



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO SOROPACK

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.

SÓ MADEIRAS LTDA

SMA MADEIRAS LTDA.

LYPTUS MADEIRAS LTDA.

N5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

REF.: OUTUBRO/2025

São Paulo, 19 de dezembro 2025



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ÍNDICE

Considerações Iniciais sobre as recuperandas

Considerações Iniciais	3
Localização e atividade	4
Estrutura societária e regularidade dos registros	5
Razões da crise	11
Do processamento da recuperação judicial	12
Ativos imobilizados	14
Diligências <i>in loco</i>	23
Cronograma processual	24

Demonstrações contábeis Consolidadas

Análise das demonstrações contábeis consolidadas	27
Balanco patrimonial	17
Demonstração de resultados	32
Índices de liquidez	35
Fluxo de Caixa	36
Evolução quadro de colaboradores	39
Endividamento	40

Anexo I - Questionamentos

Anexo II - Relatório de Andamentos Processuais

Anexo III - Relatório de Incidentes e Recursos



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Considerações Iniciais sobre as Recuperandas:

Histórico

Segundo narrado na petição inicial, o “Grupo Soropack” iniciou sua história em 2002, com a fabricação e comercialização de paletes de madeira. Com o crescimento, e vislumbrando uma oportunidade de mercado, em 2008 o Grupo Soropack abriu a sua primeira serraria, com capacidade para inicial de 1.400 (mil e quatrocentos) metros cúbicos por mês de madeira serrada.

Em 2018 as Requerentes ampliaram a sua linha de produção, com a aquisição de uma nova serraria, localizada em São Miguel Arcanjo/SP, com capacidade de produção de 1.800 (mil e oitocentos) metros cúbicos por mês de madeira serrada.

Buscando qualidade e melhoria contínua para o atendimento de seus clientes, e como forma de solucionar a falta de matéria prima para a manufatura de seus produtos, o Grupo Soropack investiu em ativos florestais e maquinário específico que lhe propiciou produzir insumos para abastecer suas serrarias e a fábrica de paletes.

Hoje, segundo dizem as requerentes, o Grupo Soropack é um dos poucos no Brasil que possui cadeia produtiva integrada, dominando a cadeia como um todo, desde o plantio de florestas, transformação de matéria-prima em produto e entrega, o que lhe permite garantir o fornecimento constante de seus produtos para clientes como Ambev, Coca-Cola, Saint Gobain e Chep do Brasil.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Localização e atividade

Com principal estabelecimento na Comarca de Sorocaba/SP, o Grupo Soropack passou de uma área construída de 800 (oitocentos) m² para 6.000 (seis mil) m², numa área de total 24.000 (vinte e quatro mil) m², hoje, contando, atualmente, com aproximadamente 137 (cento e trinta e sete) colaboradores diretos e 200 (duzentos) indiretos, que, além da constante preocupação com a capacitação profissional, ela oferece restaurante próprio com fornecimento de terceiros em sistema self-service, além de vale transporte, bolsa de estudos e seguro de vida, tudo para aqueles que contribuem com as suas atividades e para o desenvolvimento de seus produtos.

O Grupo Soropack também possui plantas nas cidades de Pilar do Sul – SP (Lyptus Madeiras) e São Miguel Arcanjo – SP (SMA Madeiras), onde as toras de madeira são cortadas e beneficiadas para, futuramente, serem transformadas em paletes pela Soropack.

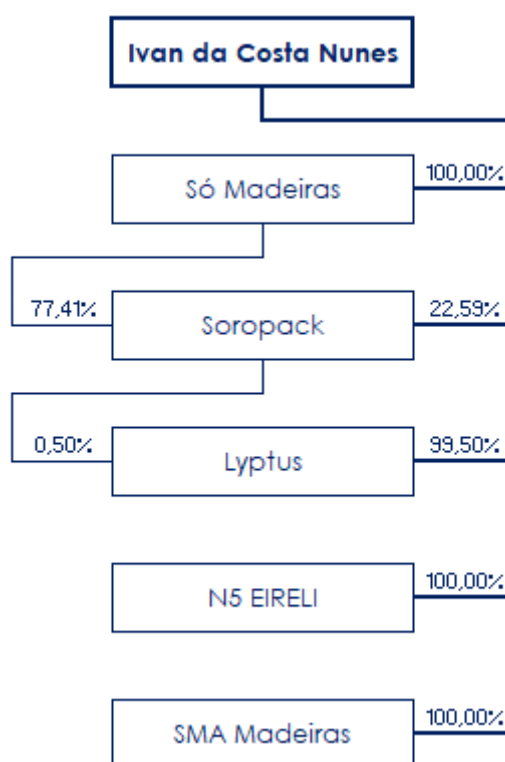
Nessas plantas também há a transformação dos resíduos do corte e beneficiamento em subprodutos (cavaco e pó) que são vendidos a terceiros para utilização como biocombustível, insumos para jardinagem, dentre outras aplicações.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Estrutura Societária e Regularidade dos Registros

Abaixo, a estrutura societária do Grupo Soropack:



Segundo informações obtidas perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, as cinco empresas se encontram regularmente registradas, sendo que sua composição societária está descrita no diagrama acima.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:42

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.418.144/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2002
NOME EMPRESARIAL SOROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOROPACK PALETES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL. JOCKEY CLUB DE SOROCABA		NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
CEP 18.105-125	BAIRRO/DISTRITO CAJURU DO SUL	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSOUSA@SOROPACK.COM.BR		TELEFONE (15) 3229-2799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **14:41:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:47

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 10.296.005/0001-67 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</small> CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 28/07/2008	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> SO MADEIRAS LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> SOROPACK MADEIRAS			<small>PORTE</small> EPP
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> AL JOCKEY CLUB DE SOROCABA	<small>NUMERO</small> 700	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 18.103-000	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> CAJURU DO SUL	<small>MUNICÍPIO</small> SOROCABA	<small>UF</small> SP
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> LEGALIZACAO@VANCREICONTABIL.COM.BR		<small>TELEFONE</small> (15) 3232-2806	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 28/07/2008	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **14:46:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:42

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.096.525/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2020
NOME EMPRESARIAL SMA MADEIRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD NESTOR FOGACA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 163 3
CEP 18.230-000	BAIRRO/DISTRITO CAPELA SAO ROQUE	MUNICÍPIO SAO MIGUEL ARCANJO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSOUZA@SOROPACK.COM.BR		TELEFONE (15) 3012-5291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 14:42:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:40

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.642.842/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 16/05/2019			
NOME EMPRESARIAL LYPTUS MADEIRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LYPTUS MADEIRAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMADOR BUENO PEREIRA	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PILAR DO SUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSOUZA@SOROPACK.COM.BR		TELEFONE (15) 9647-0155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 14:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:43

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.762.923/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL NS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL JOCKEY CLUBE DE SOROCABA		NÚMERO 350	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 18.103-000	BAIRRO/DISTRITO CAJURU DO SUL	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ssouza@soropack.com.br		TELEFONE (15) 3012-5291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **14:43:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Razões da crise

Segundo as Requerentes, a crise empresarial se deve a uma conjunção de motivos que vão desde a realização de investimentos com os seus próprios recursos, até a entrada de novos concorrentes e o aumento da competitividade no mercado, obrigando o Grupo Requerente a reduzir preços, além de ter que aumentar os investimentos em *marketing* e com sua equipe comercial, o que diminuiu a sua margem de resultado.

Além disso, sustentam que a escassez de matéria-prima para compra também afetou sua produtividade e seus resultados.

Relatam, ainda, que a situação foi agravada quando, no segundo semestre do ano de 2023, sua principal planta fabril foi paralisada em decorrência da interrupção do fornecimento de energia elétrica por mais de uma semana, em razão de fortes temporais, o que impactou drasticamente na produção, acarretando vultosas perdas financeiras por desistência de clientes devido a prazos de entrega.

Ainda, atribuem à crise financeira nacional, que abruptamente deflagrou uma absurda retração na atividade econômica, refletindo diretamente na atividade industrial do Brasil que, reduziu drasticamente a demanda por produtos das Requerentes, além do aumento nos preços dos fornecedores que prejudicaram a produção e geraram custos adicionais, parte da culpa pela situação enfrentada pelo grupo.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Do processamento da recuperação judicial em consolidação substancial

O Grupo Soropack postulou fosse a presente recuperação judicial processada em consolidação substancial, com a apresentação de um plano de recuperação judicial único, sob o argumento de que as Requerentes são empresas de um mesmo Grupo Empresarial especificadamente voltado ao beneficiamento de madeira e à posterior fabricação de paletes, preenchendo de maneira indistinta os requisitos trazidos pelo art. 69-J da Lei 11.101/2005.”

Quanto à consolidação substancial, diz o artigo 69-J, que trata dos requisitos para sua ocorrência:

- “Art. 69-J O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:
- I - existência de garantias cruzadas;
- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário;
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.”



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

A hipótese prevista no inciso IV foi constada por esta auxiliar quando da diligência realizada em 12/07/2024, quando foi verificada que as empresas possuem atuação conjunta no mercado, sendo que a empresa Soropack é a responsável pela fabricação dos paletes, a empresa N5 Empreendimentos detém a titularidade de imóveis que abrigam as atividades do grupo e as empresas Só Madeiras, SMA Madeiras e Lyptus Madeiras atuam no beneficiamento da madeira bruta, fornecendo a madeira cortada para a própria Soropack e para outros clientes externos.

Além disso, as empresas dividem a mesma administração e, para algumas funções administrativas, até mesmo os mesmos funcionários, ficando evidente a sua atuação conjunta no mercado.

Ainda, todas as 5 (cinco) empresas que compõem o Grupo Soropack têm como controlador o Sr. Ivan da Costa Nunes

Assim, observada a ocorrência de ao menos 2 (duas) das hipóteses previstas na LREF, **e após deferida a consolidação processual**, não haveria óbice para o deferimento do processamento sob consolidação substancial, como opinado pela expert e deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial às fls. 2.053/2.059.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

As Recuperandas apresentaram às fls. 948/953 a Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante a que se refere o art. 51, xi, da lei 11.101/2005. Tal Relação apresenta somente três das cinco empresas (Soropack, SMA Madeiras e Lyptus), sem identificar o valor total do ativo, enquanto a contabilidade apresenta todas as cinco empresas, demonstrando os saldos de imobilizado de cada uma delas com um total de R\$ 17.622.097,41, em 31/05/2024, conforme quadro abaixo:

Valores em Reais	31/12/23	31/05/24	Valores em Reais	31/12/23	31/05/24
Soropack Ind. Com. Paletes Ltda.			Lyptus Madeiras Ltda.		
Ativo imobilizado	15.039.417,72	13.771.069,83	Ativo imobilizado	503.505,76	489.921,17
Terrenos	2.545.526,01	2.545.526,01	Terrenos	0,00	0,00
Instalações	686.552,37	692.140,31	Instalações	0,00	0,00
Máquinas e equipamentos	15.198.316,52	15.170.326,29	Máquinas e equipamentos	759.434,13	759.434,13
Móveis e utensílios	51.827,36	51.827,36	Móveis e utensílios	0,00	0,00
Equipamentos de informática	108.552,82	109.474,47	Equipamentos de informática	0,00	0,00
Veículos	5.342.917,37	5.342.917,37	Veículos	0,00	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	28.429,45	28.429,45	Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	0,00
Imobilizado em andamento	6.354,40	24.154,40	Imobilizado em andamento	0,00	0,00
Consórcios em andamento	0,00	0,00	Consórcios em andamento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	-8.929.058,58	-10.193.725,83	(-) Depreciação acumulada	-255.928,37	-269.512,96
Valores em Reais	31/12/23	31/05/24	Valores em Reais	31/12/23	31/05/24
Só Madeiras Ltda.			N5 Emp. Imobiliários Ltda.		
Ativo imobilizado	176.228,00	175.754,91	Ativo imobilizado	3.184.681,22	3.131.914,63
Terrenos	0,00	0,00	Terrenos	2.020.000,00	2.020.000,00
Instalações	1.490,00	1.490,00	Instalações	75.860,63	75.860,63
Máquinas e equipamentos	165.152,36	171.651,55	Máquinas e equipamentos	1.285.024,25	1.285.024,25
Móveis e utensílios	0,00	0,00	Móveis e utensílios	0,00	0,00
Equipamentos de informática	0,00	0,00	Equipamentos de informática	1.820,00	1.820,00
Veículos	0,00	0,00	Veículos	60.000,00	60.000,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	0,00	Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	0,00
Imobilizado em andamento	0,00	0,00	Imobilizado em andamento	0,00	0,00
Consórcios em andamento	43.698,55	43.698,55	Consórcios em andamento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	-34.112,91	-41.085,19	(-) Depreciação acumulada	-258.023,66	-310.790,25
Valores em Reais	31/12/23	31/05/24	Valores em Reais	31/12/23	31/05/24
SMA Madeiras Ltda.			CONSOLIDADO		
Ativo imobilizado	49.900,22	53.436,87	Ativo imobilizado	18.953.732,92	17.622.097,41
Terrenos	0,00	0,00	Terrenos	4.565.526,01	4.565.526,01
Instalações	518,99	518,99	Instalações	764.421,99	770.009,93
Máquinas e equipamentos	53.861,49	53.861,49	Máquinas e equipamentos	17.461.788,75	17.440.297,71
Móveis e utensílios	292,94	292,94	Móveis e utensílios	52.120,30	52.120,30
Equipamentos de informática	0,00	6.102,41	Equipamentos de informática	110.372,82	117.396,88
Veículos	0,00	0,00	Veículos	5.402.917,37	5.402.917,37
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	0,00	Benfeitorias em imóveis de terceiros	28.429,45	28.429,45
Imobilizado em andamento	0,00	0,00	Imobilizado em andamento	6.354,40	24.154,40
Consórcios em andamento	0,00	0,00	Consórcios em andamento	43.698,55	43.698,55
(-) Depreciação acumulada	-4.773,20	-7.338,96	(-) Depreciação acumulada	-9.481.896,72	-10.822.453,19



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

Soropack – parte 1: fls. 953 dos autos



Razão Social:	SOROPACK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA	CNPJ: 08.418.144/000188
Endereço:	ALAMEDA JOCKEY CLUB DE SOROCABA, 353	Insc. Est: 889.500.837-110
Cidade do Sul:	Sorocaba - SP - CEP 13105-125	

Item	Placa	Marca	Modelo de descrição	Ano	Valor	Renavam
2	FR4-7519	SCARIA	Carrocinha P-350 3.600 Cabine estendida Kallion-kolar	2019	00129987912	
3	SAV-9536	VOVO	Carrocinha FR 14 340 54000/100 TUR 888	2021	00186047711	
4	FR4-9517	VOVO	Carrocinha FR 140 600 54000/100 TUR 888 (35) Cabine estendida	2017	00140284650	
5	879-9076	METALUP	BMW M50000E FLORINTE 31	2021	00176284212	
6	879-7096	METALUP	BMW M50000E FLORINTE 31	2021	00176418812	
7	879-9384	RAMCOH	BMW M50000E ARIETE 31	2020	00187861117	
8	879-9347	RAMCOH	BMW M50000E ARIETE 31	2020	00178888810	
9	CAC-5402	LIBRACAO	CARRINHO ABERTO - SOROPACK	2022	1320130000	
10	881-1112	MERCEDES	TRANSIT DE TORO Cabine estendida	2021	1308563790	
11	881-9012	MARCO	TRANSIT DE TORO	2021	00942492853	
12	881-1111	MARCO	TRANSIT DE TORO	2022	1317394000	
13	881-8286	MERCEDES	MERCEDES BENZ AOKH 3044 604 TRANSIT DE TORO Cabine estendida	2022	13218916018	
14	821-1088	SCARIA	CARRINHO ABERTO/CABINE ESTENDIDA	2022	1301797017	
15	821-7960	SCARIA	CARRINHO ABERTO/CABINE ESTENDIDA	2022	13016011992	
16	FR4-8881	MERCEDES	MERCEDES BENZ AOKH 3044 604 TRANSIT DE TORO Cabine estendida	2022	1308159435	
17	FR4-9512	VOVO	CARRINHO FR 140 600 CABINE ESTENDIDA	2017	0140284430	
18	FR4-9524	MERCEDES	M. BENZ AOKH 3044 604 TRANSIT DE TORO Cabine estendida	2022	1321048750	
19	FR4-7036	SCARIA	CARRINHO POLON POLONITIC CEFONIDA 1300 8882	2019	1322907130	
20	UW9039		Micro onibus	2020	2020	
21	066715	FIAT	Mini Line L3 Fire Flex 4p	2020	2020	1300047707
22	066716	Volswagen	AMAROK CD 404 High	2019	2019	
23	0117086	FIAT	UNO MILI 1047 ECONOMY 1.0 8v (Flex) 4p	2019	2019	
24	0117087	FIAT	STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX 8V CS	2019	2019	1167700398
25	0117026	FIAT	STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX 8V CS	2020	2020	1180276820
26	0117071	FORD	Ranger cabine dupla 1 ESCORPAC - F13.4 3850 cc	2020	2020	1177809128
27	0100034	FIAT	UNO FIRE ECONOMY 1.0 8v (Flex) 3p	2019	2019	087142886
28	0100036	Volswagen	AMAROK CD 404 S	2019	2019	088000010
29	049050	Nissan	FRONTIER XL 4x4 2.5 TD 016 40-00	2007	2008	040200910
30	049058	FIAT	Strada Adventure mod. Locker, motor 1.8	2011	2012	
31	0491142	FIAT	STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX 8V CS	2019	2019	1167347200
32	0491241	MERCEDES	AOKH 3.0 estendida	2021	1317016202	



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

Soropack – parte 2: fls. 953 dos autos

MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS				
Item	ACQUIÇÃO	NUM INT	DENOMIÇÃO	FORNEDOR
1	21/01/2017	4004	MÁQUINA PARA MONTAGEM AUTOMÁTICA	GRACOMELLI INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
2	21/01/2017	4276	MÁQUINA PARA MONTAGEM AUTOMÁTICA	GRACOMELLI INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
3	21/01/2017	17663	EMPILHADORA TOYOTA	TOYOTA NAT. HANDLING MARE. IND E COM DE SOL. LTDA
4	21/01/2017	17664	EMPILHADORA TOYOTA	TOYOTA NAT. HANDLING MARE. IND E COM DE SOL. LTDA
5	20/04/2018	200840	SARABITO PARA PALIETE KUBOTA E LISA T001	COMERCIAL SULCON PASCOPIN MERRLINGROSSI LTDA
6		MOO 5412	CARRIÃO PARA BOMBA	MARCA KOBELCO
7		MOO 5413	CARRIÃO PARA BOMBA	MARCA KOBELCO
8	14/06/2018	480	CONTAINER MÓVEL COM ROLETAS DE MANGUELA	MULTIFORCA SUD COM DE IMPLEMENTOS RDC LTDA
9	01/08/2002	408	MÁQUINA CHARRADA DE BOMBAS MODOLO DRE150	BENEFICIA AGRIC. PI DOPO TAGAMARAI
10	21/01/2002	474	MÁQUINA MÓVEL PARA MODOLO WTA 10 (INMAT 002)	
11	06/11/2002	1961	DESTORRADORA AUTOMÁTICA 10 000 BOMBAS	BRASS DALAGONA LTDA
12	24/01/2018	3076	MOEDOR P/ 400 P/ 60 MC PRODUÇÃO DE FACA, MARCA LIPPE, ANO 2018	LIPPE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS (BRL) S/A
13	17/01/2018	3542	SCICLA COM DESCARGA TRASEIRA COM PISO MÓVEL HYVA	JOSE BACHION IMPLEMENTOS RODOVIARIOS (BRL)
14	13/01/2002	8788	EMPILHADORA OFF ROAD TRACÇÃO 4X2	MORV INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO
15	23/01/2002	7247	SCICLA COM DESCARGA TRASEIRA ATRAVES DO PISO MÓVEL	JOSE BACHION IMPLEMENTOS RODOVIARIOS (BRL)
16	08/01/2014	7016	CARRIÃO PARA BOMBA	MOTOCOM - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
17	13/11/2002	8009	EMPILHADORA RACHO INOX TITAN 400 OFF ROAD 5,1TON	MORV INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO
18	10/09/2002	7094	EMPILHADORA RACHO INOX INOX 4000 3 ST TRP 4 184 ANO 2002	MORV INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO
19	21/11/2018	11147	QUILÓMETRO ELÉTRICO, HUBS 15715 SOBRE TRATOR	H FORT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
20	21/01/2002	18709	AUTO CARRIÃO COM CAPOTA 1211 121 E CARRIÃO RODOVIÁRIO FRONT 7700	H FORT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
21	10/01/2014	3800	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
22	20/11/2002	31408	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MARCA/MODELO CASE DE FUNDA 3044M, ANO 2002	CASE
23	01/08/2002	34900	TRITONCIVILIZADA 818 400 AMARELO 2002	WYEMA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS S/A
24	01/08/2002	34899	FORFORKS 12000	JOHN DEERE EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA
25	01/08/2002	34898	HAYSTACKER DE PNEUS 12000	JOHN DEERE EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA
26	01/01/2002	342440	HAYSTACKER JOHN DEERE 21440	JOHN DEERE EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA
27	01/01/2002	342442	CARROÇINHO JOHN DEERE 12000	JOHN DEERE EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA
28	11/09/2002	125110	CARRIÃO PARA BOMBA	RAMO MARY BRAS S/A
29	01/01/2014	3219	LINEA DE MONTAGEM DE PALIETE AUTOMATIZADA MOO LT 41100	MADSON COMERCIO DE MADEIRA LTDA

IVAN DA COSTA

NUNES:14975618842

Assinado de forma digital por IVAN DA COSTA NUNES:14975618842
Data: 2024.06.18 18:38:09 -03'00'



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

SMA Madeira – : fls. 951/952 dos autos

fls. 951



Lista de máquinas e equipamentos

Manutenção

- 1 container 40 pés alocando a manutenção
- 1 Afiador de faca marca Lippel
- 1 Afiador de Serra marca Águia
- 1 Furadeira de bancada
- 1 morsa
- 1 máquina de solda de eletrodo
- 1 lixadeira grande
- 1 furadeira
- 1 lavadora alta pressão

Produção

- 1 Máquina serra circular bloqueadeira de tora Quadrupla
- 1 Máquina serra circular múltipla 2 eixos
- 1 Destopadeira de corrente 3 vias
- 1 Máquina serra circular bloqueadeira de tora Dupla
- 1 Máquina serra circular múltipla 1 eixo
- 1 Destopadeira de corrente 3 vias
- 1 Máquina Serra circular Refiladeira Milenium marca vantec
- 1 Máquina serra circular desdobro horizontal Milenium marca vantec
- 1 Destopadeira de corrente 3 vias
- 1 Picador de Madeira 500 x 250 marca serena
- 1 Peneira Classificadora de pó de madeira
- 1 Empilhadeira a diesel MX25 Marca Movix
- 1 Carregadeira de rodas WA 200 Komatsu com implementos Saur (garra, garfo paleteiro, engate rápido)
- 1 Tanque de combustível 6000 litros

Na produção, temos as mesas de tora, calha principal, calhas das destopadeiras, cavaco e pó

Refeitório

- 1 marmiteiro
- 1 geladeira antiga
- 1 armário 16 portas para funcionários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO BACELAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:16, sob o número W410247000666040. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código DDMB.W6VJ.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

SMA Madeira – : fls. 951/952 dos autos

fls. 952

Escritório
2 notebooks
1 impressora
16 Câmeras, DVR e TV
2 nobreaks
1 Relógio de ponto
1 microondas

Movéis de escritório
4 mesas
12 cadeiras diversas
1 armário arquivo

IVAN DA COSTA
NUNES-14975
618842

Assinado de forma digital por IVAN DA COSTA
NUNES-14975618842
Data: 2024.06.26 18:32:43-03'00'

SMA MADEIRAS LTDA
ROD NESTOR FOGACA - KM 163 3
Capela S Roque – CEP 18230-000
S. Miguel Arcanjo - SP
CNPJ 37.096.525/0001-82
Ins Est 650.107.054.110

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO BACELAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:16, sob o número W41024700066040. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabit/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código DdM3w6VJ.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

Lyptus – : fls. 949/950 dos autos

fls. 949



SERRARIA 1

QT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MOTOR PRINCIPAL
1	Elevação das máquinas, passarelas e guarda corpos	FM máquinas	
1	Picador + esteira de entrada + esteira de saída de pó e	Vantec	60CV
1	Peneira de disco (pó de madeira)	FM máquinas	5 CV
2	Mesa transportadora de tora	METSO/FMMAQUIN	9CV
1	Quadupla	Scwab	90CV
1	Centrador de tora	Vantec	
1	Multilamina 02 eixo	Mendes	125CV
1	Destopadeira 03 vias	Metalugica labaki	15CV
1	Refiladeira	ITAMAQ	25CV
1	Reserra	FM máquinas	30CV
1	Destopadeira 03 vias	Metalugica labaki	15CV
1	Conjunto de calha de pó e cavaco	Goldoni	20CV
1	Conjunto de linhas de automação de processo	FM máquinas	
1	Painel elétrico e cabos e eletrocalhas		
1	Compressor	Schulz	10CV
1	Linha de ar comprimido PPR		
1	Afiador de faca	FM máquinas	3CV
1	Afiador de wídea	Mensen	0,25CV

SERRARIA 2

1	Elevação das máquinas, passarelas e guarda corpos	FM máquinas	
1	Picador + esteira de entrada + esteira de saída de pó e	Nicoletti	60CV
1	Peneira de disco	FM máquinas	5CV
1	Mesa transportadora de tora	Vantec	7,5CV
1	Quadupla	Vantec	100CV
1	Centrador de tora	Vantec	
1	Multilamina 01 eixo	Vantec	75CV
1	Destopadeira 03 vias	FM máquinas	15CV
1	Refiladeira	FM máquinas	25CV
1	Reserra	FM máquinas	30CV
1	Conjunto de calha de pó e cavaco	Goldoni	21CV
1	Conjunto de automação de processo	Vantec	1,5CV
1	Painel elétrico e cabos e eletrocalhas		
1	Compressor	Chiaperine	10CV
1	Linha de ar comprimido PPR		
1	Pá carregadeira	XCMG	350KV
1	Conjunto frontal de garra + concha + garfo paleiro	Lufer	
1	Tanque de diesel 6.000 litros	Agrosys	
6	PREGADEIRAS CN55 PACAR	Pacar	
1	Padrão de baixa tensão 300kwa		
1	Cabos de alimentação das 2 serrarias		
1	Motor 60cv emprestado para soropack		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO BACELAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:16 , sob o número W41024700066040. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/piborr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000236-03/2024, o código 8.28.0354 e o código DdM3w9VJ.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

Lyptus – : fls. 949/950 dos autos

fls. 950

1	Motor 50cv BAIXA ROTAÇÃO		
1	Motor 25 BAIXA ROTAÇÃO		
1	Motor 30 ALTA ROTAÇÃO		
1	Motor 5 cv BAIXA ROTAÇÃO		
2	Motor 3cv BAIXA ROTAÇÃO		
2	Motor 1cv BAIXA ROTAÇÃO		
1	REDUTOR MR7		
1	REDUTOR MR6		
1	Ferramental de disco de widea e Faca		
1	Sistema de monitoramento	16 cameras	
1	Banho para tratamento exportação construção propria		
1	Escritorio, refeitório, baia de cavaco, baia de pó, Berço de		

IVAN DA COSTA Assinado de forma digital por IVAN DA COSTA
 NUNES-149756 50NUNES-14975618842
 18842 09666202451528
1049569-0300

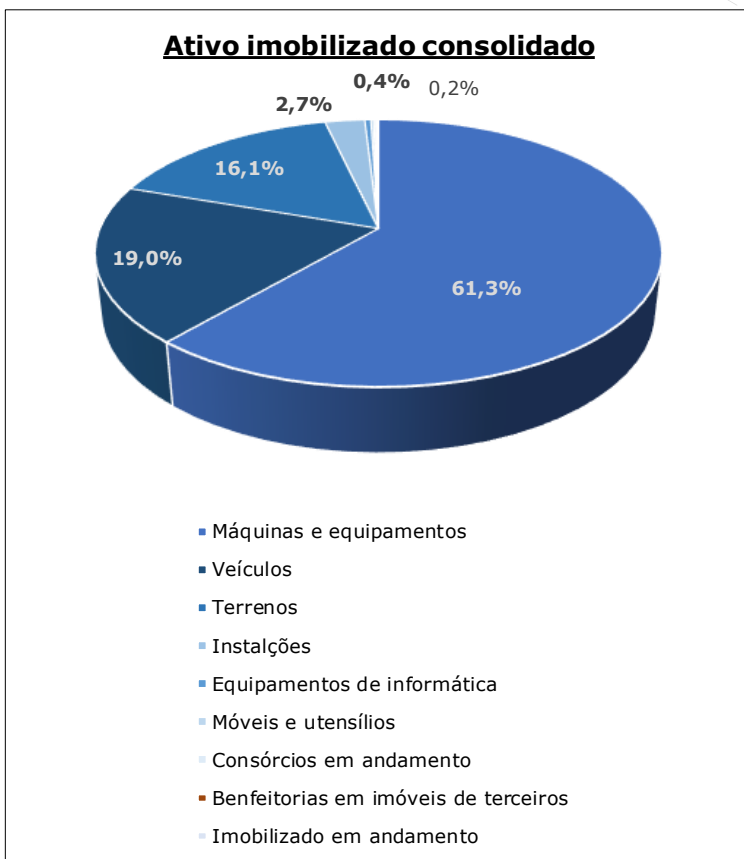
LYPTUS MADEIRAS LTDA
 CNPJ 33.642.842/0001-04 Ins Est 527.045.668.116
 RUA AMADOR BUENO PEREIRA, 518, Pilar do Sul CEP 18185-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO BACELAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:16, sob o número W410247000666040. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pgr/labr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000236-03/2024.8.26.0354 e código DDM3W6VJ.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Os balanços patrimoniais do Grupo Soropack em 31/05/2024, *sem considerar o desconto da depreciação acumulada*, apresentam saldos contábeis que somam um ativo imobilizado consolidado de R\$ 28.444.550,60, sendo R\$ 17.440.297,71 em **Máquinas e equipamentos** (61,3%), R\$ 5.402.917,37 em **Veículos** (19,0%), R\$ 4.565.526,01 em **Terrenos** (16,1%), que somados representam 96,4% do total contabilizado. Vale resfrisar que do total do ativo imobilizado contabilizado foram apresentadas as relações de Máquinas e Equipamentos de três das cinco empresas, o que perfazem, na contabilidade, somente 81,2% do total.



Valores em Reais	31/05/24	
Ativo imobilizado	28.444.550,60	100,0%
Máquinas e equipamentos	17.440.297,71	61,3%
Veículos	5.402.917,37	19,0%
Terrenos	4.565.526,01	16,1%
Instalações	770.009,93	2,7%
Equipamentos de informática	117.396,88	0,4%
Móveis e utensílios	52.120,30	0,2%
Consórcios em andamento	43.698,55	0,2%
Benfeitorias em imóveis de terceiros	28.429,45	0,1%
Imobilizado em andamento	24.154,40	0,1%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Valores em Reais	31/05/24		Soropack	Só Madeiras	SMA Madeiras	Lyptus	N5 Empreend.
Ativo imobilizado	28.444.550,60	100,0%	23.964.795,66	216.840,10	60.775,83	759.434,13	3.442.704,88
Máquinas e equipamentos	17.440.297,71	61,3%	15.170.326,29	171.651,55	53.861,49	759.434,13	1.285.024,25
Veículos	5.402.917,37	19,0%	5.342.917,37	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Terrenos	4.565.526,01	16,1%	2.545.526,01	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Instalações	770.009,93	2,7%	692.140,31	1.490,00	518,99	0,00	75.860,63
Equipamentos de informática	117.396,88	0,4%	109.474,47	0,00	6.102,41	0,00	1.820,00
Móveis e utensílios	52.120,30	0,2%	51.827,36	0,00	292,94	0,00	0,00
Consórcios em andamento	43.698,55	0,2%	0,00	43.698,55	0,00	0,00	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	28.429,45	0,1%	28.429,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado em andamento	24.154,40	0,1%	24.154,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo imobilizado			84,3%	0,8%	0,2%	2,7%	12,1%
Máquinas e equipamentos			87,0%	1,0%	0,3%	4,4%	7,4%
Veículos			98,9%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%
Terrenos			55,8%	0,0%	0,0%	0,0%	44,2%
Instalações			89,9%	0,2%	0,1%	0,0%	9,9%
Equipamentos de informática			93,3%	0,0%	5,2%	0,0%	1,6%
Móveis e utensílios			99,4%	0,0%	0,6%	0,0%	0,0%
Consórcios em andamento			0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Benfeitorias em imóveis de 3 ^{os}			100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Imobilizado em andamento			100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Considerando as três maiores rubricas do ativo imobilizado, que representam 96,4% do total do ativo imobilizado, a Soropack tem participação no total dos saldos de 87,0% em **Máquinas e equipamentos** e 98,9% em **Veículos**, sendo estes os bens essenciais à operação do Grupo, além de 55,8% em **Terrenos**.

Ao longo do processamento da recuperação judicial, caberá a esta auxiliar solicitar maiores explicações sobre os **Terrenos** que tem saldo de 44,2% na N5 Empreendimentos, única empresa não envolvida diretamente na operação.

Para a elaboração dos próximos relatórios é necessário que as empresas Só Madeiras e N5 Empreendimentos apresentem a relação de itens do ativo imobilizado.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Diligências *in loco*

No dia 10/07/2025 a Administração Judicial realizou visita *in loco* em todas as plantas do Grupo Soropack, consoante relatório previamente anexado.

Na ocasião, em conversas com o sócio, sua assessoria, bem como com os gerentes responsáveis por cada planta/empresa, foram relatadas informações importantes acerca das medidas tomadas para soerguimento do negócio.

Relataram, por exemplo, a implementação dos entrepostos para aquisição e coleta de madeira de pequenos produtores, a fim de resolver um problema generalizado de abastecimento de madeira no mercado.

Também foi informado o projeto de implementação de uma segunda linha de produção na SMA Madeiras, resultando na contratação de mais mão-de-obra.

Por fim, também foi relatada a contratação de mão-de-obra adicional de educandos do sistema penitenciário, por meio da parceria de longa data com a FUNAP.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Cronograma processual

RECUPERAÇÃO JUDICIAL "GRUPO SOROPACK"		
Data	Movimento/ato processual	Lei 11.101/2005
28/06/2024	Distribuição do pedido de RJ	-
23/07/2024	Deferimento do Processamento da RJ	Art 52
25/07/2024	Termo de Compromisso da Administração Judicial	Art 33
26/07/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
15/08/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores - 1ª Lista (DJe)	Art 52 § 1º
23/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art 7º § 1º
07/11/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações ed divergências administrativas)	Art 7º § 2º
26/09/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art 53
02/12/2024	Publicação do Edital contendo a Relação de Credores do AJ (Prazo do edital: 20 dias)	Art 7º § 2º
02/12/2024	Publicação do Edital de Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Prazo do edital: 20 dias)	Art 53
31/01/2025	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações judiciais - 10 dias da publicação do Edital contendo a lista de credores do AJ	Art 8º
25/03/2025	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJe)	Art 36
09/04/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art 36, I
28/04/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art 36, I
26/06/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Prorrogação	Art 36, I
22/07/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Prorrogação	Art 36, I
28/07/2025	Assembleia Geral de Credores - 3ª Prorrogação	Art 36, I
22/07/2025	Encerramento do Stay Period, em prorrogação (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art 6º § 4º



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Assembleia Geral de Credores

No último dia 28/07/2025 (3ª prorrogação), às 14h00, foram retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores instalada em 28/04/2025, em 3ª prorrogação.

A data para retomada dos trabalhos em 3ª prorrogação coincidiria com o fim da noventena prevista no artigo 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005, de modo que, independentemente do resultado das tratativas com os credores, o Plano de Recuperação Judicial deveria ser submetido à deliberação.

Após a exposição das condições do Plano de Recuperação Judicial, iniciou-se a coleta de votos, cujo resultado foi: na classe II – Garantia Real; rejeição por R\$ 2.027.781,41, equivalentes a 53,50% dos R\$ 3.790.369,11 representados e votantes, e aprovação por 1 credor, equivalente a 50% dos 2 credores presentes e votantes; na classe III – Quirografários, aprovação por R\$ 5.742.523,40, equivalentes a 75,42% dos R\$ 7.613.966,72 representados e votantes, e por 31 credores, equivalentes a 86,11% dos 36 credores presentes e votantes, descontadas 2 abstenções, no valor de R\$ 3.559.862,60.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Soropack Indústria e Comércio de Pallets Ltda. e outros
Resultados
AGC - 28.07.2025 / Processo n.º 1000236-03.2024.8.26.0354

 **VALORA**
serviços em recuperação e falência

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	78	906.037,08	-	-	78	906.037,08	-	-	78	906.037,08
	51,66%	56,47%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	3.790.369,11	-	-	2	3.790.369,11	1	2.027.781,41	1	1.762.587,70
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	50,00%	53,50%	50,00%	46,50%
Credores Classe III (Quirografários)	38	11.173.829,42	2	3.559.862,60	36	7.613.966,82	5	1.871.443,42	31	5.742.523,40
	34,86%	59,52%			100,00%	100,00%	13,89%	24,58%	86,11%	75,42%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	27	454.891,28	-	-	27	454.891,28	-	-	27	454.891,28
	55,10%	67,95%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	145	16.325.126,89	2	3.559.862,60	143	12.765.264,29	6	3.899.224,83	137	8.866.039,46
	46,62%	65,73%			100,00%	100,00%	4,20%	30,55%	95,80%	69,45%

Os representantes dos credores Banco Bradesco, Banco Daycoval e Banco do Brasil encaminharam ressalvas por e-mail, as quais, recebidas pela Administração Judicial, seguem como anexo e parte integrante e da ata assemblear.

Com a rejeição pela Classe II, foi necessária a verificação do preenchimento dos requisitos para a aplicação, pelo Juízo recuperacional, do quórum alternativo para aprovação do Plano de Recuperação Judicial de que trata o artigo 58, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Verificado o preenchimento de todos os requisitos, a Administração Judicial opinou favoravelmente à homologação do plano de recuperação judicial por *cram down*.

O digno Juízo determinou às recuperandas que trouxessem aos autos as respectivas CNDs, para posterior deliberação sobre a homologação, que ainda pende de decisão.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial – Ativo Circulante – Consolidado

O Ativo Total da Soropack apresentou aumento de 3,2% entre setembro e outubro de 2025, passando de R\$ 51.618.927,22 para R\$ 53.293.017,50, refletindo uma variação positiva de R\$ 1.674.090,28. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pela elevação no Ativo Circulante, que cresceu 5,4% (alta de R\$ 1.919.860,28).

- i) Disponível: apresentou baixa de 44,3% (queda de R\$ 73.544,95); ii) Contas a Receber: aumento de 15,6% (acréscimo de R\$ 1.742.825,09); iii) Clientes Intercompany: aumento de 0,3% (aumento de R\$ 8.780,10); iv) Impostos a Recuperar: crescimento de 14% (acréscimo de R\$ 898.570,87); v) Estoques: baixa de 4% (queda de R\$ 460.581,23); vi) Adiantamento a Fornecedores: baixa de 17,2% (decréscimo de R\$ 345.959,15.)

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.						
ATIVO TOTAL				out-25		
outubro-25				set-25		
Valores em Reais	30-set-25	31-out-25	part.%	var. valor	var. %	
Ativo circulante	35.593.868,24	37.513.728,52	70,4%	1.919.860,28	5,4%	
Disponível	165.858,64	92.313,69	0,2%	-73.544,95	-44,3%	
Caixa geral	59.298,35	59.298,35	0,1%	0,00	0,0%	
Depósitos bancários à vista	82.165,36	8.706,43	0,0%	-73.458,93	-89,4%	
Aplicações financeiras	24.394,93	24.308,91	0,0%	-86,02	-0,4%	
Contas a receber	11.176.358,60	12.919.183,69	24,2%	1.742.825,09	15,6%	
Clientes Intercompany	3.434.235,62	3.443.015,72	6,5%	8.780,10	0,3%	
Impostos a Recuperar	6.434.051,69	7.332.622,56	13,8%	898.570,87	14,0%	
Estoques	11.540.523,06	11.079.941,83	20,8%	-460.581,23	-4,0%	
Créditos com Terceiros	93.142,43	113.299,62	0,2%	20.157,19	21,6%	
Adiantamento a Fornecedor	2.007.709,23	1.661.750,08	3,1%	-345.959,15	-17,2%	
Adiantamento a Funcionário	124.883,42	159.934,18	0,3%	35.050,76	28,1%	
Adiantamento a socio	0,00	51.865,78	0,1%	51.865,78	ND	
IRPJ e CSLL Salvo Negativo	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND	
IRPJ e CSLL Diferido	26.741,34	26.741,34	0,1%	0,00	0,0%	
Depósito Judicial	317.749,64	360.445,46	0,7%	42.695,82	13,4%	
Depósito Recursal	10.000,00	10.000,00	0,0%	0,00	0,0%	
Crédito com Coligadas	262.614,57	262.614,57	0,5%	0,00	0,0%	



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial - Ativo Não Circulante - Consolidado

O Ativo Não Circulante apresentou redução de 1,5%, passando de R\$ 16.025.058,98 em setembro para R\$ 15.779.288,98 em outubro de 2025, redução de R\$ 245.770, influenciada totalmente pela queda no Imobilizado, que recuou 1,8% (baixa de R\$ 245.770).

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.					
ATIVO TOTAL				out-25	
outubro-25				set-25	
Valores em Reais	30-set-25	31-out-25	part. %	var. valor	var. %
Ativo não circulante	16.025.058,98	15.779.288,98	30%	-245.770,00	-1,5%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.445.272,44	2.445.272,44	4,6%	0,00	0,0%
Título de Capitalização	360.000,00	360.000,00	0,7%	0,00	0,0%
Consórcios	2.041.573,89	2.041.573,89	3,8%	0,00	0,0%
Créditos com coligadas	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Créditos com Terceiros	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Previdência Privada	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Investimentos	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Participação em Coligadas	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Consórcio em Andamento	43.698,55	43.698,55	0,1%	0,00	0,0%
Imobilizado	13.579.786,54	13.334.016,54	25%	-245.770,00	-1,8%
Terrenos e instalações	5.346.805,37	5.346.805,37	10,0%	0,00	0,0%
Equipamentos	17.788.806,34	17.788.806,34	33,4%	0,00	0,0%
Veículos	5.153.041,79	5.153.041,79	9,7%	0,00	0,0%
Móveis e utensílios	54.365,81	54.365,81	0,1%	0,00	0,0%
Equipamentos e Sistemas de Informática	122.832,91	122.832,91	0,2%	0,00	0,0%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	28.429,45	28.429,45	0,1%	0,00	0,0%
Imobilização em Andamento	35.237,60	35.237,60	0,1%	0,00	0,0%
(-) Depreciação Acumulada	-14.949.732,73	-15.195.502,73	-28,5%	-245.770,00	1,6%
Ativo total	51.618.927,22	53.293.017,50	100,0%	1.674.090,28	3,2%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial – Passivo Consolidado

O Passivo + Patrimonio Líquido da Soropack apresentou crescimento de 3,14% entre setembro e outubro de 2025. O movimento foi puxado, sobretudo, pela variação positiva no Passivo Circulante, que avançou 6,89% (acréscimo de R\$ 2.663.660,26), enquanto o Passivo Não Circulante manteve-se sem alterações.

Passivo Circulante:

- i) Diminuição de 18,26% nos Fornecedores (baixa de R\$ 1.062.224,07);
- ii) Expansão de 12,95% nos Empréstimos e Financiamentos (alta de R\$ 2.435.773,80);
- iii) Crescimento de 1,89% nas Obrigações Sociais e Trabalhistas (alta de R\$ 77.058,20);
- iv) Crescimento de 21,75% nas Obrigações Tributárias (alta de R\$ 1.065.601,48).

Diante desse cenário, o incremento observado no Passivo Circulante, notadamente em Financiamentos e Obrigações Fiscais e Trabalhistas, intensifica a restrição de liquidez da Recuperanda e indica maior comprometimento do capital de giro. Paralelamente, a elevação dos Empréstimos e Financiamentos demonstra aumento da alavancagem financeira, revelando dependência ampliada de recursos de terceiros para manutenção das atividades operacionais.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.					
Passivo total				out-25	
outubro-25				set-25	
Valores em Reais	30-set-25	31-out-25	part.%	var. valor	var.%
Passivo circulante	36.024.161,81	38.687.822,07	72,60%	2.663.660,26	6,89%
Fornecedores	6.880.819,63	5.818.595,56	10,92%	-1.062.224,07	-18,26%
Fornecedores Intercompany	3.110.135,53	3.256.950,00	6,11%	146.814,47	4,51%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.003.650,34	4.080.708,54	7,66%	77.058,20	1,89%
Obrigações tributárias	3.834.441,50	4.900.042,98	9,19%	1.065.601,48	21,75%
Empréstimos e Financiamentos	16.378.411,89	18.814.185,69	35,30%	2.435.773,80	12,95%
Aluguel a Pagar	505.406,62	511.485,15	0,96%	6.078,53	1,19%
Parcelamento Federal	437.150,64	431.708,49	0,81%	-5.442,15	-1,26%
Adiantamento de Sócios	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
Adiantamento de Clientes	761.000,84	761.000,84	1,43%	0,00	0,00%
Impostos	113.144,82	113.144,82	0,21%	0,00	0,00%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial – Passivo Consolidado

O Passivo Não Circulante, que representa 55,63% do passivo total, não apresentou variações no período que impactassem o consolidado.

O **Patrimônio Líquido** apresentou deterioração de 6,58% entre setembro e outubro de 2025, com incremento de R\$ 990.076,18 no saldo negativo. O valor, que em setembro era de R\$ 14.052.407,54, passou para R\$ 15.042.483,72 negativos no mês seguinte. Tal variação decorre integralmente da rubrica de Lucros/Prejuízos Acumulados, a qual registrou agravamento de 5,87%, refletindo o aumento de R\$ 990.076,18 no prejuízo acumulado das Recuperandas.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.					
Passivo total outubro-25				out-25 set-25	
	30-set-25	31-out-25	part. %	var. valor	var. %
Valores em Reais					
Passivo não circulante	29.647.172,95	29.647.172,95	55,63%	0,00	0,00%
Financiamento de bens	2.161.316,93	2.161.316,93	4,06%	0,00	0,00%
Empréstimos de Terceiros	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
ParcelamentoPERT	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
Parcelamentos Federais	1.617.655,20	1.617.655,20	3,04%	0,00	0,00%
Adiantamento de Sócios	5.381.934,24	5.381.934,24	10,10%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE I	1.602.695,80	1.602.695,80	3,01%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE II BANCOS	2.027.781,41	2.027.781,41	3,81%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE II FORNECEDORES	1.762.587,70	1.762.587,70	3,31%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE III FORNECEDORES	5.928.110,29	5.928.110,29	11,12%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE III BANCOS	8.525.624,99	8.525.624,99	16,00%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE IV	639.466,39	639.466,39	1,20%	0,00	0,00%
Patrimônio líquido	-14.052.407,54	-15.042.483,72	-28,23%	-990.076,18	6,58%
Capital Social	1.817.800,00	1.817.800,00	3,41%	0,00	0,00%
Lucros Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
Resultado do exercício	-15.870.207,54	-16.860.283,72	-31,64%	-990.076,18	5,87%
Passivo total	51.618.927,22	53.292.511,30	100,00%	1.673.584,08	3,14%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

17,5



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

A **Receita Operacional Bruta** totalizou R\$ 6.551.250,77 em outubro de 2025, representando uma queda de R\$ 2.259.524,50 em relação a setembro, o que corresponde a uma variação negativa de 25,65%.

O **Custo dos Produtos Vendidos (CPV)** também apresentou redução no período, registrando diminuição de R\$ 1.739.860,47 (queda de 32,14%), passando de R\$ 5.414.089,78 em setembro para R\$ 3.674.229,31 em outubro de 2025. Apesar da redução simultânea de receita e custos, o comportamento relativo entre essas duas rubricas levou à deterioração da margem bruta, uma vez que a proporção entre CPV e Receita Líquida aumentou de 58,09% em setembro para 76,73% em outubro, evidenciando maior pressão sobre a rentabilidade operacional e menor eficiência na absorção dos custos diretos.

O **Lucro Bruto** apresentou redução de R\$ 240.099,46 (17,73%), passando de R\$ 1.354.110,46 em setembro para R\$ 1.114.011 em outubro de 2025. A margem bruta recuou de 41,91 % para 17%, refletindo o aumento expressivo do custo dos produtos vendidos no período.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
outubro-25				out-25 set-25	
Valores em Reais	30-set-25	31-out-25	part.%	var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	8.810.775,27	6.551.250,77	100,00%	-2.259.524,50	-25,65%
Venda de produtos	8.810.775,27	6.551.250,77	100,00%	-2.259.524,50	-25,65%
(-) Deduções da Receita	-2.042.575,03	-1.763.010,46	-23,18%	279.564,57	-13,69%
Cancelamento	-1.240.432,38	-176.044,28	-14,08%	1.064.388,10	-85,81%
Impostos	-802.142,65	-1.586.966,18	-9,10%	-784.823,53	97,84%
Receita Operacional Líquida	6.768.200,24	4.788.240,31	76,82%	-1.979.959,93	-29,25%
(-) Custo dos produtos vendidos	-5.414.089,78	-3.674.229,31	-61,45%	1.739.860,47	-32,14%
Lucro Bruto	1.354.110,46	1.114.011,00	15,37%	-240.099,46	-17,73%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

O **Lucro Operacional** apresentou deterioração no período, registrando retração de R\$ 331.453,91 (queda de 102,33%), ao passar de um prejuízo operacional de R\$ 323.896,62 em setembro para R\$ 655.350,53 negativos em outubro de 2025. Essa piora decorre, principalmente, da redução do lucro bruto e do aumento das despesas operacionais, que cresceram 18,24%, atingindo R\$ 243.834,27 no mês.

Embora tenha ocorrido uma leve redução nas despesas gerais, o efeito foi neutralizado pela queda expressiva em outras receitas, que diminuíram R\$ 54.939,03 (queda de 98,40%), contribuindo de forma decisiva para o desempenho operacional negativo observado em outubro.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
outubro-25				out-25 set-25	
Valores em Reais	30-set-25	31-out-25	part.%	var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	8.810.775,27	6.551.250,77	100,00%	-2.259.524,50	-25,65%
Venda de produtos	8.810.775,27	6.551.250,77	100,00%	-2.259.524,50	-25,65%
(-) Deduções da Receita	-2.042.575,03	-1.763.010,46	-23,18%	279.564,57	-13,69%
Cancelamento	-1.240.432,38	-176.044,28	-14,08%	1.064.388,10	-85,81%
Impostos	-802.142,65	-1.586.966,18	-9,10%	-784.823,53	97,84%
Receita Operacional Líquida	6.768.200,24	4.788.240,31	76,82%	-1.979.959,93	-29,25%
(-) Custo dos produtos vendidos	-5.414.089,78	-3.674.229,31	-61,45%	1.739.860,47	-32,14%
Lucro Bruto	1.354.110,46	1.114.011,00	15,37%	-240.099,46	-17,73%
(-) Despesas com Pessoal	-206.225,27	-243.834,27	-2,34%	-37.609,00	18,24%
(-) Despesas Gerais	-1.270.183,71	-1.234.021,97	-14,42%	36.161,74	-2,85%
(-) Depreciação	-257.429,82	-292.397,98	-2,92%	-34.968,16	13,58%
(+) Outras Receitas	55.831,72	892,69	0,63%	-54.939,03	-98,40%
Lucro Operacional	-323.896,62	-655.350,53	-3,68%	-331.453,91	102,33%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

O resultado do período manteve a tendência de prejuízo, passando de R\$ 613.651,92 negativos em setembro para R\$ 990.274,09 negativos em outubro de 2025, o que representa uma variação negativa de R\$ 376.622,17 (61,37%).

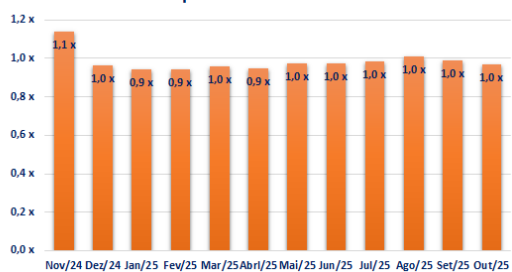
A ampliação das perdas decorre, principalmente, do desempenho operacional deficitário no mês, influenciado pela redução da receita bruta e pelo aumento proporcional dos custos. Ademais, o resultado financeiro intensificou o agravamento do prejuízo, em razão da elevação das despesas financeiras em 39,54%, comprometendo ainda mais a rentabilidade geral da Recuperanda no período.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.				out-25 set-25	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
outubro-25					
Valores em Reais	30-set-25	31-out-25	part. %	var. valor	var. %
Receita Operacional Bruta	8.810.775,27	6.551.250,77	100,00%	-2.259.524,50	-25,65%
Venda de produtos	8.810.775,27	6.551.250,77	100,00%	-2.259.524,50	-25,65%
(-) Deduções da Receita	-2.042.575,03	-1.763.010,46	-23,18%	279.564,57	-13,69%
Cancelamento	-1.240.432,38	-176.044,28	-14,08%	1.064.388,10	-85,81%
Impostos	-802.142,65	-1.586.966,18	-9,10%	-784.823,53	97,84%
Receita Operacional Líquida	6.768.200,24	4.788.240,31	76,82%	-1.979.959,93	-29,25%
(-) Custo dos produtos vendidos	-5.414.089,78	-3.674.229,31	-61,45%	1.739.860,47	-32,14%
Lucro Bruto	1.354.110,46	1.114.011,00	15,37%	-240.099,46	-17,73%
(-) Despesas com Pessoal	-206.225,27	-243.834,27	-2,34%	-37.609,00	18,24%
(-) Despesas Gerais	-1.270.183,71	-1.234.021,97	-14,42%	36.161,74	-2,85%
(-) Depreciação	-257.429,82	-292.397,98	-2,92%	-34.968,16	13,58%
(+) Outras Receitas	55.831,72	892,69	0,63%	-54.939,03	-98,40%
Lucro Operacional	-323.896,62	-655.350,53	-3,68%	-331.453,91	102,33%
Resultado não operacional	-288.833,70	-334.923,56	-3,28%	-46.089,86	15,96%
Ganho/Perda na Venda de imobilizado	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Resultado financeiro	-288.833,70	-334.923,56	-3,28%	-46.089,86	15,96%
Receitas Financeiras	-49.612,49	27.626,00	-0,56%	77.238,49	-155,68%
Despesas Financeiras	-242.067,29	-337.769,64	-2,75%	-95.702,35	39,54%
Outras receitas ou despesas não operacionais	2.846,08	-24.779,92	0,03%	-27.626,00	-970,67%
Lucro ou Prejuízo antes impostos	-612.730,32	-990.274,09	-6,95%	-377.543,77	61,62%
Imposto de renda da pessoa jurídica	-576,00	0,00	-0,01%	576,00	-100,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-345,60	0,00	0,00%	345,60	-100,00%
Lucro ou Prejuízo	-613.651,92	-990.274,09	-6,96%	-376.622,17	61,37%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Liquidez corrente



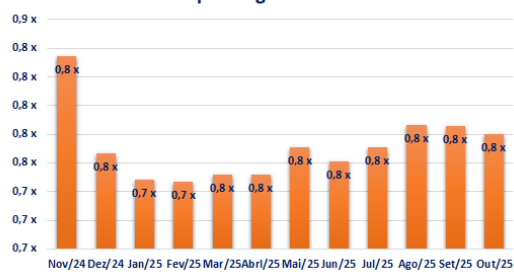
LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.

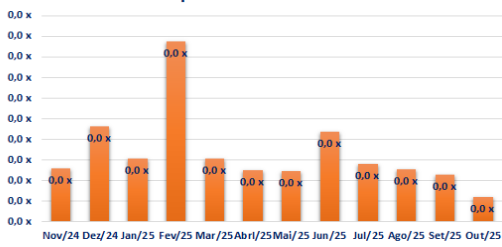
LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.

Liquidez geral



Liquidez imediata



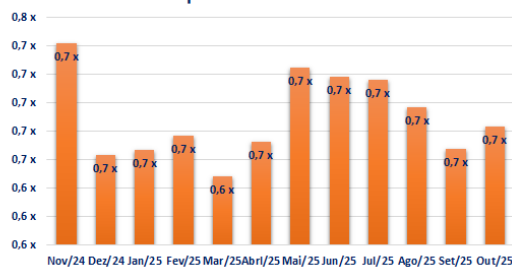
LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.

LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.

Liquidez seca





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Fluxo de Caixa Gerencial:

FLUXO DE CAIXA : GERENCIAL
Fonte: Recuperanda

		SPK	SO	SMA	LYPTUS	N5		R\$ V.H	% V.H
SALDO INICIAL	set/25	48.601	-0	19.816	6.783	11.920	out/25		
RECEITA OPERACIONAIS	10.325.905,89	8.269.320	734.633	784.419	274.667	0	10.063.039,26	-262.866,63	-2,5%
CUSTOS	-8.201.415,53	-5.074.200	-694.484	-663.825	-151.660	0	-6.584.167,85	1.617.247,68	-19,7%
CUSTO MERCADORIA	-7.896.983,23	-4.884.251,05	-666.973,21	-632.552,83	-105.131,19	0,00	-6.288.908,28	1.608.074,95	-20,4%
DESPESAS GERAIS DE FABRICAÇÃO	-304.432,30	-189.948,56	-27.510,59	-31.271,79	-46.528,63	0,00	-295.259,57	9.172,73	-3,0%
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.810.055,76	-1.654.105	-40.142	-116.150	-125.483	-3.600	-1.939.479,75	-129.423,99	7,2%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-260.988,98	-260.729,26	-2.612,71	-27.722,69	-16.359,65	-2.716,49	-310.140,80	-49.151,82	18,8%
DESPESAS COMERCIAL	-1.038.112,72	-998.763,44	0,00	0,00	-279,27	0,00	-999.042,71	39.070,01	-3,8%
DESPESAS COM PESSOAL	-457.390,34	-372.815,41	-37.368,64	-88.426,97	-107.955,09	-470,58	-607.036,69	-149.646,35	32,7%
PRÓ LABORE	-6.291,21	-8.550,22	-161,00	0,00	-115,36	-206,45	-9.033,03	-2.741,82	43,6%
IMPOSTOS	-47.272,51	-13.246,42	0,00	0,00	-773,59	-206,51	-14.226,52	33.045,99	-69,9%
CAIXA LÍQUIDO DA OPERAÇÃO	314.434,60	1.541.016	7	4.445	-2.476	-3.600	1.539.391,66	1.224.957,06	389,6%
GERAÇÃO DE CAIXA FINANCEIRO	-238.948,63	-1.422.106	0	-1.697	-1.518	-2.700	-1.428.021,30	-1.189.072,67	497,6%
RECEITA FINANCEIRA	546.049,78	0,00	0,00	9.150,39	0,00	1,81	9.152,20	-536.897,58	-98,3%
DESPESAS FINANCEIRAS	-784.998,41	-1.422.106,25	0,00	-10.847,21	-1.518,00	-2.702,04	-1.437.173,50	-652.175,09	83,1%
INVESTIMENTOS	-340,00	3.520	0	0	0	0	3.520,00	3.860,00	-1135,3%
INVESTIMENTOS	-340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	-100,0%
TRF (ENTRAS E SAIDAS)	0,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	3.520,00	
CAIXA GERAL DA OPERAÇÃO	87.318	122.430	7	2.748	-3.994	-6.300	114.890,36	27.572,76	31,6%
SALDO FINAL		171.031	7	22.564	2.790	5.620			

No mês de outubro de 2025, o Grupo Soropack apresentou desempenho operacional positivo, apesar da leve redução de 2,5% na Receita Operacional Consolidada, que totalizou R\$ 10.063.039,26, ante R\$ 10.325.905,89 registrados em setembro de 2025. Esse comportamento foi favorecido, principalmente, pelo desempenho das unidades SPK e SMA, que registraram crescimento em suas receitas e contribuíram para mitigar a retração observada no consolidado.

Paralelamente à movimentação da receita, houve redução nas saídas com custos consolidados, que apresentaram queda de 19,7%, encerrando outubro em R\$ 6.548.167,85. Destaca-se, contudo, o aumento de 20,4% no Custo de Mercadoria Vendida (CMV) e de 3,0% nas Despesas Gerais de Fabricação, o que sugere redistribuição interna de custos entre as unidades ou alteração no mix de produção ao longo do período.

O fluxo operacional refletiu essa melhora no desempenho, com o caixa líquido das operações registrando aumento de R\$ 1.224.957,06.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Fluxo de Caixa Gerencial:

FLUXO DE CAIXA : GERENCIAL

Fonte: Recuperanda

		SPK	SO	SMA	LYPTUS	N5		R\$ V.H	% V.H
SALDO INICIAL	set/25	48.601	-0	19.816	6.783	11.920	out/25		
RECEITA OPERACIONAIS	10.325.905,89	8.269.320	734.633	784.419	274.667	0	10.063.039,26	-262.866,63	-2,5%
CUSTOS	-8.201.415,53	-5.074.200	-694.484	-663.825	-151.660	0	-6.584.167,85	1.617.247,68	-19,7%
CUSTO MERCADORIA	-7.896.983,23	-4.884.251,05	-666.973,21	-632.552,83	-105.131,19	0,00	-6.288.908,28	1.608.074,95	-20,4%
DESPESAS GERAIS DE FABRICAÇÃO	-304.432,30	-189.948,56	-27.510,59	-31.271,79	-46.528,63	0,00	-295.259,57	9.172,73	-3,0%
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.810.055,76	-1.654.105	-40.142	-116.150	-125.483	-3.600	-1.939.479,75	-129.423,99	7,2%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-260.988,98	-260.729,26	-2.612,71	-27.722,69	-16.359,65	-2.716,49	-310.140,80	-49.151,82	18,8%
DESPESAS COMERCIAL	-1.038.112,72	-998.763,44	0,00	0,00	-279,27	0,00	-999.042,71	39.070,01	-3,8%
DESPESAS COM PESSOAL	-457.390,34	-372.815,41	-37.368,64	-88.426,97	-107.955,09	-470,58	-607.036,69	-149.646,35	32,7%
PRÓ LABORE	-6.291,21	-8.550,22	-161,00	0,00	-115,36	-206,45	-9.033,03	-2.741,82	43,6%
IMPOSTOS	-47.272,51	-13.246,42	0,00	0,00	-773,59	-206,51	-14.226,52	33.045,99	-69,9%
CAIXA LÍQUIDO DA OPERAÇÃO	314.434,60	1.541.016	7	4.445	-2.476	-3.600	1.539.391,66	1.224.957,06	389,6%
GERAÇÃO DE CAIXA FINANCEIRO	-238.948,63	-1.422.106	0	-1.697	-1.518	-2.700	-1.428.021,30	-1.189.072,67	497,6%
RECEITA FINANCEIRA	546.049,78	0,00	0,00	9.150,39	0,00	1,81	9.152,20	-536.897,58	-98,3%
DESPESAS FINANCEIRAS	-784.998,41	-1.422.106,25	0,00	-10.847,21	-1.518,00	-2.702,04	-1.437.173,50	-652.175,09	83,1%
INVESTIMENTOS	-340,00	3.520	0	0	0	0	3.520,00	3.860,00	-1135,3%
INVESTIMENTOS	-340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	-100,0%
TRF (ENTRAS E SAIDAS)	0,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	3.520,00	
CAIXA GERAL DA OPERAÇÃO	87.318	122.430	7	2.748	-3.994	-6.300	114.890,36	27.572,76	31,6%
SALDO FINAL		171.031	7	22.564	2.790	5.620			

A geração de caixa proveniente das atividades financeiras apresentou deterioração no comparativo mensal, passando de uma saída de R\$ 238.948,63 em setembro para R\$ 1.428.021,30 negativos em outubro de 2025, o que representa uma variação desfavorável de R\$ 1.189.072,67 (queda de 497,6%). Esse desempenho foi influenciado, sobretudo, pela forte queda das receitas financeiras, que recuaram de R\$ 546.049,78 para R\$ 9.152,20, além do aumento das despesas financeiras, que atingiram R\$ 1.437.137,50, frente aos R\$ 784.998,41 registrados no mês anterior.

No âmbito dos investimentos, verificou-se redução total das aplicações financeiras, que passaram de R\$ 340,00 em setembro para R\$ 0,00 em outubro, demonstrando maior retenção de caixa por parte da Recuperanda. Como resultado consolidado, o caixa geral da operação encerrou o mês de outubro com saldo positivo de R\$ 114.890,36, ante R\$ 87.318,00 em setembro, refletindo incremento de R\$ 27.572,36 (alta de 31,6%).



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Fluxo de Caixa Gerencial:

GERAÇÃO DE CAIXA FINANCEIRO	-238.948,63	-1.422.106	0	-1.697	-1.518	-2.700	-1.428.021,30	-1.189.072,67	497,6%
RECEITA FINANCEIRA	546.049,78	0,00	0,00	9.150,39	0,00	1,81	9.152,20	-536.897,58	-98,3%
DESPESAS FINANCEIRAS	-784.998,41	-1.422.106,25	0,00	-10.847,21	-1.518,00	-2.702,04	-1.437.173,50	-652.175,09	83,1%
INVESTIMENTOS	-340,00	3.520	0	0	0	0	3.520,00	3.860,00	-1135,3%
INVESTIMENTOS	-340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	-100,0%
TRF (ENTRAS E SAIDAS)	0,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	3.520,00	
CAIXA GERAL DA OPERAÇÃO	87.318	122.430	7	2.748	-3.994	-6.300	114.890,36	27.572,76	31,6%
SALDO FINAL		171.031	7	22.564	2.790	5.620			

Nota 01:

Com o objetivo de evidenciar de maneira mais detalhada a natureza das movimentações financeiras, este Assistente Técnico, com base nas informações analíticas do fluxo de caixa encaminhadas pela Recuperanda, identificou o montante de R\$ 1.422.106,25, correspondente aos pagamentos efetuados ao FIDIC (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios), responsável pelas operações de antecipação de recebíveis contratadas pela Recuperanda.

Fonte: Fluxo de Caixa apresentado pela Recuperando

SoroPack		Paletes e Separadores de Fibra de Madeira		Anos (DT_PAG)	Meses (DT_PAG)	Dias (DT_PAG)			
EMPRESA	TIPO	SUB_TIPO	GRUPO	CLASSIFICACAO	FAVORECIDO	2025	2025	2025	2025
SPK	NÃO OPE	DESPESAS	FIN			Jul	ago	set	Out
				EMPRESTIMOS		-R\$ 69.198,04	-R\$ 49.180,71	R\$ 20.251,64	
				FINANCIAMENTOS			-R\$ 750.000,00	-R\$ 751.884,90	
				OUTRAS RECEITAS				R\$ 477.522,72	
				RECUPERAÇÃO JUD		-R\$ 6.000,00			R\$ 7,37
				GARANTIDA - DUPLICATAS	RAIZES FUNDO DE INVESTIMENTOS				-R\$ 719.000,00
					ADGM FUNDO DE INVESTIMENTO				-R\$ 232.963,46
					ADGM				-R\$ 182.959,16
					REÍZES FNDO DE INVESTIMENTOS				-R\$ 250.000,00
					ADGM FUNDO DE INVESTIMENTOS				-R\$ 37.191,00
				FIN Total		-R\$ 75.198,04	-R\$ 799.180,71	-R\$ 254.110,54	-R\$ 1.422.106,25

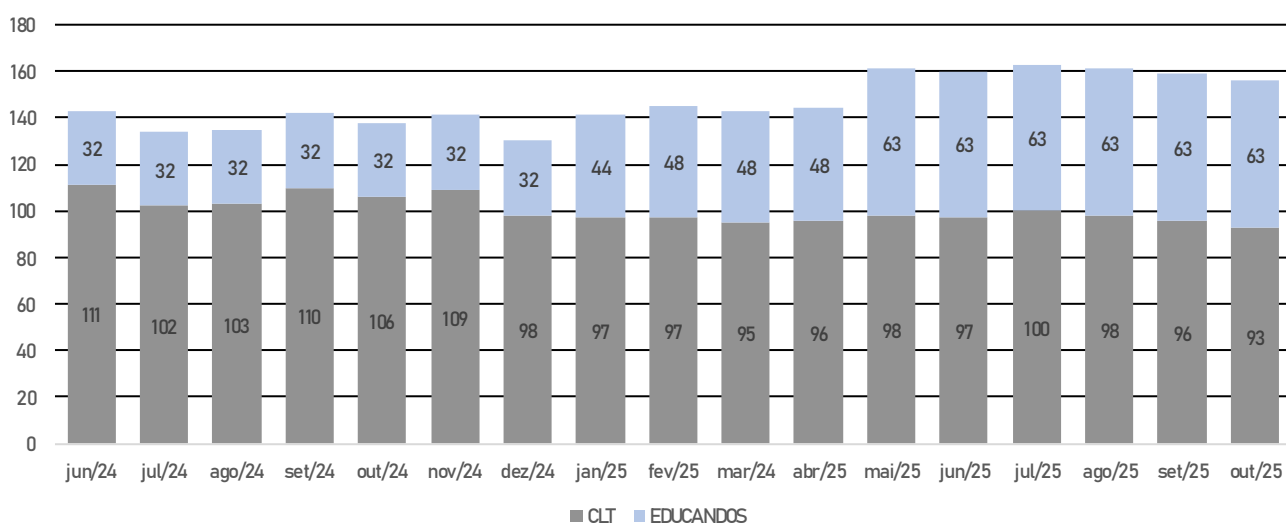


RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Evolução Quadro de Colaboradores:

A evolução do quadro de funcionários/colaboradores da Recuperanda foi elaborada com base nas informações disponibilizadas em planilha Excel pela Recuperanda. Em Outubro-25 seu quadro é composto por 93 funcionários contratados em regime de CLT e 63 Educandos (*Educandos presidiários são internos do sistema prisional que, além de participarem de programas educacionais voltados à ressocialização, também desempenham atividades laborativas durante o cumprimento da pena.*) Conforme é demonstrado nos relatórios de fluxo de caixa as Recuperandas, em Outubro-25, o Grupo Soropack reconheceu como despesas com pessoal o total de R\$ 607.036,69.

GRUPO SOROPACK





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Endividamento:

A partir do Anexo 7 (fls. 280/347) – onde as recuperandas apresentaram a Lista Nominal Completa de Credores em atendimento ao inciso III do art. 51 da Lei nº11.101/2005 – extraímos o seguinte resumo:

Lista de credores	Soropack	N5	SMA Madeiras
	48.187.353,41	787.819,62	2.063.083,96
<i>Classe I</i>	990.499,44	0,00	213.670,77
<i>Classe II</i>	2.279.920,97	0,00	0,00
<i>Classe III</i>	19.215.111,72	705.000,00	645.128,12
<i>Classe IV</i>	350.440,38	0,00	244.730,62
<i>Extra-concursal</i>	20.781.016,70	0,00	0,00
<i>Tributárias</i>	4.570.364,20	82.819,62	959.554,45

Lista de credores	Só Madeiras	Lyptus Madeiras	TOTAL
	2.846.025,58	2.740.256,34	56.624.538,91
<i>Classe I</i>	205.317,21	193.208,38	1.602.695,80
<i>Classe II</i>	1.510.448,14	0,00	3.790.369,11
<i>Classe III</i>	793.672,75	1.382.579,49	22.741.492,08
<i>Classe IV</i>	43.115,39	1.180,00	639.466,39
<i>Extra-concursal</i>	0,00	554.885,80	21.335.902,50
<i>Tributárias</i>	293.472,09	608.402,67	6.514.613,03



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RELAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES - EXTRA CONCURSAL

RELAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES - EXTRA CONCURSAL	
BANCO	NEGOCIAÇÃO
Banco Mercedes	Estamos em contato com o Escritório Gabardo e Terra Advogados, responsável pela cobrança junto ao Banco Mercedes. Estamos negociando os 6 contratos em aberto junto à esta instituição. No momento, a negociação ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 10/09.
Banco John Deere	Estamos em contato com o Escritório Ferraz, Cicarelli & Passold, responsável pela cobrança junto ao Banco John Deere. Estamos aguardo retorno do banco sobre um contra proposta de quitação integral dos contratos em aberto. Temos como previsão concluir esta negociação até 31/08.
Banco Scania	Estamos em contato com o Escritório Paschoalotto, responsável pela cobrança junto ao Banco Scania. Estamos negociando os 2 contratos em aberto junto à esta instituição. No momento, a negociação ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 10/09.
Banco Volvo	Estamos em contato com o Escritório Egger & Mesquita, responsável pela cobrança junto ao Banco Scania. Estamos negociando 1 contrato em aberto junto à esta instituição. Várias tratativas foram feitas, com troca de propostas de ambos os lados, mas, até o momento, a negociação ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 10/09.
Banco Safra	Negociação concluída.
Banco Itaú	Negociação concluída.
Banco Santanter	Negociação concluída.
Banco do Brasil	Negociação iniciada diretamente junto ao Banco do Brasil, mas ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 30/09.
Sicredi	Negociação iniciada diretamente junto à Sicredi, mas ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 30/09.
Sisprime	Negociação iniciada diretamente junto à Sisprime, mas ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 30/09.
Caixa Econômica Federal	Negociação iniciada diretamente junto à CEF, mas ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 30/09.
Banco Bradesco	Iniciamos as negociações diretamente junto ao Banco Bradesco e à Bradesco Consórcio. No momento, a negociação ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 10/09.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Action Administração Judicial
Av. Francisco Matarazzo, 1752
conjunto 313 - Água Branca
CEP 05001-200 - São Paulo/SP

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Assistente técnico econômico-contábil
Av. Marquês de São Vicente, 446
Conjunto 1206 - Barra Funda
CEP 01239-000 - São Paulo/SP



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	out-25	Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas? Detalhar eventual saldo de caixa restrito, com discriminação da origem da restrição e os valores restritos, bem como o saldo de "caixa disponível" para utilização.	dez-25	SIM	O valor em caixa de liquidez imediata é de R\$ 213.696,86 nas contas do grupo, e um valor aproximado de R\$ 322.000,00
2	out-25	As informações prestadas no fluxo de caixa refletem as informações consolidadas do Grupo ou apenas das empresas em recuperação judicial?	dez-25	SIM	as informações do fluxo de caixa refletem as informações consolidadas das empresas em recuperação judicial.
3	out-25	Favor informar o "Prazo de recebimento de clientes" (em dias) do mês de outubro/2025.	dez-25	SIM	O Pazo de recebimento dos clientes é em media 101 dias com 90% em depositos em conta corrente.
4	out-25	Favor informar o "Prazo de pagamento a fornecedores" (em dias) do mês de outubro/2025.	dez-25	SIM	O prazo para pagamentos dos fornecedores está em media de 31 dias, porem 70% dos fornecedores de madeira é em até 15 dias.
5	out-25	Favor enviar o resumo dos valores com prazos de recebíveis (aging) para até 30 dias, entre 31 e 60 dias, entre 61 e 90 dias, entre 91 e 120 dias, entre 121 e 180 dias e mais de 180 dias, referenciados ao mês de outubro/2025.	dez-25	SIM	Vide Anexo
6	out-25	Favor informar, para cada empresa, as principais linhas/fontes de receita e o percentual que representam no total do Grupo.	dez-25	SIM	Fontes de receita por empresa (% do total Grupo) - SPK: R\$ 61,13 MM (~77,2%). - SMA: R\$ 8,51 MM (~10,8%). - Lyptus: R\$ 5,51 MM (~7,0%). - Só Madeiras: R\$ 3,42 MM (~4,3%). - N5: R\$ 0,60 MM (~0,8%) + Locação R\$ 0,13 MM.
7	out-25	Favor informar eventuais ativos alienados no mês de outubro/2025, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo alienado, b) data da alienação, c) modalidade da alienação (p.ex. venda direta, venda judicial, dação em pagamento etc), d) valor da alienação, e) receita líquida auferida com a alienação, detalhando as despesas incidentes sobre a operação, e, f) destinação do valor.	dez-25	SIM	Não foram efetivados nenhuma transação de alienação de ativos no mês de Outubro/2025
8	out-25	As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas/diretores/executivos no mês de outubro/2025? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios/diretores/executivos no mês de outubro/2025? Em caso positivo, pedimos detalhamento.	dez-25	SIM	Não foram realizados pagamentos de dividendos ou distribuição de lucros aos sócios/acionistas/diretores/executivos. Foram feitos pagamentos a título de pró-labores - registrados em fluxos (SPK ~R\$ 2,5 mil; SMA ~R\$ 1,3 mil; Lyptus ~R\$ 1,5 mil; Só Madeiras ~R\$ 1,5 mil; N5 ~R\$ 2,7 mil)



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
9	out-25	As Recuperandas estão implementando alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?	dez-25	SIM	Medidas de reequilíbrio estão em curso, como revisão de insumos e renegociação de contratos conforme relatório enviado em setembro/2025.
10	out-25	As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos no mês de outubro/2025? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.	dez-25	SIM	A empresa não obteve empréstimo ou financiamento para operar suas atividades. Foram feitas antecipações de recebíveis com os clientes e com alguns fundos FIDCs.
11	out-25	As Recuperandas vêm realizando algum tipo de operação "intercompany", isto é, operações comerciais entre empresas do mesmo Grupo ou entre empresas coligadas e/ou controladas? Caso positivo, pedimos explicar qual é o tipo da(s) operação(ões) e o(s) seu(s) respectivo(s) volume(s) financeiro(s).	dez-25	SIM	As empresas do grupo realizam operações intercompany como clientes e fornecedores, sendo um total de compras no valor de R\$ 3,44 MM e vendas no valor de R\$ 3,26 MM - As operações compreendem compra de madeira bruta (toras) e venda de madeira serrada.
12	out-25	As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova no mês de outubro/2025? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.	dez-25	SIM	Não, devido a condição de recuperanda as empresas do grupo permanecem sem acesso a novas instituições financeira.
13	out-25	Informar o valor total dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa contra as recuperandas, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, fornecendo extrato do E-CAC/Regularize e dos demais sistemas de atendimento. Observação: considerar apenas os valores não parcelados/transacionados, ainda que se encontrem em discussão judicial/administrativa.	dez-25	SIM	Vide Anexo
14	out-25	Contas a Receber - aumento de R\$ 1.742.825,09 (+15,6%) - Explicar se o crescimento está associado a incremento de vendas, atrasos de clientes, renegociações, ou faturamento sem recebimento real. - Informar se existe risco de inadimplência relevante, e enviar a política de crédito vigente, incluindo limites, análise e retenções.	dez-25	SIM	As contas a receber são decorrente do maior faturamento realizado devido ao incremento das vendas. Não existe risco de inadimplência uma vez que a carteira de clientes possui clientes multinacionais e de primeira linha.
15	out-25	Adiantamento a Sócio - aumento de R\$ 51.865,78 - Explicar o motivo do adiantamento a sócio e se está amparado em contrato, pró-labore ou mútuo societário.	dez-25	SIM	O adiantamento ao sócio é decorrente de transação comercial de venda de madeira (toras) de seu produto rural para a empresa Lyptus .
16	out-25	Depósito Judicial - aumento de R\$ 42.695,82 (13,4%) - Informar a qual processo judicial se refere o depósito adicional.	dez-25	SIM	Referente a ao processo nº 11551544820248260100, Banco Daycoval



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
17	out-25	Fornecedores - Redução de 1,06 MM (-18,26%) A redução decorre de pagamentos efetivos? Se sim, qual a fonte do caixa utilizada, considerando o prejuízo e o aumento do endividamento financeiro?	dez-25	SIM	A redução de fornecedores é decorrente da diminuição nas compras de matéria prima (madeira) devido ao estoque estar com um saldo elevado.
18	out-25	Fornecedores Intercompany - Aumento de 146 mil (+4,51%) Esse aumento refere-se a novas compras entre partes relacionadas ou adiamento de liquidação?	dez-25	SIM	Trata-se na diferença entre das transações de compra e venda entre as empresas do grupo em especial aumento de compra de madeira serrada (Pinus).
19	out-25	Obrigações Tributárias - Aumento de 1,06 MM (+21,75%) - Houve inadimplência corrente (IRPJ/CSLL/ICMS/ISS/INSS)? - Esse aumento é composto por multas e juros por atraso? - Quais tributos tiveram aumento mais significativo e por quê?	dez-25	SIM	sim, houve postergação do pagamento de tributos correntes e pelo aumento dos tributos corrente do aumento das vendas.
20	out-25	Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo) - Aumento de 2,43 MM (+12,95%) - O aumento decorre de novos empréstimos, rolagem de dívidas, ou reclassificação de parcelas a vencer no curto prazo? - Esses contratos financeiros possuem garantias reais? - Houve contratação de crédito para cobrir déficit de capital de giro? - Qual a taxa efetiva de juros desses novos valores?	dez-25	SIM	Trata-se de operações de antecipação de recebíveis e de risco sacado classificadas como empréstimos e financiamentos no sistema. Essas operações são alto liquidáveis e as taxas efetivas praticadas estão 2,2% ao mês em média.
21	out-25	Receita Operacional Bruta - Queda de 2,26 MM (-25,65%) - Quais fatores explicam a queda abrupta de 25,6% no faturamento em apenas um mês?	dez-25	SIM	Não houve queda de faturamento no período.
22	out-25	Cancelamentos - Queda de 1,06 MM (-85,81%) - Por que houve uma queda tão expressiva nos cancelamentos? - No mês anterior ocorreu evento atípico de cancelamento?	dez-25	SIM	Sim, houve um evento atípico na emissão de uma nota fiscal e que posteriormente foi cancelada para regularização.
23	out-25	Custo dos Produtos Vendidos - Redução de 1,74 MM (-32,14%) - A queda no CPV foi proporcionalmente maior que a queda da receita. - Houve redução da produção, o que justificaria menor CPV? - Foram utilizados estoques antigos com custo menor?	dez-25	SIM	A queda no CPV foi motivada pela redução da produção e pela utilização dos estoques antigos que possuem um custo menor.

TITULOS A RECEBER DATA BASE OUTUBRO 2025 - SPK

Soma de SALDO LIQ/REC Rótulos de Linha	Rótulos de Coluna					Total Geral
	0 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 120 dias	121 a 180 dias	
ADM DO BRASIL LTDA	-R\$ 41.162,10	R\$ 41.162,10				R\$ 0,00
AHLSTROM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ESP	R\$ 9.257,50	R\$ 9.257,50				R\$ 18.515,00
ALCOOL FERREIRA S A	R\$ 382,20					R\$ 382,20
CARIOCA PALLET COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12.000,00					R\$ 12.000,00
CISOL DO BRASIL EXPORTACAO LTDA	R\$ 89.600,00					R\$ 89.600,00
COMBIO ENERGIA S.A.	R\$ 31.176,30					R\$ 31.176,30
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	R\$ 168.186,16					R\$ 168.186,16
COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL HOLAMBRA	R\$ 40.500,00					R\$ 40.500,00
CSN CIMENTOS BRASIL S.A.					R\$ 77.940,00	R\$ 77.940,00
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA			R\$ 45.326,40			R\$ 45.326,40
FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA.	R\$ 21.477,00					R\$ 21.477,00
IHARABRAS S/A - INDUSTRIA QUIMICAS	-R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00				R\$ 0,00
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 605.130,35	R\$ 525.193,36	R\$ 87.019,20			R\$ 1.217.342,91
JOAO ACACIO NOVAIS FRANCO	R\$ 9.000,00	R\$ 3.000,00				R\$ 12.000,00
KERAKOLL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 21.016,80					R\$ 21.016,80
KLINGELE PAPER NOVA CAMPINA LTDA.	R\$ 44.350,10	R\$ 40.876,20				R\$ 85.226,30
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.		R\$ 25.680,00	R\$ 8.560,00			R\$ 34.240,00
LYPTUS MADEIRAS LTDA	R\$ 200.976,70	R\$ 281.494,00				R\$ 482.470,70
MADEIREIRA VALE DO CEDRO LTDA	R\$ 207.898,80	R\$ 8.780,10				R\$ 216.678,90
PELLET MAX LTDA	R\$ 25.125,00					R\$ 25.125,00
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA	R\$ 65.250,00					R\$ 65.250,00
SEPETIBA TECON S/A	R\$ 61.132,00					R\$ 61.132,00
SMA MADEIRAS LTDA	R\$ 127.815,75	R\$ 17.968,50				R\$ 145.784,25
SO MADEIRAS LTDA	R\$ 297.917,40	R\$ 61.297,30				R\$ 359.214,70
SOFTYS BRASIL LTDA	R\$ 39.900,00		R\$ 32.000,00			R\$ 71.900,00
SULBRAS MOLDES E PLASTICOS LTDA	R\$ 10.200,00					R\$ 10.200,00
TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA	R\$ 17.600,00	R\$ 26.400,00	R\$ 8.800,00			R\$ 52.800,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 2.846,08	R\$ 2.518,68			R\$ 5.364,76
UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	R\$ 214.721,11					R\$ 214.721,11
VIDRAK VISORES DE VIDROS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.150,00					R\$ 3.150,00
WOOD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 330.600,00	R\$ 165.300,00	R\$ 165.300,00	R\$ 165.300,00		R\$ 826.500,00
Total Geral	R\$ 2.581.201,07	R\$ 1.241.255,14	R\$ 349.524,28	R\$ 165.300,00	R\$ 77.940,00	R\$ 4.415.220,49

DEBITOS INSCRITOS DIVIDA ATIVA - SOROPACK CONSOLIDADO AJ
POSICAO - 11-2025

DESCRICAO	SPK	SMA	SOMAD	LYPTUS
<u>PGFN - Federais</u>				
Tributarias	Total: R\$ 1.059.164,27	Total: R\$ 1.513.328,02	Total: R\$ 229.755,74	Total: R\$ 1.994.352,99
Previdenciarias	Total: R\$ 4.251.634,12	Total: R\$ 539.681,48	Total: R\$ 259.245,94	Total: R\$ 1.068.123,25
<u>PGE - Estaduais</u>				
ICMS	R\$ 1.113.986,85	Nenhum resultado com os critérios de consulta	Nenhum resultado com os critérios de consulta	Nenhum resultado com os critérios de consulta

DATA VENCIMENTO	(Tudo)	
DESCRIÇÃO SUBGRUPO/ FLUXO CAIXA	FORNECEDOR	Média de PRAZO MEDIO PONDERADO
ALUGUEIS	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	212
	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	25
	ADELSON SEBASTIAO DA SILVA EPP	7
ASSISTENCIA MEDICA	PREVENIR SERVICOS DE SAUDE LTDA	15
CHAPAS NOVAS	UP QUIMICA LTDA	10
COMBUSTIVEIS	AUTO POSTO 188 LTDA	264
	AUTO POSTO ESPLANADA DE ITAPEVA LTDA	31
	TRR ZANFORLIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	16
	AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA	16
	AUTO POSTO PARANA LTDA	14
	AUTO POSTO PAVAO CASTELINHO LTDA	7
	AUTO POSTO PAVAO 91 LTDA	6
	AVENIDA SERV-CAR DE ITAPEVA LTDA	5
	PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2
	CONTRIB. SIND. E ASSOC. CLASSE	CENTRO DAS INDUSTRIAS DO EST S PAULO
COPA/COZINHA	EDEN GAS LTDA ME	19
	KAZUAKI UNE SOROCABA	7
	PANIFICADORA NOSSO PAO CAJURU LTDA ME	7
	FEITOSA MINIMERCADOR SOROCABA EIRELI ME	7
	IRMAOS MUFFATO S.A	7
CORREIO E CARTORIOS	OFICIAL DE REGISTROS CIVIL DAS P N E TABELAIO DE N	7
DESPESAS C/ VIAGENS	DESPESAS DE VIAGEM	6
ENERGIA ELETRICA	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	10
	ASSOCIACAO DE CONSUMIDORES DE GERACAO DISTRIBUIDA	8
	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A	8
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	ANDRE LUIZ DOS SANTOS PESTANA	24
FGTS S/ FOLHA	FGTS - S/ FOLHA DE PAGAMENTO	35
FRETES S/ COMPRAS	IVANI IMACULADA FERREIRA APOLINARIO	11
	PAMELA CAMARGO DA SILVA	6
	COMERCIO DE APARAS LARA LTDA	5
	WOOD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	9
FRETES S/ VENDAS	DEVANIR JOSÉ DE SOUZA TRANSPORTE E CIA. LTDA.	9
	TRANSPORTES CERVI LTDA	7
	FILHOS DA PROMESSA CARGO LTDA	7
	FX FERRAMENTAS DE FIXAÇÃO LTDA	33
	TREFIX TECNOLOGIA EM FIXADORES LTDA	15
INSUMOS PRODUCAO	GARIN & CIA LIMITADA	13
	CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A	13
	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVI	5
	IVAN DA COSTA NUNES	17
	MIRIAM LEAO TORTELLI	16
	RENATO BENAZZI EIRELI	21
	SO MADEIRAS LTDA	19
	MADEIREIRA VALE DO CEDRO LTDA	17
	SMA MADEIRAS LTDA	16
	LYPTUS MADEIRAS LTDA	16
MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS	MULTI MADEIRA RR LTDA	12
	SUARIO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA.	10
	SERRARIA CEU AZUL LTDA	10
	SHEILA APARECIDA DA SILVA BRANDAO	3
	MARCIO TERUHIKO IWASSAKI	2
	MOVE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	59
	C. S. FERRAMENTAS LTDA	41
	CS FERRAMENTAS LTDA	38
	JUBA MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS LTDA. - ME	35
	PETTERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	31
	JESSICA COSTA OLIVEIRA 44569031803	25
	DZENK COM. DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MAQUINAS LT	24
	R.A.E. HYDROTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA	20
	RDF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS - EIRELE-ME	11
	MARCOS DE PROENCA MOURA	5
	ACACIO&DIAS COMERCIO DE MAQ.E FERRAMENTAS LTDA-ME	4
	HIDRAULICA MATIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2
MANUT. E CONSERV. PREDIAL	VARGAS COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP	23
	PVTEC DESENT HID DEDET E TRANSP DE RES E EFLUENTE	19
	DDL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	10
MANUTENCAO DE VEICULOS	MARIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	25
	B R CENTRO AUTOMOTIVO E VEICULOS LTDA.	25
	CARIMBOS DECCO LTDA	20
	AUTO ELETRICA RIMA LTDA EPP	13
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	JOHN DEERE EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.	56
MAT. HIGIENE E LIMPEZA	FELIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	9
MATERIAIS USADOS	CARIOCA PALLET COMERCIO E SERVICOS LTDA	23
	OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28
OUTROS ENC. E BENEFICIOS	SOVAN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	15
PRO LABORE	PROLABORE - IVAN	21
SALARIOS	ADTO SALARIO	81
	LIQUIDO FOLHA DE PAGAMENTO	66
SEGURO VIDA	ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.	88
SERV. PREST. TERCEIROS	OJ PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	896
	WILLIAM DOUGLAS MOREIRA 26185052806	20
	FUNDACAO PROF DR MANOEL357L PEDRO PIMENTEL FUNAP	5
	GUARDA MIRIM DE SOROCABA	5
TELEFONE, INTERNET E COMUNIC.	CLARO SA	8
Total Geral		40

ANEXO III DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Data	Fls. Da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação da Recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de Cumprimento pela serventia?	Observações
28/07/2024	1 a 921	Grupo Soropack	Pedido de Recuperação Judicial e documentos	-	-	-	sim	2053/2059	-	Certidão do TJ sobre pesquisa de processos de falência ou Recuperação Judicial em andamento no nome do grupo Soropack.
01/07/2024	922/953	Grupo Soropack	Manifestação para juntada de documentos relativos a inicial	-	-	-	sim	2053/2059	-	Ciência da juntada de documentos, deferimento do parcelamento das custas iniciais, solicitação para as requerentes de documentos para emenda da inicial.
01/07/2024	954/955	Magistrado	Relatório - Deferimento do parcelamento das custas iniciais	-	-	-	sim	2053/2059	não	Deferimento do parcelamento das custas iniciais, solicitação de documentos para as requerentes (Fichas Cadastrais Jucesp completas e Relação de credores não sujeitos à recuperação judicial) Solicitação de Emenda a Inicial, para a parte autora
02/07/2024	956	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
02/07/2024	957/1087	Grupo Soropack	Emenda a Inicial	-	-	-	-	-	-	Ciência da emenda inicial, solicitação de fichas cadastrais da Jucesp, na versão completa.
02/07/2024	1088	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
03/07/2024	1089	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
03/07/2024	1090	Magistrado	Decisão	-	-	-	sim	1090	não	Fls. 957/1087 Ciente, solicitação das fichas cadastrais Jucesp completas, conforme determinado às fls. 954/955, uma vez que os documentos juntados às fls. 71/149 correspondem às versões simplificadas.
04/07/2024	1091	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
04/07/2024	1092/1113	Grupo Soropack	Emenda a Inicial	-	-	-	sim	1115/1117	não	Recebida a emenda inicial, Solicitada a constatação prévia, nomeação da administradora judicial,
05/07/2024	1114	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
05/07/2024	1115/1117	Magistrado	Decisão	-	-	-	sim	1115/1117	-	Fls. 1092/1113 Recebo a emenda à inicial, 1. Admito o litisconsórcio ativo na petição inicial, determinação da constatação prévia, nomeação da administradora judicial, intimação do perito judicial,
08/07/2024	1118	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	1118	-	-
10/07/2024	1119	Serventia	Intimação Administrador Judicial	-	-	-	-	-	-	-
11/07/2024	1120	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	1120	não	-
11/07/2024	1122	Magistrado	Intimação para as requerentes recolherem a segunda parcela das custas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
11/07/2024	1121	Serventia	Certidão	-	-	-	-	-	-	Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem o recolhimento, pela parteautora, da 2ª parcela de custas iniciais, nos termos da r. decisão de fls.954/955. Nada Mais. Campinas, 11 de julho de 2024. Eu, ___GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do , informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código CS:HQHH9. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ROMANELLO JACOB, liberado nos autos em 11/07/2024 às 11:51 .fls. 1121
11/07/2024	1122	Magistrado	Decisão	-	-	-	sim	1122	-	Fl. 1121. Ciente. Intimem-se as requerentes para que recolham a segunda parceladas custas iniciais em até 2 (dois) dias corridos, sob pena de extinção do feito.Intime-se
11/07/2024	1123/1135	Banco Santander	Pedido de Habilitação nos autos	-	-	-	sim	1144/1145	não	Cadastre-se como terceiro interessado
12/07/2024	1136	Serventia	Certidão de publicação	-	-	-	-	-	-	Teor do ato: "Vistos, FL. 1121. Ciente. Intimem-se as requerentes para que recolham a segunda parceladas custas iniciais em até 2 (dois) dias corridos, sob pena de extinção do feito. Intime-se.
12/07/2024	1137/1142	Grupo Soropack	Pedido para impedimento de corte de energia	-	-	-	sim	1144/1145	não	deferimento de liminar pretendida para que a Companhia Jaguar de Energia S.A. se abstenha de interromper a prestação doserviço de energia elétrica às requerentes, em decorrência de crédito preexistente ao pedido de recuperação judicial
12/07/2024	1143	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	-	-	-
15/07/2024	1144/1145	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	-	Fls. 1123/1135. Cadastre-se como terceiro interessado.Fl. 1137/1142. Em atenção à Súmula 57 deste Tribunal, defiro a liminar pretendidapara que a Companhia Jaguar de Energia S.A. se abstenha de interromper a prestação doserviço de energia elétrica às requerentes, em decorrência de crédito preexistente ao pedidode recuperação judicial.
15/07/2024	1146	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	-	-	-

15/07/2024	1147/1217	Action Administração Judicial	Primeira Manifestação (Juntada de laudo de constatação e relatórios)	-	-	-	-	2008/2009	não	-
15/07/2024	1218/1990	Grupo Soropack	Informações complementares e pedido de deferimento da RJ	-	-	-	-	2008/2009	não	-
15/07/2024	1991	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	-	-	-
16/07/2024	1993	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
16/07/2024	1994	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	-
16/07/2024	1995	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	-	-	-
17/07/2024	1996/1998	Grupo Soropack	Embargos de Declaração	-	-	-	sim	2008/2009	não	negado os embargos, mantida a primeira decisão
17/07/2024	1999	Serventia	Certidão	-	-	-	-	-	-	-
17/07/2024	2000/2001	Grupo Soropack	Manifestação juntada de comunicação com a companhia de energia elétrica	-	-	-	-	2042/2043	não	entrega de ofício
17/07/2024	2002/2007	Grupo Soropack	Pedido de deferimento da Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	não	comprovação de juntada dos documentos nos autos
18/07/2024	2008/2009	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	-	NEGO PROVIMENTO aos embargos opostos e manteno a decisãoembargada, por seus próprios fundamentos.Intime-se a requerente para que recolha a segunda parcela das custas iniciais noprazo determinado à fl. 1122, sob pena de extinção do feito.
19/07/2024	2010	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	-
19/07/2024	2011/2022	Action Administração Judicial	Manifestação do Perito, opinando sobre o deferimento da Recuperação Judicial	-	-	-	-	2042/2043	-	-
19/07/2024	2023/2036	Grupo Soropack	Pedido para impedimento de corte de energia	-	-	-	sim	2042/2043	-	Companhias Elektro Redes S.A. e Piratininga de Força e Luz
19/07/2024	2038/2040	Grupo Soropack	juntada da guia e comprovante de pagamento da 2ª parcela das custas iniciais	-	-	-	-	2053/2059	-	-
20/07/2024	2041	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
22/07/2024	2042/2043	Magistrado	Decisão - Ofício	-	-	-	-	-	-	-
22/07/2024	2044	Serventia	E-mail - Intimação	-	-	-	-	-	-	-
22/07/2024	2045	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	-
22/07/2024	2046	Serventia	Certidão	-	-	-	-	-	-	-
22/07/2024	2047/2051	Grupo Soropack	manifestação sobre a juntada da guia de comprovante de pagamento das custas iniciais	-	-	-	sim	2053/2059	-	-
22/07/2024	2052	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	-	-	-
23/07/2024	2053/2059	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	-	-
23/07/2024	2060/2062	Action Administração Judicial	manifestação do Perito, Estimativa de honorários para a pericia prévia	-	-	-	sim	2229/2230	-	Diante da não oposição das recuperandas, fixo os honorários periciais nos termos descritos às fls 2060/2062. Providenciem as recuperandas o pagamento.
23/07/2024	2063	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2064	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2065/2066	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2067	Serventia	E-mail - Nomeção ADM Judicial	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2068/2072	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletrônico - Ministerio Publico SP	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2073/2077	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletrônico - Procuradoria Regional da Fazenda	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2078/2082	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletrônico - Procuradoria Geral do Estado SP	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2083/2087	Serventia	Certidão de remessa para oportal eletrônico - Prefeitura Municipal de Sorocaba	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2088/2089	Companhia Paulista de Força e Luz	Pedido de Habilitação nos autos	-	-	-	sim	2229/2230	-	Ciente da regularização da representação processual
24/07/2024	2090/2097	Companhia Paulista de Força e Luz	Procuração	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2098/2100	Grupo Soropack	Pedido de deferimento sobre a juntada dos comprovantes de entrega do referido r. Decisum à Elektro Redes S.A. e à Companhia Piratininga de Força e Luz	-	-	-	sim	2229/2230	-	Ciente de manifestação das recuperandas
24/07/2024	2101/2102	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	-	-	-
24/07/2024	2103	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	-	-	-
25/07/2024	2104/2107	Serventia	Certidão - Ciência da intimação: Prefeitura de Sorocaba	-	-	-	-	-	-	-
29/07/2024	2108/2110	Ministério Público	Manifestação	-	-	-	-	-	-	o parecer do Ministério Público é pelo regular prosseguimento da Recuperação Judicial, e requeiro seja aberta vista ao Ministério Público apenas nas hipóteses previstas na Lei de Falência ou no caso de eventual surgimento de causa que justifique atuação do Ministério Público 2108/2110
30/07/2024	2111/2187	Elektro Redes S.A.	Pedido de Habilitação nos autos	-	Sim	-	sim	2229/2230	não	Cadastre-se como terceiro interessado. Ciente da informação decumprimento da liminar de fls. 2042/204.
31/07/2024	2188	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
31/07/2024	2189	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	-
31/07/2024	2190	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	-
01/08/2024	2191/2194	Serventia	Certidão - Ciência de intimação Ministerio Publico SP	-	-	-	-	-	-	-
01/08/2024	2195/2208	Action Administração Judicial	manifestação do perito, juntada aceitação do engargo e termo de compromisso	Sim	-	-	sim	2229/2230	não	Ciente da proposta de honorários da Administradora Judicial
02/08/2024	2209	Serventia	Ato Ordinatório	Sim	-	-	-	-	-	-
02/08/2024	2210	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	-
02/08/2024	2211/2212	Grupo Soropack	manifestação sobre honorários da administração judicial	-	-	-	-	-	não	-
02/08/2024	2213	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
04/08/2024	2214/2219	Serventia	Movimentação Processual	-	-	-	-	-	-	-
05/08/2024	2220	Serventia	Certidão de decorrimento de prazo legal	-	-	-	-	-	-	-
05/08/2024	2221	Serventia	Ato Ordinatório - etaboração do Edital de Convocação de Credores, conforme determinado àsfls. 2053/2059 e requerido às fls. 2195/2208	-	-	-	-	-	-	-
05/08/2024	2222	Serventia	Ato Ordinatório	Sim	-	-	-	-	-	Manifestação da Recuperanda em FL2434

05/08/2024	2223/2227	Companhia Paulista de Força e Luz	Manifestação Cumprimento da ordem de abstenção de interrupção de energia	-	Sim	-	sim	2229/2230	não	Ciente de manifestação da CPFL e Manifestação da AJ em FL 2246
06/08/2024	2228	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
06/08/2024	2229/2230	Magistrado	Decisão	Sim	-	-	-	-	-	-
07/08/2024	2231	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
07/08/2024	2232	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
07/08/2024	2233/2235	Grupo Soropack	Pet. Juntada guia e comprovante de pagamento ref. a 3ª parcela das custas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
07/08/2024	2236/2237	União - Fazenda Nacional	Petição	Sim	Sim	-	-	-	-	-
07/08/2024	2238	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
08/08/2024	2239	Serventia	Certidão	-	-	-	-	-	-	-
08/08/2024	2240	Magistrado	Despacho	Sim	-	-	-	-	-	-
09/08/2024	2241	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
09/08/2024	2242	Grupo Soropack	Petição Manifestação	-	-	-	sim	2546	não	-
09/08/2024	2243	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
09/08/2024	2244	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
12/08/2024	2245	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
12/08/2024	2246	Action Administração Judicial	Manifestação do Perito	-	-	-	sim	2546	não	-
12/08/2024	2247	Grupo Soropack	Manifestação	-	-	-	sim	2546	não	prazo de 5 dias corridos para manifestação a cerca dos honorários da AJ
12/08/2024	2248/2283	Sisprime do Brasil	Pedido de Habilitação	-	-	-	sim	2546	não	ciência a AJ
12/08/2024	2284/2433	Banco Mercedes Benz	Embargos de Declaração	Sim	-	-	-	-	-	-
12/08/2024	2434/2437	Grupo Soropack	Pet. Juntada guia e comprovante ref. guia de custas para publicação do edital no DJE	-	-	-	sim	2546	não	ciente do pagamento das custas do edital
12/08/2024	2438	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2439	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2440	Serventia	Certidão	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2441	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2442/2447	Serventia	Email/ Ofício Jucesp	Sim	-	-	sim	2546	não	Ciente da juntada de resposta enviada pela Jucesp. Ciência às recuperandas.
13/08/2024	2448/2544	Grupo Soropack	petição - Buscas e apreensão ativos essenciais à atividade empresarial da recuperanda	-	Sim	-	sim	2800/2801	não	-
13/08/2024	2545	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2546	Magistrado	Decisão	Sim	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2547/2578	Banco do Brasil	Habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
14/08/2024	2579	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
14/08/2024	2580	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
14/08/2024	2581/2582	Magistrado	edital	-	-	-	-	-	-	-
14/08/2024	2583	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
15/08/2024	2584	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
15/08/2024	2585/2586	Magistrado	edital	-	-	-	-	-	-	-
15/08/2024	2587	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
15/08/2024	2588	Magistrado	Despacho	-	Sim	-	-	-	-	-
15/08/2024	2589	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2590	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2591/2641	Banco Mercedes Benz	Petição Intermediária	-	-	-	sim	2716	não	-
16/08/2024	2642	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	sim	2716	não	-
16/08/2024	2643	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2644	Serventia	Certidão	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2645	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2646	Serventia	Email/ Ofício drt4 sorocaba	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2647	Serventia	Email/Ofício Sefaz	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2648/2658	Grupo Soropack	Petição Manifestação - acerca da proposta de honorários AJ	-	-	Sim	sim	2716	não	-
16/08/2024	2659-2660	Grupo Soropack	Petição Manifestação	-	-	-	sim	2716	não	-
16/08/2024	2661	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2662	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
19/08/2024	2663/2713	Banco Mercedes Benz	Pedido - Juntada de documentos para habilitação	-	-	-	sim	2790	não	Ciente da regularização da representação processual
19/08/2024	2714/2715	Grupo Soropack	Petição	-	-	-	sim	2790	não	ciente de manifestação das recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades.
21/08/2024	2716	Magistrado	Despacho	-	-	-	-	-	-	-
21/08/2024	2717	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
22/08/2024	2718	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
22/08/2024	2719/2725	Serventia	Juntada de resposta de ofício Jucesp	-	-	-	-	-	-	-
23/08/2024	2726/2746	Grupo Soropack	Petição Pedido de liminar contra o Banco Daycoval para abstenção de cobrança dos clientes das recuperandas.	Sim	Sim	Sim	sim	2790	não	manifeste-se a AJ sobre (manifestação a respeito do pedido de liminar, sobre as ameaças e cobranças indevidas (feitas pelo banco Daycoval) levadas a efeito contra os clientes da recuperanda.
23/08/2024	2747/2748	Grupo Soropack	Petição Manifestação	-	-	-	sim	2790	não	Manifeste-se a Administradora Judicial sobre os apontamentos das devedoras acerca dos honorários
26/08/2024	2749/2778	Grupo Soropack	Petição para reiterar pedido e juntada de documentos	-	-	Sim	sim	2790	não	mesmo pedido das fls. 2726, com reiteração informações e pedidos.
26/08/2024	2779/2789	Grupo Soropack	Petição Pedido de liminar contra o Banco Daycoval para abstenção de cobrança dos clientes das recuperandas.	-	Sim	Sim	sim	2790	não	necessidade de alienação de ativos. Manifeste-se a AJ sobre (manifestação a respeito da necessidade de alienação de ativos)
26/08/2024	2790	Magistrado	Despacho	-	-	-	-	-	-	-
26/08/2024	2791	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
26/08/2024	2792/2798	Action Administração Judicial	Manifestação do Perito	-	-	Sim	-	-	-	-
26/08/2024	2799	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
27/08/2024	2800/2801	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	-	-
28/08/2024	2802	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
28/08/2024	2803/2817	Banco Safra	Pedido de Habilitação	-	-	-	-	-	-	-
29/08/2024	2818	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
30/08/2024	2819/2831	Action Administração Judicial	Petição falando sobre o pedido da recuperanda de fls. 2726/2746 e 2749/2778, para concessão de liminar de abstenção de cobrança dos clientes das devedoras pelo banco Daycoval.	-	-	Sim	sim	2832/2833	não	Determinada a manifestação do Banco Daycoval sobre o pedido de liminar feito pelas recuperandas.

02/09/2024	2832/2833	Magistrado	1) Despacho ordenando o cadastro de terceiro interessado de Fls. 2803/2817; 2) Ciência da manifestação da AJ em Fls. 2819/2831; 3) Intimação ao Banco Daycoval para manifestação do pedido da Recuperação em Fls. 2726/2746 e 2749/2778; 4) Fixação de honorários à AJ; 5) Indeferimento de pedido de designação de audiência de conciliação; e 6) Intimação às Fazendas Públicas e ao Ministério Público de Sorocaba/Sp.	-	-	Sim	-	-	-	-	-
02/09/2024	2834	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	Sim	-	-	-	-	-
02/09/2024	2835/2840	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora trabalhista)	Petição impugnando o crédito e juntando documentos	-	-	Sim	sim	2832/2833	não	-	-
02/09/2024	2846/2865	Caramaschi Empreendimentos (credor)	Petição impugnando o crédito e juntando documentos	-	-	Sim	sim	2832/2833	não	-	-
05/09/2024	2874/2882	Banco Mercedes Benz	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 2800/2801	Sim	Sim	Sim	sim	3122/3123	não	Embargos de Declaração rejeitados às fls. 3122/3103	-
05/09/2024	2883	Grupo Soropack	Petição comprovando o protocolo da decisão de fls. 2800/2801 nos autos da ação de Busca e Apreensão nº 1028143-82.2024.8.26.0602	-	-	Sim	-	-	não	-	-
05/09/2024	2885/2886	Caramaschi Empreendimentos (credor)	Petição solicitando o cadastro para receber intimação nos autos	-	-	Sim	-	-	não	-	-
05/09/2024	2887	Grupo Soropack	Petição juntando o comprovante de pagamento da 4ª parcela das custas iniciais.	-	-	-	-	-	não	-	-
06/09/2024	2892/2894	Ministério Público	Petição do MP falando sobre as petições de fls. 2448/2452, 2648/2650, 2779/2781 e 2792/2798.	-	-	-	sim	3122/3123	não	-	-
11/09/2024	2899/2900	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora trabalhista)	Petição regularizando a representação processual.	-	-	-	-	-	-	-	-
13/09/2024	2912	Grupo Soropack	Petição informando ciência sobre o RMA de junho/2024 e informando a regularização dos documentos relativos a julho/2024.	-	-	-	-	-	-	-	-
16/09/2024	2915	Grupo Soropack	Ciência acerca do Relatório Mensal de Atividades apresentado pela Administradora Judicial às fls. 47/88 nos autos do incidente 0000129-73.2024.8.26.0354	-	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2024	2917/2930	Anhanguera Comércio de Ferramentas (credor)	Petição de juntada de procuração e pedido de habilitação para receber intimações.	-	-	-	-	-	não	-	-
20/09/2024	2931/3106	Grupo Soropack	Petição apresentando o Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
20/09/2024	3107/3113	Grupo Soropack	Manifestação da Recuperação quanto aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Mercedes (fls.2874/2882)	-	Sim	-	sim	3122/3123	-	Embargos de Declaração rejeitados às fls. 3122/3103.	-
23/09/2024	3117/3119	Grupo Soropack	Petição de alienação de veículo	-	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2024	3121	Action Administração Judicial	Manifestação da AJ quanto aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Mercedes (fls.2874/2882)	-	-	-	sim	3122/3123	não	Embargos de Declaração rejeitados às fls. 3122/3103. Referente às Fls.3107/3113	-
23/09/2024	3122/3123	Magistrado	1) Nega-se provimento aos embargos de Declaração de Fls.2874/2882; 2)Ciência dos relatórios mensais de Fls.2912 e 2915; e 3) Despacho de cadastro de terceiro interessado de Fls.2917/2930.	-	-	-	-	-	Não	-	-
25/09/2024	3124-3130	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	"Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem a manifestação dasFazendas Públicas da União, do Estado de São Paulo e da PrefeituraMunicipal de Sorocaba acerca da r. Decisão de fls. 2832/2833, referente àvenda do ativo mencionado às fls. 2779/2789"
26/09/2024	3131/3132	Scania Banco S/A	Requerimento de juntada de procuração	-	-	-	-	-	não	-	-
02/10/2024	3161/3163	Grupo Soropack	Petição Intermediária - requer alienação de veículo Ford Ranger	sim	-	-	sim	3167/3168	não	consta também ato ordinatório onde pede que seja regularizado o	peticionamento das folhas de 3131 a 3157 o qual foi respondido e organizado
02/10/2024	3164/3166	Scania Banco S/A	Requerimento de juntada de procuração	-	-	-	-	-	não	-	-
03/10/2024	3167/3168	Magistrado	decisão, ciente do decurso do edital de convocação dos credores, ciência à administradora judicial e autorização a alienação requerida	-	-	-	sim	3167/3168	não	-	-
04/10/2024	3169	certidão de publicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04/10/2024	3170/3293	Grupo Soropack	requerimento/ juntada da guia referente a 05ª parcela das custas iniciais, bem como do respectivo comprovante de pagamento	sim	-	-	-	-	não	-	-
07/10/2024	3174	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
10/10/2024	3175	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	não	-	-
10/10/2024	3176/3203	Action Administração Judicial	Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial	-	sim	-	-	-	não	-	-
11/10/2024	3204	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
12/10/2024	3205	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2024	3206	Serventia	Certidão de Publicação - Ato ordinatório	-	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2024	3207	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2024	3208/3210	Serventia	Email/TISP	-	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2024	3211/3212	Serventia	Peça informação/Agravo interposto por soropack	sim	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2024	3213/3236	MULTIFIX FIXAÇÕES E PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Petição de Habilitação	-	-	-	-	-	não	-	-
14/10/2024	3237	Serventia	Certidão de publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
14/10/2024	3238	Serventia	ATO ORDINATÓRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
15/10/2024	3239	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
15/10/2024	3240/3241	JESSIE HELENO CHIMACHI	Pedido de Exclusão	-	-	-	Sim	3298	não	-	-
15/10/2024	3242/3243	Serventia	Email Pedido de Exclusão	-	-	-	Sim	3298	-	-	-
15/10/2024	3244/3247	BANCO DO BRASIL S.A	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	não	-	-
15/10/2024	3248/3264	MERCEDES-BENZ DO BRASIL	Petição Juntada de Documentos	-	-	-	-	-	não	-	-
15/10/2024	3265	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
15/10/2024	3266	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-	-
16/10/2024	3267	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
16/10/2024	3268	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
17/10/2024	3267/3285	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição de comunicação de interposição de Agravo de Instrumento	-	-	-	-	-	não	-	-
17/10/2024	3286/3297	Scania Banco S/A	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO	-	-	-	-	-	não	-	-
18/10/2024	3298	Despacho	Decisão	-	-	-	-	-	não	-	-
18/10/2024	3299	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Petição	-	-	-	-	-	não	informar que procedeu a regularização dos documentos indicados pela	Administradora Judicial, para fins da adequada elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades
21/10/2024	3300	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
21/10/2024	3301	Serventia	Ato ordinatório	-	-	-	-	-	-	-	-
21/10/2024	3202/3204	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
24/10/2024	3305/3306	Soropack	Requerimento	sim	-	-	-	-	não	-	-
24/10/2024	3307	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	petição informando que o documento de procuração ja esta no processo	não	-	-	-	-	não	-	-
24/10/2024	3308	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	não	-	-
25/10/2024	3309	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
25/10/2024	3310	BANCO JOHN DEER E S/A	Pedido de Habilitação	-	-	-	-	-	não	-	-
25/10/2024	3311/3313	BANCO JOHN DEER E S/A	Procuração	-	-	-	-	-	não	-	-
25/10/2024	3314/3334	BANCO JOHN DEER E S/A	Documentos	-	-	-	-	-	não	-	-
25/10/2024	3335	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
29/10/2024	3336	SOROPACK	Petição de informação relacionadas aos honorários do AJ	sim	-	-	-	-	não	-	-
30/10/2024	3337	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-	-

30/10/2024	3338	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2024	3339	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
05/11/2024	3340	Soropack	Pet. De informação de pagamento da 6ª parcela de custas iniciais	sim	-	-	-	-	-	-	Não
05/11/2024	3341	Soropack	Guia de pagamento	sim	-	-	-	-	-	-	Não
05/11/2024	3342	Soropack	Documentos Diversos	sim	-	-	-	-	-	-	Não
06/11/2024	3343/3345	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
07/11/2024	3346/3348	Action Administração	Manifestação do Perito	-	sim	-	-	não	-	-	não
07/11/2024	3349/3503	Documento diverso	Parcer de análise de crédito	-	sim	-	-	não	-	-	-
07/11/2024	3504/3510	Documento diverso	Relação de credores	-	sim	-	-	não	-	-	-
11/11/2024	3511	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação AJ	-	sim	-	-	não	-	-	não
11/11/2024	3512/3513	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Documentos Diversos	-	sim	-	-	não	-	-	não
12/11/2024	3514/3515	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	não	-	-	-
12/11/2024	3516	Serventia	Movimento Processual - Certidão	-	-	-	-	não	-	-	-
12/11/2024	3517	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	-	-	-	-	não	-	-	-
12/11/2024	3518	Serventia	Certidão	-	-	-	-	não	-	-	-
13/11/2024	3519/3520	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	não	-	-	não
13/11/2024	3521	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
13/11/2024	3522	Serventia	CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO	-	-	-	-	não	-	-	-
21/11/2024	3523	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
21/11/2024	3524	Soropack	Manifestação da recuperanda	sim	-	-	-	não	-	-	não
23/11/2024	3525/3526	Documento diverso	Guia de pagamento	sim	-	-	sim	3531	-	-	-
25/11/2024	3527	Documento diverso	Comprovante de pagamento	sim	-	-	-	não	-	-	-
25/11/2024	3528	Serventia	certidão de publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
25/11/2024	3528	Serventia	CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA	-	-	-	-	não	-	-	-
26/11/2024	3529/3530	MP	Manifestação Ministério Publico	-	-	-	não	não	-	-	-
26/11/2024	3531	Serventia	Ato ordinatório - Fts. 3525/3527: encaminhio estes autos ao setor de cumprimento para publicação de edital	-	-	-	-	não	-	-	-
26/11/2024	3532/3536	Action Administração Judicial	Manifestação do Administrador Judicial	-	sim	-	-	não	-	-	não
26/11/2024	3537	Serventia	Ato Ordinatório - Tendo em vista a juntada do Relatório Mensal de Atividades pelo Administrador Judicial, às fts. 141/211, no incidente processual nº 0000129-73.2024.8.26.0354, abro vista à RECUPERANDA. Prazo: 5 dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos	-	-	-	-	não	-	-	-
26/11/2024	3538	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
26/11/2024	3539	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
27/11/2024	3540/3541	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
29/11/2024	3542/3549	Mercedes Benz	Banco Mercedes Benz do Brasil - Diante do exposto, requer seja DEFERIDO o pedido de instalação de rastreadores nos bens dados como garantia fiduciária aos con-tratos formalizados com este credor.	-	-	-	-	não	-	-	não
29/11/2024	3550	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
29/11/2024	3551	Editat	EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES	-	-	-	-	não	-	-	-
02/12/2024	3552	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
02/12/2024	3553	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	não
03/12/2024	3554	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Manifestação da recuperando sobre RMA	sim	-	-	-	não	-	-	não
04/12/2024	3555	Serventia	Certidão de Publicação - Ato ordinatório	-	-	-	-	não	-	-	-
04/12/2024	3556	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
04/12/2024	3557	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
04/12/2024	3558	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
04/12/2024	3559/3564	GRUPO CPFLENERGIA S.A	apresentar OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO - Desta forma, diante da discordância deste credor, protesta pela designação de data para realização da Assembleia Geral de Credores, momento em que os credores poderão optar pela viabilidade ou não do plano de recuperação, nos termos dos arts. 55 e 56 da Lei 11.101/05	-	-	-	-	não	-	-	não
04/12/2024	3565	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
04/12/2024	3566	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
06/12/2024	3567/3569	BANCO JOHN DEERE S/A.,	Banco JOHN DEERE	-	-	-	-	não	-	-	não
06/12/2024	3570/3571	Planilha de calculo	Banco JOHN DEERE	-	-	-	-	não	-	-	-
09/12/2024	3572/3573	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora trab	Elizângela Luzia - Apresentou impugnação quanto aos valores apresentados	-	-	-	-	não	-	-	não
09/12/2024	3574/3575	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora trab	Desta forma, diante da discordância deste credor, protesta pela designação de data para realização da Assembleia Geral de Credores, momento em que os credores poderão optar pela viabilidade ou não do plano de recuperação, nos termos dos arts. 55 e 56 da Lei 11.101/05	-	-	-	-	não	-	-	não
09/12/2024	3576	Procuração	Procuração	-	-	-	-	não	-	-	-
09/12/2024	3577	Cédula de identidade	Cédula de identidade	-	-	-	-	não	-	-	não
09/12/2024	3578/3579	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora trab	Rosivânia Gomes - apresentou impugnação quanto aos valores apresentados	-	-	-	-	não	-	-	não
09/12/2024	3580	Procuração	Procuração	-	-	-	-	não	-	-	-
09/12/2024	3581	Cédula de identidade	Cédula de identidade	-	-	-	-	não	-	-	-
09/12/2024	3582	Serventia	Despacho	-	-	-	-	não	-	-	-
09/12/2024	3583	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
09/12/2024	3584	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
09/12/2024	3585	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
10/12/2024	3586	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
10/12/2024	3587	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
10/12/2024	3588	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
10/12/2024	3589	Rosivânia Gomes Tavares	Rosivânia Gomes - procuração	-	-	-	-	não	-	-	não
10/12/2024	3590	Procuração	Procuração	-	-	-	-	não	-	-	-
10/12/2024	3591	Soropack	Barcelar - Soroapack manifestação de ciência a fts 212/254	sim	-	-	-	não	-	-	Não
11/12/2024	3592	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
11/12/2024	3593	Banco Volvo	Banco Volvo	-	-	-	-	não	-	-	não
11/12/2024	3594/3648	Instrumento de Procuração	Procuração e demais documentos	-	-	-	-	não	-	-	-
11/12/2024	3649	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletrônico	-	-	-	-	não	-	-	-
11/12/2024	3650	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
13/12/2024	3651/3667	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)	Banco Caixa - objeção ao plano de recuperação judicial	-	-	-	-	não	-	-	não
16/12/2024	3667/3672	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação do AJ	-	sim	-	-	não	-	-	não
16/12/2024	3673/3675	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Manifestação da Recuperanda	sim	-	-	-	não	-	-	não

17/12/2024	3676/3677	Serventia	Despacho Fls. 3589/3590. Providencia a serventia o desentranhamento do documento de fl.3580, conforme requerido.Por outro lado, quanto à impugnação apresentada, deve a peticionante atentar-se à determinação de fl. 3588.Fl. 3591. Ciente de manifestação das recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades.Fls. 3593/3648. Cadastre-se como terceiro interessado. Ciência à AJ.Fls. 3651/3666. Ciente da objeção ao Plano. Aguarde-se a convocação da Assembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação. Ciência à AJ.Fls. 3667/3672. Intime-se o credor Banco John Deere S/A para que forneça documentação comprobatória de seu pleito no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Após à AJ.Fls. 3673/3675. Ciente de manifestação das recuperandas acerca da petição de fls.3542/3549	-	-	-	sim	3885	-	-
17/12/2024	3678/3680	SOROPACK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Pet. Informando a inclusao de novas empresas na recuperação	sim	-	-	sim	3731	não	-
17/12/2024	3681	BANCO JOHN DEER E S/A	Requerimento de juntada de decisão	-	-	-	sim	3731	não	-
17/12/2024	3682/3684	Magistrado	Despacho - Ofício	-	-	-	-	-	Não	-
17/12/2024	3685/3690	BANCO DAYCOVAL S/A	Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	sim	3731	não	-
17/12/2024	3691/3724	Documento diverso	Contrato	-	-	-	não	-	-	-
17/12/2024	3725/3729	Documento diverso	Procuração	-	-	-	não	-	-	-
17/12/2024	3730	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	-
18/12/2024	3731	Despacho	Fls. 3678/3680. Manifeste-se a Administradora Judicial sobre a petição dasrecuperandas.Fls. 3681/3684. Manifestem-se as recuperandas e a Auxiliar do Juizo sobre o oficioencaminhado pela 2ª Vara Cível de Sorocaba/SP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.Fls. 3685/3729. Ciente da objeção ao Plano. Aguarde-se a convocação daAssembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação. Ciência à AJ.Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendocomo marco temporal oficial.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITAPara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código KY9dwo3q.Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, liberado nos autos em 18/12/2024 às 14:13. Fls. 3731. Fls. 3685/3729. Ciente da objeção ao Plano. Aguarde-se a convocação da Assembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação. Ciência à AJ.Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendocomo marco temporal oficial.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITAPara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código KY9dwo3q.Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, liberado nos autos em 18/12/2024 às 14:13. fls. 3731	sim	sim	-	não	-	não	-
18/12/2024	3732	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	-
18/12/2024	3733/3745	Credor	Itaú Unibanco	-	-	-	sim	3837	não	-
19/12/2024	3746	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	não	-
19/12/2024	3747	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório - indique nos autos ou proceda à juntada do necessárioinstrumento de procuração. Prazo: 5 dias corridos. Ressaltoque, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos	-	-	-	não	-	não	-
19/12/2024	3748/3751	Itaú Unibanco	Banco Bradesco	-	-	-	sim	3837	não	-
19/12/2024	3752/3768	Documento diverso	Contrato	-	-	-	não	-	-	-
19/12/2024	3769/3778	Documento diverso	Procuração	-	-	-	não	-	-	-
19/12/2024	3779/3780	Documento diverso	Documento Diversos	-	-	-	não	-	-	-
20/12/2024	3781/3783	Petição BANCO JOHN DEER E S/A	Conforme decisão preferida no processo de ação de busca e apreensão nº 1049233-49.2024.8.26.0602, anexada nestes autos nas fls. 3682/3684 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, onde figura como autor o Banco John Deere S/A e figurando como ré a empresa Soropack Industria e Comércio De Paletes Ltda, requerer a juntada da decisão que serve como ofício ao MM. Juiz da RJ, bem como requer que seja dada preferência a resposta, diante da urgência exigida pelo juizo dabusca e apreensão	-	-	-	não	-	não	-
20/12/2024	3784/3797	Documento diverso	Contrato	-	-	-	não	-	-	-
20/12/2024	3798	Documento diverso	Planilha de cálculo	-	-	-	não	-	-	-
20/12/2024	3799/3812	Documento Diverso	Contrato	-	-	-	não	-	-	-
20/12/2024	3813	Documento diverso	Planilha de cálculo	-	-	-	não	-	-	-
20/12/2024	3814/3819	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A	Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	sim	3837	não	-
30/12/2024	3820/3827	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	sim	3837	não	-
07/01/2025	3828	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	-
07/01/2025	3829	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	-
07/01/2025	3830	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	-
07/01/2025	3831	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	-
10/01/2025	3832	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	-
10/01/2025	3833/3835	Petição CARAMASCHI EMPREENDIMENTOS	Ocorre que, melhor analisando os autos, verificou-se que a recuperanda celebrou com a credora, Instrumento Particular de Compromissode Venda e Compra de Imóvel Rural, firmado em 20 de junho de 2022, no valor original de 3.065.945,00 (três milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais), com cláusula de irrevocabilidade e irrevogabilidade	-	-	-	não	-	não	-
10/01/2025	3836	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	-
13/01/2025	3837	Magistrado	Despacho	-	-	-	sim	3837	não	Fls. 3733/3745, 3748/3780, 3814/3819 e 3820/3827. Ciente das objeções ao Plano.Aguarde-se convocação da Assembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação.Ciência à Administradora Judicial e às recuperandas.Fls. 3781/3813. Ciente de manifestação do Banco John Deere S/A. Aguarde-separecer da AJ, intimada à fl. 3832.Fls. 3833/3835. Tendo em vista o encerramento da fase administrativa de verificação de créditos, conforme edital publicado à fl. 3551, deve o peticionanteCaramaschi Empreendimentos Imobiliários Ltda prosseguir com seu pleito nos termos doartigo 8º da Lei nº 11.101/05, observando-se, ainda, o Comunicado CG nº 219/18
13/01/2025	3838/3839	Itaú Unibanco	Procuração	-	-	-	não	-	não	-
13/01/2025	3840/3878	Documentos Diversos	Docs Itaú	-	-	-	não	-	-	-
14/01/2025	3879	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	-
14/01/2025	3880	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	-
14/01/2025	3881/3884	Petição BANCO JOHN DEER E S/A	requer-se a autorização para a instalação dos rastreadores nos veículos já indicados, como forma de preservar os direitos do credor fiduciário e evitar prejuízos irreparáveis.Alternativamente, havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, requer seja este credor novamente indicado e que a auxiliar do juizo apresente quesitos de forma pomenorizada que deverão ser respondidos.	sim	sim	-	não	-	não	-
14/01/2025	3885	Ato Ordinatório	Conforme determinado às fls. 3676/3677, ante a juntada da manifestação do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A de fls. 3881/3884, avro vista à ADMINISTRADORA JUDICIAL para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos	-	-	-	sim	3885	não	-
14/01/2025	3886	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	-
15/01/2025	3887	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	-

15/01/2025	3888	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
20/01/2025	3889/3893	SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial - Assim, a cláusula de suspensão/extinção da exigibilidade das garantias prestadas por terceiros coobrigados somente tem eficácia aos credores que anuírem com esta disposição mediante voto a favor do plano de recuperação em assembleia geral de credores. Por tais razões, requer-se seja reconhecida a ineficácia da cláusula 9 em relação aos credores que não anuírem, expressamente, com a suspensão/extinção da exigibilidade das garantias prestadas pelos terceiros coobrigados, seja por voto contrário ao plano, voto a favor mas com ressalva desta cláusula ou por simples abstenção	-	-	-	não	-	não	
22/01/2025	3894	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	-	-	-	não	-	-	
22/01/2025	3895	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
22/01/2025	3896	Petição Soropack	desnecessidade de instalação de rastreadores, visto inexistência de qualquer perigo de ocultação dos caminhões, posto que todos se encontram assegurados, bem como, possuem rastreadores em todos os automóveis, conforme documentação que ora se acostaa aos autos, sendo completamente infundada qualquer ilação de tentativa de ocultação destes ativos	sim	sim	-	não	-	não	
22/01/2025	3897/3926	Documentos Diversos	Contratos	-	-	-	não	-	-	
22/01/2025	3927/3961	Documentos Diversos	Notas	sim	-	-	não	-	-	
22/01/2024	3962	Serventia	Certidão	-	-	-	não	-	-	
23/01/2024	3963	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
23/01/2024	3964	Serventia	Certidão - DECURSO DE PRAZO	-	-	-	não	-	-	
27/01/2025	3965-3569	Petição Soropack	informa que há três equipamentos essenciais florestais da marca JOHN DEERE, até o termo final do "stay period"	sim	sim	-	sim	fts. 4000-4001	não	
27/01/2025	3970-3976	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Requer apresentação dos documentos pertinentes ao andamento das negociações com os credores garantidos por alienação fiduciária, menciona que é favorável à instalação de rastreadores nos veículos em posse das recuperandas que estejam alienados fiduciariamente ao Banco Mercedes Benz do Brasil.	-	sim	-	sim	fts. 4000-4001	não	
27/01/2025	3977-3982	Documentos Diversos	Esclarecimentos e dados das máquinas	-	-	-	não	-	-	
27/01/2025	3983-3987	Documentos Diversos	Esclarecimentos e dados das máquinas	-	-	-	não	-	-	
27/01/2025	3988-3992	Documentos Diversos	Esclarecimentos e dados das máquinas	-	-	-	não	-	-	
27/01/2025	3993-3999	Documentos Diversos	Esclarecimentos e dados das máquinas	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4000-4001	Despacho	Fls. 3838/3878. Ciente de regularização da representação processual; Fls. 3889/3893. Ciente da objeção ao Plano. Aguarde-se convocação da Assembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação. Ciência à Administradora Judicial; fls. 3965/3969. Ciente de manifestação das recuperandas acerca da petição do Banco John Deere S.A de fls. 3681/3684; Fls. 3970/3999. Ciente de manifestação da Auxiliar do Juízo acerca do adiamento ao Plano de Recuperação Judicial. Intimem-se as recuperandas para que apresentem os documentos mencionados as fls. 3678/3680, no prazo de 20 (vinte) dias corridos	-	-	-	sim	4242	não	
29/01/2024	4002-4003	Serventia	Certidão	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4004	Serventia	Certidão - DECURSO DE PRAZO	-	-	-	sim	4006	-	
29/01/2024	4005	Serventia	Certidão - decurso de prazo stay period	-	sim	-	sim	4006	-	
29/01/2024	4006	Despacho	Manifeste a AJ sobre serventia	-	sim	-	sim	4006	não	
29/01/2024	4007-4011	Petição Soropack	Petição Intermediária - seja deferida a venda direta do veículo FIAT, destinando-se o fruto com ela obtido para a quitação de suas obrigações correntes e BB e Bradesco devolução dos valores debitados, visto que está em "stay period"	sim	sim	-	sim	4066	não	
29/01/2024	4012	Documentos Diversos	Incidente	-	-	-	não	4191-4193	-	
29/01/2024	4013-4017	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4018-4022	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4023-4027	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4028-4032	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4033-4035	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4036-4038	Documentos Diversos	Extrato Bancário	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4039-4040	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4041-4042	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4043	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4044	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4045-4046	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4047	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4048-4049	Documentos Diversos	Extrato Bancário	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4050-4052	Documentos Diversos	Extrato Bancário	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4053-4061	Documentos Diversos	Extrato Bancário	-	-	-	não	-	-	
29/01/2024	4062	Petição Soropack	Manifestar ciência do Relatório Mensal de Atividades elaborado pelo I. Administrador Judicial, acostado às fls. 255/301 do incidente nº 0000129-73.2024.8.26.0354.	sim	-	-	não	4066	não	
29/01/2024	4063	Serventia	Certidão	-	-	-	não	-	-	
29/01/2025	4064	Serventia	Certidão	-	-	-	não	-	-	
30/01/2025	4065	Ato Ordinário	Cléncia à ADMINISTRADORA JUDICIAL da manifestação das Recuperandas de fl. 4062, referente ao Relatório Mensal de Atividades do mês de novembro de 2024.	-	-	-	sim	4065	não	
30/01/2025	4066	Despacho	Fls. 4007/4061. Manifeste-se a Administradora Judicial sobre os pedidos das recuperandas no prazo de 5 (cinco) dias corridos. FL 4062. Ciente de manifestação das recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades.	-	sim	-	sim	4066	não	
30/01/2025	4067-4068	Petição Banco Volvo	Desta feita, requer o credor seja autorizado o prosseguimento de ação de busca e apreensão ajuizada em face da recuperanda para retomada da garantia, uma vez que o crédito do Banco Volvo não se sujeita à Recuperação Judicial, não foi declarada a essencialidade do bem e já houve o transcurso do período de blindagem, requer o ora petionário seja a recuperanda intimada a comprovar a efetiva utilização do bem em seu processo produtivo	sim	sim	-	sim	4084/4158	não	
30/01/2025	4069-4073	Contrato	Contrato	-	-	-	sim	4158	-	
30/01/2025	4074	Petição Banco Bradesco	autos do processo nº 1049775-67.2024.8.26.0602, encaminhar o Ofício que segue anexo para análise	-	-	-	sim	4084/4158	não	
30/01/2025	4075-4077	Ofício	Deixa de decretar segredo de justiça, questiona se é bem essencial à empresa recuperanda SOROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDAEPP ou se pode ser removido de seu estabelecimento, sem prejuizo da manutenção de suas atividades	-	-	-	sim	4158	não	
30/01/2025	4078	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
31/01/2025	4079	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
31/01/2025	4080	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
31/01/2025	4081-4083	Petição Soropack	Prorrogação 180 dias stay period	sim	sim	-	sim	4140	não	
31/01/2025	4084	Despacho	Manifestem-se as recuperandas e a Administradora Judicial sobre a petição do Banco Volvo (Brasil) S.A e o ofício encaminhado pela 2ª Vara Cível de Sorocaba/SP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Fls. 4081/4083. Intime-se a Auxiliar do Juízo para manifestação sobre o pedido de prorrogação do stay period, em até 2 (dois) dias corridos	sim	sim	-	sim	4084	não	
31/01/2025	4085	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
31/01/2025	4086	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
03/02/2025	4087	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
03/02/2025	4088	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4089	Credor John Deere	não possui interesse no recebimento do crédito de sua titularidade, qual seja R\$ 46.652,46 e exclusão dos autos	-	sim	-	sim	4136	não	

07/02/2025	4090-4093	Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4094-4111	Contrato	Contrato	sim	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4112	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)	habilitação da advogada GIZA HELENA COLEHO, inscrita na OAB/SP n.º 166.349	-	-	-	não	4136	não	
07/02/2025	4113-4118	Instrumento de Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4119-4124	Instrumento de Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4125-4126	Instrumento de Procuração	Substabelecimento	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4127-4129	Petição BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A	não equalização do débito extraconcursal caracteriza atraso no cumprimento das obrigações da recuperanda, o que impede a prorrogação do stay period. Assim, antes de deferir o pedido de prorrogação, requer que Vossa Excelência intime a recuperanda para que esclareça a situação dos créditos extra-concursais e apresente provas de seus esforços para a quitação do débito.	sim	sim	-	sim	4140	não	
07/02/2025	4130-4131	Petição Soropack	estabelecer efetivas negociações com os aludidos credores e, por consequência, a reestruturação econômico-financeira que ora se busca, sempre sob a fiscalização da I. Administração Judicial e integralmente, na ocasião da apresentação do respectivo Plano de Recuperação Judicial.	sim	sim	-	não	4140	não	
07/02/2025	4132-4135	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	(i) Informa que o Stay Period findou em 24/01/2025, conforme já constou no cronograma processual apresentado; (ii) considera que a necessidade de prorrogação do stay period não se deu por culpa das recuperandas, opina pela concessão da extensão do benefício legal, nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05	-	sim	não	sim	4140	não	
10/02/2025	4136	Despacho	Manifestem-se as recuperandas e a Administradora Judicial sobre apelação de John Deere Equipamentos do Brasil Ltda no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Fls. 4112/4126. Cadastre-se como terceiro interessado. Ciência à AJ.	-	sim	-	sim	4136	não	
10/02/2024	4137	Serventia	publicação	-	-	-	não	-	-	
10/02/2024	4138	Serventia	publicação AJ	-	sim	-	não	4140	-	
10/02/2024	4139	Serventia	Publicação - Decorreu prazo para habilitação e divergências	-	-	-	não	-	-	
10/02/2024	4140	Magistrado	Decisão - deferir prorrogação de mais 180 dias da stay period, a contar do decurso de prazo do período de blindagem anteriormente concedido	-	-	-	sim	4140	não	
10/02/2024	4141-4145	Soropack	Petição - Requerem seja declarada a essencialidade dos bens de capital em posse das empresas Recuperandas, posto que são imprescindíveis para a manutenção das atividades empresariais, com a consequente suspensão das ações de busca e apreensão ajuizadas pelos credores Banco Bradesco S.A. e Banco Volvo S.A	sim	-	-	não	-	não	
10/02/2024	4146	Serventia	Certidão de Publicação de Relação	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4147	Serventia	Certidão de Remessa de Relação	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4148	Procuradoria Regional da Fazenda	Certidão de Remessa para portal eletrônico	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4149	Procuradoria Geral do Estado de SP	Certidão de Remessa para portal eletrônico	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4150	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Certidão de Remessa para portal eletrônico	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4151-4153	BANCO JOHN DEERE S/A	Petição Intermediária - requer que, em relação aos bens declarados essenciais dados em garantia ao Banco John Deere, seja determinado à devedora que comprove nos autos: A manutenção periódica mensal dos bens;- A contratação de seguro para os equipamentos;- A instalação de rastreadores para comprovação do local de utilização dos bens	-	sim	-	sim	4242-4243	não	
11/02/2024	4154	Serventia	Certidão de Publicação de Relação	-	-	-	não	-	-	
12/02/2024	4155	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação - ofício tempestivamente o digno Juízo da 2ª Vara Cível de Sorocaba/SP, nos autos de nº 1049233-49.2024.8.26.0602, consoante cópias que seguem anexas	-	sim	-	não	-	não	
12/02/2024	4156	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação - reconhecimento da essencialidade dos bens objeto desta ação de busca e apreensão, consoante decisão prolatada nos autos da recuperação judicial nº1000236-03.2024.8.26.0354, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos de Arbitragem Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, que segue anexa	-	sim	-	não	não	-	
12/02/2024	4157	Documentos Diversos	Recibo de protocolo	-	sim	-	não	não	-	
13/02/2025	4158	Magistrado	Decisão - Manifestação das recuperandas acerca das fls. 4067/4073, fls. 4074/4077; intimar recuperandas e AJ para manifestação de petição do Banco John Deere; manifestação da AJ quanto ao envio do ofício e apresentar relatório mensal de atividades de dez/2024	sim	sim	-	sim	4158	não	
13/02/2025	4159	Serventia	Certidão de Remessa de Relação	-	-	-	não	-	-	
13/02/2025	4160	Serventia	Certidão de Remessa de Relação	-	-	-	não	-	-	
14/02/2025	4161	Serventia	Ato Ordinatório - Tendo em vista a juntada do Relatório Mensal de Atividades do Administrador Judicial, referente ao mês de dezembro de 2024, às fls. 307/356 do incidente processual nº0000129-73.2024.8.26.0354, abro vista à RECUPERANDA. Prazo: 5 dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Ressalto, ademais, que as manifestações acerca do referido relatório deverão ser protocolizadas nos autos principais	sim	sim	-	sim	-	não	
14/02/2025	4162	Serventia	Certidão de Remessa de Relação	-	-	-	não	-	-	
14/02/2025	4163-4174	Soropack	Petição - requerem seja declarada a essencialidade dos bens de capital, quais sejam: imóveis matrículas 187.628; 106.894 e 126.055, posto que são imprescindíveis para a manutenção das atividades empresariais. Por fim, requerem seja expedido ofício ao D. Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional III do Jabaquara, autos nº 1024582-04.2024.8.26.0003, para que sejam levantadas as penhoras realizadas naqueles autos relativos aos imóveis acima mencionados	sim	sim	-	sim	-	não	
14/02/2025	4175-4187	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação perito - Opina pelo deferimento da venda nos termos do artigo 66 da Lei 11.101/2005, ressalvando a obrigatoriedade de a recuperanda prestar contas a esta auxiliar acerca da utilização do produto da venda, conforme requerido às fls. 4007/4011; Requer sejam as devedoras intimadas a apresentar demonstrativo analítico dos valores que alegam terem sido debitados e não devolvidos (fls. 4007/4011) - indicando a data do débito, valor e o contrato correspondente, bem como extratos bancários compreendendo o período entre a datada do pedido de recuperação judicial (28/06/2024) e a data do pedido de devolução (29/01/2025); Opinar pelo reconhecimento da essencialidade dos veículos de placas GKC-5162 e G1A8G56, mantendo-os na posse das recuperandas até o final do stay period; Opinar pelo indeferimento do pedido de exclusão, feito pelo John Deere Equipamentos às fls. 4089/4111, com a recomendação ao credor que faça seu pedido pela via adequada, observando os procedimentos do artigo 8º e seguintes da Lei nº 11.101/2005; Requer digno-se Vossa Excelência a determinar as devedoras que apresentem nos autos as informações solicitadas pelo credor fiduciário às fls. 4151/4153, alertando a ambos que tais informações podem - e devem - ser fornecidas administrativamente quando solicitadas e Justifica o atraso na entrega do RMA de dezembro/2024 em razão da concessão de dilação prazo para as recuperandas apresentarem a documentação mínima, tendo em vista as férias coletivas do escritório de contabilidade que assessoram as devedoras.	sim	sim	-	sim	4242/4243	não	
14/02/2025	4188	Serventia	Certidão de Publicação de Relação	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4189-4190	Embargos de Declaração	BANCO VOLVO (BRASIL) S.A contra decisão da prorrogação do stay period por mais 180 dias	sim	sim	-	sim	4242-4243	não	
18/02/2025	4191-4193	Magistrado	Decisão - autorizo a alienação do veículo, conforme proposta de fl. 4012, com fulcro no artigo 66 da Lei nº 11.101/05, destinando-se a quantia obtida à quitação das obrigações das recuperandas, devendo comprovar nos autos e prestar contas à Auxiliar do Juízo; apresentem o demonstrativo analítico dos valores que alegam terem sido debitados e não devolvidos; Nesse sentido, reconheço a essencialidade dos bens em comento, ficando vedada a sua retirada da posse das recuperandas durante a vigência do stay period, com fulcro no artigo 49, § 3º, da LREF; Petições dos credores John Deere Equipamentos do Brasil Ltda (fls. 4089/4111) e Banco John Deere S/A (fls. 4151/4153): aguarde-se manifestação das recuperandas, intimadas às fls. 4136 e 4158; Intime-se a Administradora Judicial para manifestação acerca do pleito das recuperandas em relação ao Itaú Unibanco e Cliente de manifestação da AJ sobre o RMA de dezembro/2024	sim	sim	-	sim	4191-4193	não	
18/02/2025	4194-4196	BANCO JOHN DEERE S/A	Embargos de Declaração - Banco John Deere - acolhido o pedido de limitação do período de blindagem patrimonial (stay period) por 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º) ou até a Assembleia Geral de Credores, o que ocorrer primeiro, conforme possibilidade legal e entendimento jurisprudencial pátrio; aplicando-se aos presentes embargos, no que couber, o chamado efeito infringente nos moldes acima pleiteados	sim	sim	-	sim	4242/4243	não	
18/02/2025	4197-4198	Serventia	Certidão de Remessa para o Portal Eletrônico	-	-	-	não	-	-	

18/02/2025	4199-4201	Serventia	Certidão de Remessa para o Portal Eletronico	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4202-4203	Serventia	Certidão de Remessa para o Portal Eletronico	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4204-4205	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Certidão de Remessa para o Portal Eletronico	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4206	Serventia	Certidão - Embargos de Declaração	-	-	-	não	-	-	
19/02/2025	4207-4208	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
19/02/2025	4209	Despacho	Manifestem-se as recuperandas e a Administradora Judicial sobre os Embargos de Declaração opostos no prazo de 5 (cinco) dia	sim	sim	-	sim	4242-4243	não	
19/02/2025	4210	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
19/02/2025	4211-4212	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
19/02/2025	4213	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4214-4217	Petição Soropack	requer o indeferimento dos pedidos formulados pelo Banco John Deere S.A. tendo em vista a desnecessidade de tais medidas, posto que os equipamentos já se encontram assegurados e com rastreadores, bem como restou comprovada a realização de manutenção periódica nos referidos bens. Por fim, as Recuperandas exararam ciência acerca do Relatório Mensal de Atividades elaborado pelo I. Administrador Judicial, acostado às fls. 303/356 do incidente nº 0000129-73.2024.8.26.0354	sim	sim	-	sim	4242-4243	não	
20/02/2025	4218-4225	Documentos Diversos	Apólice de seguros	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4226-4235	Documentos Diversos	Apólice de seguros	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4236	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4237	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4238	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4239	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4240	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
21/02/2025	4241	Certidão de Publicação	Serventia	-	-	-	não	-	-	
21/02/2025	4242-4243	Despacho	O credor John Deere Equipamentos do Brasil Ltda informou que não possui interesse no crédito de sua titularidade, apresentando renúncia ao valor epleitando a exclusão dos autos; Acolho o parecer da Administradora Judicial às fls. 4181/4182 para que o credor formalize seu pedido pela via adequada, isto é, por meio de incidente de impugnação de crédito; Intime-se o credor Banco John Deere S/A para ciência das informações prestadas pelas recuperandas, ante o requerimento de fls. 4151/4153; No mais, diante da declaração de essencialidade dos bens listados às fls. 4000/4001 e do direito do credor de se informar sobre a manutenção e o estado de conservação dos bens que garantem seu crédito, determino que futuros esclarecimentos sejam fornecidos administrativamente quando solicitados, não havendo, a priori, necessidade de deliberação por este Juízo	sim	não	sim	sim	4242-4243	não	
22/02/2025	4244	Movimento Processual	Movimento Processual prazo para PRFN inicia 24/02/2025	-	-	-	não	-	-	
22/02/2025	4245	Movimento Processual	Movimento Processual prazo para PGESP inicia 24/02/2025	-	-	-	não	-	-	
22/02/2025	4246	Movimento Processual	Movimento Processual prazo para PREFEITURA inicia 24/02/2025	-	-	-	não	-	-	
24/02/2025	4248-4249	Manifestação Ministério Público	Pela ordem, aguardo manifestação das Recuperandas e da Z. Administradora Judicial sobre os Embargos de Declaração opostos, conforme já determinado pela R. Decisão de fl. 4. 209; aguardo regular prosseguimento da Recuperação Judicial e requeiro seja aberta vista ao Ministério Público apenas nas hipóteses previstas na Lei de Falência, ou no caso de eventual surgimento de causa que justifique a atuação do Ministério Público, conforme manifestação de fls. 2.108/2.110	sim	sim	sim	-	-	não	
24/02/2025	4250	Petição Soropack	Aditivo consolidado ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 2931/3106	sim	-	-	não	não	não	
24/02/2025	4251-4443	Documentos Diversos	Aditivo Plano de RJ	-	-	-	não	-	-	
24/02/2025	4444	Certidão de Publicação	Serventia	-	-	-	não	-	-	
26/02/2025	4445	Despacho	Ciência manifestação MP e ciência da juntada de aditivo ao Plano. Manifeste-se a Administradora Judicial no prazo de 5 (cinco) dias corridos	-	sim	-	sim	4445	não	
26/02/2025	4446	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
26/02/2025	4447	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
26/02/2025	4448	Movimento Processual	Intimar PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região	-	-	-	não	-	-	
26/02/2025	4449	Movimento Processual	Intimar Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	-	-	-	não	-	-	
26/02/2025	4450	Movimento Processual	Intimar PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	-	-	-	não	-	-	
26/02/2025	4451	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
27/02/2025	4452-4455	Petição Soropack	BB e Bradesco - devolver os valores que foram debitados das contas correntes das Recuperandas, conforme extratos acostados, bem como se abstenham de debitar as demais parcelas, uma vez que os débitos oriundos dos contratos e em questão estão sujeitos a este beneplácito legal	sim	-	-	sim	4562/4563	não	
28/02/2025	4478-4485	Soropack	Petição	sim	-	-	não	-	não	Não sejam conhecidos os presentes Embargos de Declaração opostos, tendo em vista que não preenchem os requisitos expostos no art. 1.022 do Código de Processo Civil e nomérito, pugnam pela rejeição destes, com a manutenção da decisão prolatada, eis que está em plena consonância com a disposição do art. 6º § 4º, dada pela Lei 14.112/20.
28/02/2025	4486-4494	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação Perito - Action	-	sim	-	não	-	não	PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DOS IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS 187.628;106.894 E 126.055
28/02/2025	4495-4504	Documentos Diversos	Matrícula do Imóvel	-	-	-	não	-	-	
28/02/2025	4505	Magistrado	despacho retro, requerer a juntada aos autos do contrato n. 015639482	sim	sim	-	sim	4505	não	
01/03/2025	4506-4507	Ministerio Público	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	-	não	-	não	
01/03/2025	4508-4509	Procuradoria Regional da Fazenda Nacional	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	-	não	-	não	
01/03/2025	4510-4511	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	-	não	-	não	
01/03/2025	4512-4513	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	-	não	-	não	
03/03/2025	4514	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4515-4517	Magistrado	Decisão - Ofício	-	-	-	sim	4515-4517	não	No mais, havendo a homologação do Plano e a consequente novação das obrigações, escoado estará eventual stay period, que vigora apenas durante a fase de processamento da recuperação judicial. Assim, NEGO PROVIMENTO aos embargos opostos e mantenho a decisão embargada, por seus próprios fundamentos.
05/03/2025	4518-4519	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4520	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	

05/03/2025	4521-4522	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
06/03/2025	4523	Serventia	Ato Ordinatório - Certidão Ato Ordinatório	sim	sim	-	sim	4523	-	
06/03/2025	4524	SCANIA BANCO S/A	Petição	-	sim	-	sim	4562/4563	não	
06/03/2025	4525-4532	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação Perito - Action	-	sim	-	sim	4562/4563	não	Requer a devolução de valores indevidamente debitados pelos bancos Banco do Brasil e Bradesco e a aprovação de um aditivo ao plano de recuperação. A administradora judicial recomenda a devolução dos valores pelo Banco do Brasil, mas solicita mais documentos para analisar os débitos do Bradesco. O aditivo inclui novas garantidoras e ajustes nas cláusulas do plano. Por fim, pede-se a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação.
07/03/2025	4533	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
07/03/2025	4534-4535	EVANDRO VIEIRA DUARTE	Habilitação do Sr. EVANDRO VIEIRA DUARTE, R\$65.791,02 referente ao processo processo 0011095-56.2017.5.15.0109	-	-	-	sim	4562/4563	-	
07/03/2025	4536-4537	EVANDRO VIEIRA DUARTE	as CERTIFICA informações constantes da planilha abaixo, para fins de habilitação de crédito narecuperação judicial/falência no processo nº 1000236-03.2024.8.26.0354 tramitando noJuízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados aArbitragem, nos termos do art. 9 da Lei nº 11.101/2005	-	-	-	sim	4562/4563	não	
07/03/2025	4538/4553	EVANDRO VIEIRA DUARTE	Procuração Evandro	-	-	-	sim	4562/4563	não	
07/03/2025	4554	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	-	-	-	sim	4554	-	Ao CREDOR peticionante de fls. 4534/4553 (EVANDRO VIEIRA DUARTE); Conforme Comunicado CG nº 219/2018, as Habilitações e/ou Impugnações de Crédito deverão ser propostas pelo peticionamento eletrônico inicial, com distribuição por dependência ao processo principal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste Ato, para que não haja prejuízo ao prazo legal.
07/03/2025	4555	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
09/03/2025	4556	Procuradoria Regional da Fazenda Nacional	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletrônico	-	-	sim	não	-	não	
09/03/2025	4557	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletrônico	-	-	sim	não	-	-	
09/03/2025	4558	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletrônico	-	-	sim	não	-	não	
10/03/2025	4559	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	sim	não	-	-	
10/03/2025	4560-4561	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.	Petição - seja determinada a instalação de rastreadores, devendo a recuperanda apresentá-los para instalação e assinar termo de responsabilidade sobre os aparelhos	sim	-	-	sim	4562/4563	não	
10/03/2025	4562-4563	Magistrado	Decisão - Ofício	sim	-	-	sim	4562-4563	não	Assim, intime-se a instituição financeira para que proceda à imediata devolução do montante de R\$ 12.940,60 (doze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) à recuperanda SMA Madeiras Ltda. Providenciem asrecuperandas o necessário, devendo comprovar nos autos; No que concerne à alegação a respeito do Banco Bradesco, intitem-se asrecuperandas para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, forneçam as cópias dosContratos de nº 015.459.795 e nº 015.639.482 para adequada análise do pleito pela AJ.; Outrossim, intime-se o Banco Bradesco S/A para manifestação sobre o pedido dasrecuperandas no mesmo prazo e intitem-se as recuperandas para que disponibilizem ao credor asinformações necessárias.
10/03/2025	4564	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
11/03/2025	4565-4566	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4567-4568	BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Petição - Pedido de habilitação	-	-	-	não	-	não	
05/03/2025	4569-4585	Serventia	Certidão de inteiro teor Jucesp BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4586	BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Procuração BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	-	não	-	não	
05/03/2025	4587-4590	Procuração	Procuração BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	-	não	-	-	
12/03/2025	4591-4592	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
12/03/2025	4593	Soropack	Petição	sim	-	-	não	-	não	a presença deste D. Juízo, em atenção ao ato ordinatório de fls. 4523, manifestar ciência do Relatório Mensal de Atividades elaborado pelo I. Administrador Judicial, acostado às fls. 361/413 do incidente nº 0000129-73.2024.8.26.0354.
13/03/2025	4594	Serventia	Ato Ordinatório - Certidão Ato Ordinatório	-	-	-	sim	4596-4600	-	Ciência à ADMINISTRADORA JUDICIAL acerca da manifestação das Recuperandas de fl. 4593, referente ao Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2025.
13/03/2025	4595	Soropack	Petição - Comprovando a comunicação sobre penhora	sim	-	-	não	-	não	comprovar a comunicação acerca da r.Decisão de fls. 4515/4517 ao D. Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional III dolabaquara, nos autos de nº 1024562 - 04.2024.8.26.0003.
13/03/2025	4596-4600	Documento diversos	requerem a revogação da decisão de deferimento depenhora dos imóveis de matrículas 106.894, 126.055 e 187.628, posto queessenciais às atividades das empresas executadas que se encontram em processode Recuperação Judicial, em cumprimento da r. Decisão proferida pelo D. Juízouniversal	-	-	-	não	-	-	
13/03/2025	4601	Documento diversos	Protocolo	-	-	-	não	-	-	
17/03/2025	4602-4603	Soropack	Petição - Pedido de devolução de debitos indevidos Banco do Brasil	sim	-	-	sim	fls. 4619	não	
17/03/2025	4604	Documento diversos	E-mail	-	-	-	não	-	-	
17/03/2025	4605	Documento diversos	E-mail	-	-	-	não	-	-	
17/03/2025	4606-4614	Documento diversos	Contrato Bradesco	-	-	-	não	-	-	
17/03/2025	4615-4617	Documento diversos	Documento Descritivo de Crédito	-	-	-	não	-	-	
18/03/2025	4618	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
19/03/2025	4619	Magistrado	Decisão - Ciência à AdministradoraJudicial, manifestação relatório mensal de atividades, protocolo de ofício pelas recuperandas. Prazo Concedido prazo suplementar 5 dias corridos. Após, dê-se vista à AJ para manifestação.	sim	-	-	sim	4619	não	

19/03/2025	4620	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
19/03/2025	4621	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
20/03/2025	4622	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
20/03/2025	4623-4625	Soropack	Petição - Seja deferida a venda direta do veículo FIAT Uno Mille Economy,placa FLX 6B34, Renavam 00597142696, ano/modelo 2013/2013, chassi:9BD15802AD6895948, cor branca, destinando-se o valor obtido parapagamento de despesa extraconcursal junto ao prestador de serviços GiulianoSenne.	sim	-	-	não	-	não	
20/03/2025	4626	Documento Diverso	CNH	-	-	-	não	-	-	
21/03/2025	4627	Serventia	Certidão - Ato Ordinário - Encaminho estes autos ao setor de cumprimento para elaboração e publicação de Edital de AGC	-	-	-	não	-	-	
21/03/2025	4628-4630	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação Perito - Requer digne-seVossa Excelência determinar seja realizada (i) a contagem de caracteres e cálculos das custas para publicação do edital de convocação da assembleia Geral deCredores na Imprensa Oficial e (ii) a intimação da devedora para comprovação dopagamento no prazo de 48h (quarenta e oito horas)	-	sim	-	não	-	não	
21/03/2025	4636	Serventia	Ato Ordinatório - Certidão Ato Ordinatório	sim	-	-	não	-	-	
21/03/2025	4637-4639	Serventia	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUALEXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROPACK INDUSTRIAE COMÉRCIO DE PALETES LTDA., SÓ MADEIRAS LTDA., SMA MADEIRAS LTDA., LYPTUS MADEIRAS LTDA. E N 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	-	-	-	não	-	-	
21/03/2025	4640	Serventia	Certidão - Decorreu o prazo legal sem manifestação do Banco Bradesco S/A quanto ao pedido das Recuperandas e semmanifestação das Recuperandas quanto à disponibilização ao credor,BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, das informaçõesnecessárias, conforme determinado as fls. 4562/4563. Nada Mais	-	-	-	não	-	-	
21/03/2025	4641	Soropack	Petição Soropack - Em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 4636,requerer seja deferida a juntada da guia custas relativa à publicação do Edital deConvocação de Assembleia Geral de Credores , bem como seu respectivo comprovantede pagamento.	-	-	-	não	-	não	
21/03/2025	4642-4643	Guia	Boleto	-	-	-	não	-	-	
24/03/2025	4645	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	
24/03/2025	4546	Certidão de Publicação	Serventia	-	-	-	não	-	-	
24/03/2025	4646	Serventia	Ato Ordinatório - Certifico e dou fé que o Edital de fl. 4637/4639	-	-	-	sim	4646	-	
24/03/2025	4647	Serventia	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUALEXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROPACK INDUSTRIAE COMÉRCIO DE PALETES LTDA., SÓ MADEIRAS LTDA., SMA MADEIRAS LTDA., LYPTUS MADEIRAS LTDA. E N 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	-	-	-	não	-	-	
24/03/2025	4648	Serventia	EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005,	-	-	-	não	-	-	
24/03/2025	4649	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL	Petição - despacho que deferiu a instalação de rastreadores(fl. 4562-4563)	-	-	-	não	-	não	
24/03/2025	4650	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
24/03/2025	4651	Magistrado	Despacho - Pedido Manifeste-se a Administradora Judicial, Cliente de manifestação da AJ, Ciência à Auxiliar do Juízo da certidão da serventia.Fls. 4641/4644. Cliente do recolhimento da taxa de edital.Fl. 4649. Ante a solicitação do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A.	sim	-	-	sim	4651	não	
24/03/2025	4652	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
24/03/2025	4653	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
25/03/2025	4654	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
25/03/2025	4655	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
31/03/2025	4656	Serventia	Certidão - que houve trânsito em julgado no agravo de instrumentº 2286403-17.2024.8.26.0000, conforme decisão e certidão de trânsito que seguem	-	-	-	não	-	-	
31/03/2025	4657-4660	Extratos	Decisão Monocrática	-	-	-	não	-	-	
31/03/2025	4661	Serventia	Certidão Trânsito em Julgado	-	-	-	não	-	-	
31/03/2025	4662-4663	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Mnifestação Perito - Dilação de prazo de 48h	-	-	sim	não	4664	não	
01/04/2025	4664	Magistrado	Decisão - Concedido prazo de 2 dias corridos para manifestação da Administradora Judicial	sim	sim	-	sim	4664	não	
01/04/2025	4665-4723	Soropack	Soropack - DO PLEITO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL INDEVIDAMENTE DEBITADOS DA CONTACORRENTE DAS RECUPERANDAS, PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ESSENCIALIDADE DE BENS, MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO FORMULADO PELO BANCO MERCEDES BENZ - FLS. 4649, DA DETERMINAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL S.A.	sim	-	-	não	-	não	
01/04/2025	4727-4730	Soropack	Embargos de Declaração - suprir a omissão existente na r. Decisãoembargada, e, por consequência, saná -la, a fim de que seja apreciado o pedido deintimação do credor Banco Bradesco S.A., através do advogado Diego AlbomozPereira, inscrito na OAB/RS nº 68.119, devidamente habilitado através da petição de fls. 3748/3780, para a juntada do respectivo contrato de Capital de Giro nº015.639.482 nestes autos,	sim	-	-	sim	4832-4833	não	
02/04/2025	4731	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
02/04/2025	4732	Serventia	Certidão embargos de declaração	-	-	-	não	-	-	
02/04/2025	4733	Magistrado	Decisão - Manifeste-se a Administradora Judicial sobre os pedidos das recuperandas em até 2 (dois) dias corridos, Manifeste-se a Auxiliar do Juízo sobre os Embargos de Declaração opostos no prazo de 5 (cinco) dias	-	sim	-	sim	4733	não	
02/04/2025	4734-4738	Manifestação do Perito	Petição - "seja determinado o compartilhamento dos dados de geolocalização com este credor fiduciário, visando monitorar exclusivamente a localização dos bens, uma vez que os bens são de sua propriedade e apenas estão na posse da recuperanda", opina esta auxiliar pelo deferimento do pedido do credor Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	-	sim	-	não	-	não	
02/04/2025	4740	Serventia	Certidão de Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
03/04/2025	4741	Serventia	Certidão de Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
03/04/2025	4742	Serventia	Certidão de Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
04/04/2025	4743	Magistrado	Despacho - intime-se o Banco Bradesco S/A para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, acoste aos autos cópias do contrato de Capital de Giro nº 15.639.482, para fins de verificação pela AJ	sim	-	-	sim	4867-4868	não	
07/04/2025	4744	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	sim	4766	-	
07/04/2025	4745	Banco do Brasil S.A	Petição - em atenção à decisão judicial e ofício de fls. 4562/4563, vem apresentar o comprovante de estorno do valor de R\$ 12.940,60 (doze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) à recuperanda SMA MADEIRA LTDA	-	-	-	sim	4832-4833	não	
07/04/2025	4746-4760	ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Ata da Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores	-	-	-	não	-	não	
07/04/2025	4761	Serventia	Certidão de publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
08/04/2025	4762	Banco Bradesco S.A.	Pedido - despacho retro, requerer a juntada aos autos do contrato n. 015639482	-	-	-	sim	4832-4833	não	
08/04/2025	4763-4765	Banco Bradesco S.A.	Contratos	-	-	-	não	-	não	
08/04/2025	4766	Ato Ordinário	Conforme determinado às fls. 4743, ante a juntada da manifestação de fls. 4762/4765, abro vista à ADMINISTRADORA JUDICIAL. Prazo: 05 (cinco) dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos	-	-	-	não	-	não	
09/04/2025	4767	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
09/04/2025	4768	Ato Ordinário	Tendo em vista a juntada do Relatório Mensal de Atividades pelo Administrador Judicial, referente ao mês de fevereiro/2025 às fls. 414/468, no incidente processual nº0000129-73.2024.8.26.0354, abro vista à RECUPERANDA. Prazo: 05 (cinco) dias	-	sim	-	não	-	-	
09/04/2025	4769	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
09/04/2025	4770	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
10/04/2025	4771	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	

10/04/2025	4772-4773	Manifestação do Perito	Informa que a assembleia Geral de Credores não foi instalada por ausência do quórum mínimo previsto no art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, restando confirmada a realização do ato	-	-	sim	-	sim	4832-4833	não	-
10/04/2025	4774-4783	Documento	Assembleia Geral dos Credores	-	-	-	-	não	-	-	-
10/04/2025	4784 - 4827	Petição COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	Requerer a juntada dos anexos de instrumentos de mandato de subestabelecimento, visando à participação em Assembleia Geral de Credores, que acontecerá nos próximos dias 2ª AGC: 28/04/2025, com direito ao voto	-	-	-	-	sim	4832-4833	não	-
11/04/2025	4828-4830	Manifestação do Perito	opina esta auxiliar pelo reconhecimento da prejudicialidade dos embargos de declaração de fls.4.727/4.730, ante à perda superveniente do objeto	-	-	-	-	sim	4832-4833	não	-
11/04/2025	4831	Ato Ordinário	Ao peticionante, COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTACRUZ, esclareça qual o seu CNPJ, uma vez que o constante às fls. 4784 diverge do apresentado às fls. 4787/4817. Prazo: 05(cinco) dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos.	-	-	-	-	sim	4832-4833	não	-
11/04/2025	4832-4833	Decisão	Nesse sentido, julgo prejudicados os Embargos de Declaração opostos às fls.4727/4730, por perda superveniente do objeto, conforme parecer da AJ às fls. 4828/4830. Aguarde-se a realização da AGC em segunda convocação	sim	-	-	-	sim	4832-4833	não	-
14/04/2025	4834	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	-
14/04/2025	4835	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	-
14/04/2025	4836	Petição Recuperanda - SOROPACK	as Recuperandas esclarecem que estão diligenciando administrativamente para obtenção de cópia dos documentos pessoais do prestador de serviço, razão pela qual, pugnam pela concessão de prazos suplementar de 10 (dez) dias para juntada da documentação nos autos.	sim	-	-	-	não	-	não	-
15/04/2025	4837	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	-
15/04/2025	4838	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	-
15/04/2025	4839	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	-
15/04/2025	4840-4847	Manifestação do Perito	pela intimação das recuperandas para que tragam os autos documentação suficiente à identificação do contrato que ensejou as amortizações supostamente realizadas pelo Itaú Unibanco S/A; (ii) pelo reconhecimento da essencialidade da empenhadeira MOVIX, modelo MD25XYT45, ano de fabricação 2022/2022, número de série 14BB00701, objeto da ação de busca e apreensão distribuída pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., que tramita sob o nº 1050503-11.2024.8.26.0602, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba - SP; (iii) pela intimação das recuperandas para que tragam os autos esclarecimentos sobre o atual andamento das negociações relativas às dívidas extracursais, com fundamento no artigo 22, II, "e" da Lei nº 11.101/2005 e (iv) pelo reconhecimento da ilegitimidade das amortizações relacionadas ao contrato de Capital	sim	-	-	-	não	-	não	-
16/04/2025	4848-4850	Petição credor - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA	comprovado que a COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTACRUZ (CPFL Santa Cruz) foi sucedida e incorporada pela Companhia Jaguar de Energia ("CPFL Jaguar"), a qual foi comprovado a regularidade de representação	-	-	-	-	não	-	não	-
16/04/2025	4851-4856	Documentos Diversos	Lista de Credores	-	-	-	-	não	-	-	-
16/04/2025	4857-4862	Documentos Diversos	Publicação	-	-	-	-	não	-	-	-
16/04/2025	4863-4864	Decisão	Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias corridos para a juntada de documentação requerida à fl. 4743. Tendo em vista o parecer da Administradora Judicial, no sentido de que os documentos acostados pelas recuperandas (fls. 4672/4720) não permitem concluir que as amortizações realizadas pelo Itaú Unibanco se referem à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro - FGI nº 2284151624, intem-se as devedoras para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem documentação comprobatória, notadamente, o extrato analítico da conta corrente e a cópia do referido contrato. Ante a juntada de Documento Descritivo de Crédito pelo Banco Bradesco S/A, intem-se, de forma derradeira, a instituição financeira para que, no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresente cópias do contrato de Capital de Giro nº 15.639.482. Após, à AJ.	-	-	-	-	sim	4863-4864	não	-
16/04/2025	4865-4866	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	-
16/04/2025	4867-4868	Movimento Processual	Vistos, fl. 4836. Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias corridos para a juntada de documentação requerida à fl. 4743. Fls. 4840/4847. Tendo em vista o parecer da Administradora Judicial, no sentido de que os documentos acostados pelas recuperandas (fls. 4672/4720) não permitem concluir que as amortizações realizadas pelo Itaú Unibanco se referem à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro - FGI nº 2284151624, intem-se as devedoras para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem documentação comprobatória, notadamente, o extrato analítico da conta corrente e a cópia do referido contrato. Quanto ao pedido de reconhecimento da essencialidade da empenhadeira da marca MOVIX, modelo MD25XYT45, ano de fabricação 2022/2022, número de série 14BB00701, acolho o entendimento da AJ, uma vez que foi constatado pela Auxiliar do Juízo, em visita in loco às devedoras, que o bem é utilizado nas atividades diárias do grupo (descarregamento de madeira serrada, abastecimento das bancadas de montagem e carregamento na expedição). Assim, defiro o pleito das recuperandas formulado no item II de fls. 4665/4671. Sem prejuízo, intem-se as recuperandas para que esclareçam o atual andamento das negociações relativas a dívidas não sujeitas à recuperação judicial, com fundamento no artigo 22, II, "e", da Lei nº 11.101/05. Por fim, acerca de fls.	-	-	-	-	não	-	-	-
16/04/2025	4869-4870	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	-
17/04/2025	4871	Petição credor CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS	A Requerente é credora no valor atualizado de R\$ 1.759,50 nos termos do relatório de fl. 3371.2. Os créditos em questão já estão habilitados no quadro geral de credores no plano da Recuperação Judicial	-	-	-	-	não	-	não	-
17/04/2025	4872-4893	Contrato	Contrato Social	-	-	-	-	não	-	-	-
17/04/2025	4894	Procuração	Procuração	-	-	-	-	não	-	-	-
22/04/2025	4895	Soropack	Relatório Mensal de Atividades elaborado pelo I. Administrador Judicial, acostado às fls. 414/468 do incidente nº 0000129-73.2024.8.26.0354.	-	-	-	-	não	-	não	-
24/04/2025	4896	CARAMASCHI	Assembleia Geral de Credores, que ocorrerá no próximo dia 28 de abril de 2025, com direito ao voto	-	-	-	-	não	-	não	-
24/04/2025	4897	Documentos Diversos	Procuração	-	-	-	-	não	-	-	-
24/04/2025	4898-4901	Documentos Diversos	Contrato	-	-	-	-	não	-	-	-
24/04/2025	4902-4905	Soropack	considerando toda a documentação já encartada nestes autos e a manifestação favorável da I. Administradora Judicial, as Recuperandas requerem, COM URGÊNCIA, a intimação do credor Banco Bradesco para que proceda a devolução dos valores indevidamente debitados, bem como SE ABSTENHA DE DEBITAR AS DEMAIS PARCELAS	-	-	-	-	não	-	não	-
24/04/2025	4906	Documentos Diversos	Extrato Bancário	-	-	-	-	não	-	não	-
26/04/2025	4907	Certidão de Intimação	Vistos, fl. 4836. Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias corridos para a juntada de documentação requerida à fl. 4743. Fls. 4840/4847. Tendo em vista o parecer da Administradora Judicial, no sentido de que os documentos acostados pelas recuperandas (fls. 4672/4720) não permitem concluir que as amortizações realizadas pelo Itaú Unibanco se referem à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro - FGI nº 2284151624, intem-se as devedoras para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem documentação comprobatória, notadamente, o extrato analítico da conta corrente e a cópia do referido contrato. Quanto ao pedido de reconhecimento da essencialidade da empenhadeira da marca MOVIX, modelo MD25XYT45, ano de fabricação 2022/2022, número de série 14BB00701, acolho o entendimento da AJ, uma vez que foi constatado pela Auxiliar do Juízo, em visita in loco às devedoras, que o bem é utilizado nas atividades diárias do grupo (descarregamento de madeira serrada, abastecimento das bancadas de montagem e carregamento na expedição). Assim, defiro o pleito das recuperandas formulado no item II de fls. 4665/4671. Sem prejuízo, intem-se as recuperandas para que esclareçam o atual andamento das negociações relativas a dívidas não sujeitas à recuperação judicial, com fundamento no artigo 22, II, "e", da Lei nº 11.101/05. Por fim, acerca de fls. 4762/4765, ante a juntada de Documento Descritivo de Crédito pelo Banco Bradesco S/A, intem-se, de forma derradeira, a instituição financeira para que, no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresente cópias do contrato de Capital de Giro nº 15.639.482. Após, à AJ. Intime-se	-	-	-	-	não	-	-	-
28/04/2025	4908	Expedição Ofício petição Mercedes	Com a devida atenção ao deferimento do pedido de compartilhamento de geolocalização (fls. 4733), requer-se a intimação da recuperanda para que informe os dados da empresa responsável pela prestação dos serviços mencionados. Ato contínuo, solicita-se a expedição de ofício com determinação para a criação de um login de usuário específico e individualizado para este credor	-	-	-	-	não	-	-	-

29/04/2025	4909	Petição Bradesco	extrato da contacorrente da recuperanda a fim de comprovar o estorno dos valores descontados	-	-	-	-	não	-	não	
29/04/2025	4910-4913	Contrato	Cédula de Crédito bancário Emprestimo	-	-	-	-	não	-	-	
29/04/2025	4914-4916	Contrato	Cédula de Crédito bancário Emprestimo	-	-	-	-	não	-	-	
29/04/2025	4917-4919	Contrato	Cédula de Crédito bancário Emprestimo	-	-	-	-	não	-	-	
29/04/2025	4920-4923	Documento Diverso	Contrato Financeiro	-	-	-	-	não	-	-	
30/04/2025	4924-4925	Despacho	Fls. 4871/4894. Tendo em vista o escoamento do prazo do edital do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05 - impugnações ou habilitação restatárias devem abrir incidentes; Fl. 4895. Cliente de manifestação das recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades; Fls. 4896/4901. Cliente da junta de procaução para fins de participação em Assembleia-Geral de Credores. Ciência à Administradora Judicial.Fls. 4902/4906 e 4909/4923. Manifeste-se a AJ, com urgência, em até 2 (dois) dias úteis petições bradesco; Fl. 4908. Ciência às devedoras de manifestação do Banco Mercedes Benz do Brasil/S.A. e informações sobre a localização de veículos em alienação fiduciária, nos termos deferidos à fl. 4733, devem ser solicitadas diretamente às recuperandas, a fim de evitar tumulto processua	-	-	-	-	não	-	não	
30/04/2025	4926-4927	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	
30/04/2025	4928-4929	Certidão	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	
01/05/2025	4930-4932	Soropack	intimado o Banco Itau para devolver os valores que foram debitados da conta corrente da Recuperanda Soropack, conforme extratos acostados, bem como se abstenha de debitar as demais parcelas, uma vez que os débitos oriundos do contrato em questão estão sujeitos a este beneplácito legal	-	-	-	-	não	-	não	
01/05/2025	4933-4934	Documentos Diversos	Extrato Bancário	-	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4935-4936	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Prorrogação AGC 26/06/2025 às 13h	-	-	-	-	não	-	não	
05/05/2025	4937-4939	Documentos Diversos	AGC	-	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4940-4943	Documentos Diversos	Lista com e-mails	-	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4944-4952	Documentos Diversos	Lista de Credores	-	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4953	Documentos Diversos	Quorum Credores	-	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4954	Documentos Diversos	Quorum Credores	-	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4955	Documentos Diversos	Quorum Credores	-	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4956	Documentos Diversos	Lista com e-mails	-	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4957	Despacho	Solicitar manifestação da petição do banco itau em 2 dias e ciência da prorrogação da AGC	-	-	-	-	não	-	não	
06/05/2025	4958	Certidão de Publicação	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	
06/05/2025	4959	Certidão	Inclusão do Companhia Jaguar de Energia ("CPFL Jaguar")	-	-	-	-	não	-	-	
06/05/2025	4960	Publicação	Serventia	-	-	-	-	não	-	-	
07/05/2025	4961-4966	Manifestação do Perito	estorno dos valores debitados, novos lançamentos, bradesco contrato nº 15.639.482	-	-	-	-	não	-	não	
07/05/2025	4967	Certidão	A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação	-	-	-	-	não	-	-	
07/05/2025	4969	Certidão	A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação	-	-	-	-	não	-	-	
07/05/2025	4971	Certidão	A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação	-	-	-	-	não	-	-	
07/05/2025	4973	Certidão	A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação	-	-	-	-	não	-	-	
09/05/2025	4975-4978	Soropack	a possibilidade de envio semanal de laudo de localizações de veículos, de forma administrativa, visando atender a finalidade almejada do credor que versa sobre o acompanhamento geográfico dos bens. Por fim, requerem a intimação da I. Administração Judicial e do credor Mercedes Benz para manifestação	sim	sim	-	-	não	-	não	
09/05/2025	4979-4981	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	opina esta auxiliar pelo deferimento do pedido formulado pelas recuperandas às fls. 4930/4932, a fim de que este Juízo digno-se (i) determinar à casabancária que se abstenha de realizar amortizações relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo para Capital de Giro - FGI nº 2284151624 e (ii) proceda à imediata devolução da quantia de R\$ 50.874,15 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) na conta bancária mantida pela recuperanda Soropack perante a agência 6468, Conta Corrente nº 0000476-4 daquela instituição	sim	sim	-	-	não	-	não	
15/05/2025	4982	Serventia	Ato Ordinatório - vista de 5 dias para Recuperanda sobre o RMA apresentado pelo AJ	sim	-	-	-	não	-	-	
16/05/2025	4983-4984	Serventia	Decisão	sim	-	-	-	não	-	-	
22/05/2025	4985	Certidão	Publicação sobre as fls. 4982	sim	-	-	-	não	-	-	
22/05/2025	4986-4987	Certidão	Publicação sobre as fls. 4983-4984	sim	-	-	-	não	-	-	
27/05/2025	4988 - 5022	Petição Banco Bradesco S.A.	Petição informando o estorno/cancelamento do lançamento indevido na conta da Recuperanda	-	-	-	-	não	-	não	
29/05/2025	5023	Serventia	Ato Ordinatório - vista de 5 dias para Recuperanda sobre o RMA apresentado pelo AJ	-	-	-	-	não	-	-	
29/05/2025	5024	Certidão	Certidão de Publicação do Ato Ordinatório de fls. 5023	-	-	-	-	não	-	-	
05/06/2025	5025-5064	Soropack	Petição sobre bloqueio de valores para pagamento de crédito	-	-	-	-	não	-	Não	
06/06/2025	5105	Serventia	Despacho para AJ se manifestar sobre as fls. 5023/5024	-	-	-	-	não	-	-	
06/06/2025	5106	Certidão	Certidão de Publicação sobre o despacho de fls. 5105	-	-	-	-	não	-	-	
06/06/2025	5107-5169	ADGM Securitizadora de Crédito S/A	Petição sobre cessação de crédito	-	-	-	-	não	-	não	Petição de Cessão de Crédito do Banco Santander S/A a empresa ADGM Securitizadora
07/06/2025	5170	Certidão	Certidão sobre a juntada do RMA do AJ no incidente	-	-	-	-	não	-	-	
07/06/2025	5171-5172	Certidão	Certidão sobre a manifestação do AJ nas fls. 4961/4966 e 4979/4981	-	-	-	-	não	-	-	
07/06/2025	5173	Certidão	Certidão de Publicação igual a de fls. 5170	-	-	-	-	não	-	-	
10/06/2025	5174-5178	Certidão	Certidão de Objeto e Pé	-	-	-	-	não	-	-	
11/06/2025	5179-5180	Itaú Unibanco	Petição para Depósito Judicial nos Autos	-	-	-	-	não	-	não	requerer a autorização para que a devolução da quantia mencionada na referida decisão seja realizada mediante depósito judicial nesses autos
13/06/2025	5181-5190	Soropack	Petição de Desbloqueio das Contas da Recuperanda	sim	sim	-	-	não	-	não	
16/06/2025	5191-5197	Soropack	Petição sobre os RMAs	sim	-	-	-	não	-	não	
17/06/2025	5198	Serventia	Despacho para AJ se manifestar sobre as fls. 5107/5169, 5181/5186 e 5191/5197	-	sim	-	-	não	-	-	
17/06/2025	5199-5200	Certidão	Certidão de Publicação sobre o despacho de fls. 5198	-	-	-	-	não	-	-	
17/06/2025	5201-5205	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Petição sobre o despacho de fls. 5105	-	-	-	-	não	-	não	
18/06/2025	5206-5207	Certidão de Intimação	Certidão de Publicação sobre o despacho de fls. 5198	-	-	-	-	não	-	-	
18/06/2025	5208-5209	Ato Ordinatório	REPÚBLICAÇÃO da r. DECISÃO de fls. 4983/4984	-	-	-	-	não	-	não	
18/06/2025	5210	Certidão	Certidão de Publicação sobre o Ato Ordinatório de fls. 5208/5209	-	-	-	-	não	-	-	
18/06/2025	5211-5212	Certidão	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
20/06/2025	5213-5219	BANCO DAYCOVAL S/A	Petição sobre o crédito ser extraconcursal	-	-	-	-	não	-	não	
23/06/2025	5220-5221	Certidão	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
25/06/2025	5222	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	Petição sobre a cessação de crédito	-	-	-	-	não	-	não	
25/06/2025	5223-5228	SOROPACK	Petição sobre o bloqueio das contas bancárias	-	-	-	-	não	-	não	

26/06/2025	5229-5230	Banco Mercedes Benz do Brasil S.A.	Petição sobre o incidente de nº 000129-73.2024.8.26.0354	-	-	-	não	-	não	O credor foi intimado para apresentar manifestação em relação a petição de fls. 470/525 do incidente de nº 0000129-73.2024.8.26.0354. Contudo, tal incidente se refere ao controle para apresentação de relatório de atividades da empresa em recuperação e a petição e documentos indicados foram protocolados pelo Sr. Administrador Judicial e não pela recuperanda.
26/06/2025	5231-5232	Itaú Unibanco	Petição de prazo de 5 dias para devolução do dinheiro bloqueado	-	-	-	não	-	não	
26/06/2025	5233-5234	Serventia	Decisão	+	sim	-	não	-	-	
26/06/2025	5235-5238	Serventia	Movimentação processual	-	sim	-	não	-	-	
26/06/2025	5239-5240	Serventia	Certidão de Publicação	-	sim	-	não	-	-	
26/06/2025	5241-5261	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Juntada da ATA de AGC no dia 26/06/2025	-	sim	-	não	-	não	
26/06/2025	5262-5273	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Petição sobre a cessão de crédito - ADGM Securitizadora x Bradesco	-	sim	-	não	-	não	
27/06/2025	5274-5275	Serventia	Certidão de Intimação - Itaú Unibanco	-	sim	-	não	-	-	
27/06/2025	5276-5277	Serventia	Certidão de Publicação	-	sim	-	não	-	-	
30/06/2025	5278-5284	Banco Bradesco S.A.	Petição de Comprovação de Estorno dos Valores	-	sim	-	não	-	não	Requerer a juntada aos autos do extrato da conta corrente da recuperanda, a fim de comprovar o estorno dos valores reclamados pela mesma.
01/07/2025	5285-5287	Itaú Unibanco S.A.	Petição de Comprovação de Estorno dos Valores	-	sim	-	não	-	não	Requerer a juntada aos autos do extrato da conta corrente da recuperanda, a fim de comprovar o estorno dos valores reclamados pela mesma.
02/07/2025	5288	Serventia	Certidão de Prazo	-	-	-	não	-	-	
02/07/2025	5289 - 5290	BANCO DA YCOVAL S/A	Petição sobre a decisão de fls. 5233/5234	sim	-	-	não	-	não	
07/07/2025	5291	Serventia	Movimento Processual	-	-	-	não	-	-	
07/07/2025	5292 - 5294	ADGM Securitizadora de Crédito S/A	Petição sobre a manifestação do AJ em fls. 5262/5273	-	sim	-	não	-	não	
08/07/2025	5295 - 5296	Serventia	Decisão	-	sim	-	não	-	-	
08/07/2025	5297	Serventia	Certidão de prazo	-	sim	-	não	-	-	
08/07/2025	5298 - 5302	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
14/07/2025	5303	Serventia	Ato Ordinatório - vista de 5 dias para Recuperanda sobre o RMA apresentado pelo AJ	sim	-	-	não	-	-	Tendo em vista a juntada do Relatório Mensal de Atividades pelo Administrador Judicial, referente ao mês de maio de 2025, às fls. 583/634, no incidente processual nº 0000129-73.2024.8.26.0354, abro vista à RECUPERANDA para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Ressalto que as manifestações acerca do referido relatório deverão ser protocoladas nos autos principais
14/07/2025	5304	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
14/07/2025	5305 - 5306	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição de Concordância para envio dos relatórios	-	-	-	não	-	não	
15/07/2025	5307 - 5309	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
15/07/2025	5310 - 5319	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Petição solicitando contrato para alocação de mão de obra carcerária	sim	sim	-	não	-	sim	Requer, ainda, a intimação da Ilustre Administradora Judicial para que se manifeste acerca da declaração encaminhada pela FUNAP, na qual se solicita a devida assinatura
17/07/2025	5320	Serventia	Despacho - Ciências sobre as fls. 5305/5306 e 5310/5319	-	sim	-	não	-	-	
17/07/2025	5321	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
17/07/2025	5322 - 5328	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação do Perito	-	sim	-	não	-	não	
18/07/2025	5329 - 5331	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
18/07/2025	5332 - 5336	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Petição sobre a decisão de fls. 5295/5296	sim	-	-	não	-	não	
21/07/2025	5337	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Petição de ciência do RMA	sim	-	-	não	-	não	
23/07/2025	5338 - 5339	Serventia	E-mail de Juntada do Agravo de Instrumento - Banco Mercedes Benz	-	-	-	não	-	-	
23/07/2025	5340 - 5345	Serventia	Juntada de Acórdão do A.I. do Banco Mercedes Benz	-	-	-	não	-	-	
23/07/2025	5346 - 5366	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Juntada de ATA de AGC realizada no dia 22/07	-	-	-	não	-	não	
23/07/2025	5367	Serventia	Ato Ordinatório - Ciência às Recuperandas acerca da ATA da AGC.	-	-	-	não	-	-	
23/07/2025	5368 - 5369	Serventia	Decorreu o prazo legal do Stay Period	-	-	-	não	-	-	Certifico e dou fé que em 25/07/2025 decorreu o prazo legal do Stay Period, prorrogado pela r. Decisão de fl. 4140. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais.
23/07/2025	5370 - 5375	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Petição de Busca e Apreensão pelo credor Bradesco Administradora de Consórcios	-	-	-	não	-	não	
24/07/2025	5376 - 5378	Serventia	Certidão de Publicação - ciência sobre a ATA da AGC	-	-	-	não	-	-	
24/07/2025	5379 - 5384	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Petição de Necessidade de Prorrogação de Stay Period	-	-	-	não	-	não	
25/07/2025	5385 - 5412	Treecap Ltda	Petição de Cessão de Crédito	-	sim	-	5751/5752	-	não	
28/07/2025	5413 - 5415	Serventia	Decisão sobre mão de obra carcerária	-	-	-	não	-	-	
28/07/2025	5416 - 5420	Serventia	Certidão de Publicação sobre sentença de fls. 5413	-	-	-	não	-	-	
29/07/2025	5421 - 5456	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Juntada de ATA de AGC realizada no dia 28/07	-	-	-	não	-	não	
31/07/2025	5457 - 5458	Serventia	E-mail de Resposta de Ofício do Itaú	-	-	-	não	-	-	
31/07/2025	5459 - 5460	Serventia	Anexo do Ofício Itaú	-	-	-	não	-	-	
01/08/2025	5461 - 5464	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Petição ao Banco Bradesco pelo reembolso do valor indevido	-	-	-	não	-	não	
04/08/2025	5465 - 5466	Serventia	Decisão dando vista ao MP sobre a AGC	-	-	-	não	-	-	
04/08/2025	5467 - 5473	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
04/08/2025	5474 - 5476	ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA	Manifestação Perito	-	-	-	não	-	não	
05/08/2025	5477 - 5479	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
05/08/2025	5480	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
06/08/2025	5481	Sisprime do Brasil	Exclusão dos Patronos	-	-	-	não	-	não	
07/08/2025	5482	Serventia	Ato Ordinatório - Recuperanda se manifestar em 5 dias sobre o RMA referente a Junho	-	-	-	não	-	-	
07/08/2025	5483	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
07/08/2025	5484	Banco Volvo (BRASIL) S.A.	Petição requerendo a apreensão do veículo	-	-	-	não	-	não	
08/08/2025	5485-5487	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
12/08/2025	5488-5489	Ministério Público	Manifestação do MP	-	-	-	não	-	não	
13/08/2025	5490	SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LT	Manifestar ciência do RMA	-	-	-	não	-	não	

Tipo	Data da Distribuição	Número	Credor			Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério Público	Juízo			Observações		
			Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito apontado	Resumo Manifestação	Crédito apontado	Resumo Manifestação	Resumo Parecer	Sentenciado?	Fls.da sentença		Arquivado?	
Incidente	10/12/2024	1000653-53.2024.8.26.0354	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-9	-	o Impugnante reitera o pedido inicial para que seja declarado extraconcursal o crédito oriundo do contrato nº 2023-003099, excluindo-o do rol de credores, com fundamento no artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/05.	R\$ 1.063.581,81	garantia deve ser restrita aos créditos efetivamente constituídos (performados) na data do pedido de recuperação judicial das Requeridas, para fins do reconhecimento da extraconcursalidade prevista no art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, o que impõe a improcedência do pleito exordial, para que o crédito de titularidade do Requerente seja mantido na Classe III Quirográfaria, dada a concursalidade do crédito	-	Fls. 159 - 165 Após a análise de toda a documentação apresentada pelo impugnante, foi possível constatar não estarem comprovados/preenchidos os requisitos legais/necessários à constituição de garantia fiduciária, por meio da modalidade cessão fiduciária de créditos futuros ("a performar"). Quanto ao valor do crédito indicado pela casa bancária impugnante no montante de R\$ 847.465,51 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), apurado pelo próprio credor e atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (28/06/2024), sem qualquer objeção das recuperandas quanto ao cálculo ou aos encargos incidentes, opina esta auxiliar pelo seu acolhimento, com a retificação do Quadro-geral de Credores	-	Sim	180/184	Não	Determinada a exclusão do crédito objeto da Cédula de Crédito Bancário nº 2023-003099 da relação de credores sujeitos à Recuperação Judicial (Classe III - Quirográfaria), declarando-o de natureza EXTRACONCURSAL	
Incidente	05/12/2024	1000632-77.2024.8.26.0354	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91	a) Crédito com garantia real de R\$ 1.706.881,95 e b) Crédito quirográfico de R\$ 804.705,54	fl. 205 - Requerer a concessão de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação dos extratos de evolução do contrato de Desconto de Títulos nº 26520813, entre 28/06/2024 e 24/01/2025	-	Fls. 299/301 Recuperanda apresentou impugnação à manifestação da Ilustre Administração Judicial, tendo em vista que, embora esta tenha procedido à retificação dos itens iii e iv anteriormente apontados – quais sejam, o erro material relativo ao contrato nº 26520813 e a inclusão/exclusão simultânea do valor referente ao contrato nº 40/02145 – 9 – Investimento Agropecuário – deixou de se manifestar quanto aos itens i e ii, que versam sobre: (i) o valor excedente da garantia vinculada ao contrato nº 40/021 45-9 – Investimento Agropecuário; e (ii) a correção dos valores atribuídos aos contratos	a) R\$ 2.027.781,41 - Garantia Real – Classe II; b) R\$ 26.000,00 – Crédito Quirográfico – Classe III; c) R\$ 2.080.246,02 – Extraconcursal;	Fls. 288/294 - mantém esta Administração seu parecer inicial atribuindo para o Contrato de nº 4002145 os valores de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Classe II – Garantia Real e R\$ 115.640,65 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) na Classe III – Quirográfico	-	Não	-	Não	Fl. 302: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem a manifestação da parte credora, conforme determinado à fl. 295, primeiro parágrafo. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos."	
Incidente	12/12/2024	1000678-66.2024.8.26.0354	SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-13	R\$ 0,00	O credor requer seja reconhecida a preclusão da pretensão de discussão, seja do valor, seja da classificação, do crédito da CCB C12521518-1, uma vez que este título não é objeto da presente Impugnação de Crédito, bem como porque as Recuperandas não distribuíram impugnação de crédito própria, não sendo mais sequer possível às Recuperandas apresentarem impugnação de crédito retardatária,	R\$ 1.313.831,82	manifestar ciência acerca do relatório elaborado pelo Sr. Administrador Judicial acostado às fls. 211/218	-	Opinião desta administração judicial que a tomada de crédito pela devedora constitui "ato cooperado" e não "ato cooperativo", razão pela qual não há que se falar em extraconcursalidade à luz do disposto no artigo 6º, § 13, da Lei 11.101/2005, com manutenção na Classe III – Quirográficos	ausentes os pressupostos de intervenção do Ministério Público, deixo de apresentar manifestação, que deverá ocorrer, oportunamente, nos autos da recuperação judicial, com ressalva de situação excepcional que poderá ser indicada pelas partes	-	Sim	236/244	Não	"JULGO PROCEDENTE a presente Impugnação de Crédito para determinar a exclusão dos créditos da COOPERATIVA DE CRÉDITO INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, referentes às CCBs C02532242-3 e C32531809-0, no valor total de R\$ 1.313.831,82 (um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), da relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial"

Incidente	13/12/2024	1000682-06.2024.8.26.0354	ELEKTRO REDES S.A	02.328.280/0001-97	R\$ 14.784,30	Credor pugna à V. Exa. a prestação Jurisdicional, a fim de que determine a retificação do crédito extrajudicial na lista de credores, no valor de R\$14.784,31	R\$ 14.784,30	manifestar ciência acerca do relatório elaborado pelo Sr. Administrador Judicial acostado às fls. 224/227.	R\$ 14.827,22	opina esta auxiliar pela retificação do crédito do crédito da Elektro Redes S.A. na lista de credores das recuperandas, alterando-o de R\$12.968,60 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$14.827,22 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), classificado na classe III - Quirografários	deixou de apresentar manifestação, que deverá ocorrer, oportunamente, nos autos da recuperação judicial, com ressalva de situação excepcional que poderá ser indicada pelas partes.	Sim	239/242	Não	"Impõe-se a procedência da impugnação para retificar o crédito nos termos do parecer da Administradora Judicial. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente Impugnação de Crédito para determinar a retificação do crédito titularizado por ELEKTRO REDES S.A. na lista de credores das recuperandas, para o valor de R\$ 14.827,22 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), mantendo sua classificação na Classe III (quiografária)"
Incidente	19/12/2024	1000700-27.2024.8.26.0354	RAFAEL BORGES VIEIRA	412.340.988-1	R\$ 11.000,00	Requer que sejam tomadas as medidas processuais pertinentes para o devido processo legal e a consequente habilitação do crédito do Requeinte no quadro de credores da Recuperanda na Classe I Trabalhista	R\$ 11.000,00	Às fls. 29/30 as recuperandas informam que não se opõem a majoração do crédito do Requeinte, mantendo-se na Classe I Trabalhista	R\$ 11.000,00	Esta auxiliar pela retificação do crédito no Quadro Geral de Credores do Grupo Soropack, majorando-o de R\$9.162,77 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de titularidade de RAFAEL BORGES VIEIRA, mantendo-o na Classe I - Credores Trabalhistas, nos termos do artigo 41, I, da Lei 11.101/2005	deixou de apresentar manifestação, que deverá ocorrer, oportunamente, nos autos da recuperação judicial, com ressalva de situação excepcional que poderá ser indicada pelas partes	Sim	44-46	Sim	"JULGO PROCEDENTE o pedido de habilitação do crédito de Rafael Borges Vieira para determinar a retificação de seu crédito no Quadro Geral de Credores das Recuperandas, majorando-o de R\$ 9.162,77 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mantendo-se a classificação na Classe I - Trabalhistas"
Incidente	13/03/2025	1000155-20.2025.8.26.0354	Evandro Vieira Duarte	338.969.748/90	R\$ 65.791,02	Conforme inclusa certidão expedida nos autos da ação trabalhista, o crédito do habitante é de R\$65.791,02 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), a ser habilitado no bojo destes autos, cujo crédito requer a respectiva habilitação	R\$ 65.791,02	em atenção à r. Decisão de fls. 37, informar que não se opõe ao pleito do Habilitante	R\$ 65.791,02	Habilitação Retardataria - a Administradora Judicial salienta que o pedido de habilitação do crédito foi apresentado fora do prazo legalmente previsto, conforme se depreende do edital de que trata o §2º do art. 7º da RF, publicado em 02/12/2024, com prazo de 20 dias do edital e de 10 dias para a prática do ato, encerrando-se em 31/01/2025		Sim	61/63	Não	"JULGO PROCEDENTE o pedido de habilitação do crédito formulado por EVANDRO VIEIRA DUARTE, para DETERMINAR a sua inclusão no Quadro Geral de Credores da Recuperanda Judicial de SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA. E OUTRAS, no valor do Crédito: R\$ 65.791,02 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), Classe I - Trabalhista."
Agravo de Instrumento	16/07/2025	2221977-59.2025.8.26.0000	Banco Daycoval S/A	05.418.144/0001-86	-	-	-	Requer a Agravo do provimento do presente recurso, com a consequente reforma da r. decisão proferida pelo D. Juízo a quo, afim de que seja determinado o imediato desbloqueio dos valores indevidamente constritos nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1155154-48.2024.8.26.0100, em razão da natureza concursal do crédito, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005. Trata-se de medida que se impõe, como expressão da mais tida justiça.	-	Fls. 257-260 - Sem adentrar no mérito definitivo acerca da natureza do crédito, em sede de cognição sumária há fortes indícios de que o valor perseguido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1155154-48.2024.8.26.0100 é de caráter extrajudicial. Dessa forma, impõe-se a manutenção do bloqueio, vedado o levantamento por qualquer das partes até o julgamento do incidente de impugnação		Não	-	Não	Conclusos com o relatório desde 07/10/2025.

Agravo de Instrumento	09/10/2024	2310677-45.2024.8.26.0000	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A	60.814.191/0001-57		Pedido de Declaração de Essencialidade dos Bens Formulada Genericamente – Ausência de Documentos Comprobatórios da Essencialidade – Crédito do Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. é Extraconcursal		Agravante teve reconhecida a essencialidade dos caminhões que utiliza para transporte de carga e insumos, com adequada comprovação nos autos da utilização dos bens, a empresa Agravada, no desenvolvimento de suas atividades empresariais, utiliza-se de veículo diariamente para transporte de mercadorias e insumos, sendo certo que o veículo é essencial para o funcionamento da empresa, que já está em processo de Recuperação Judicial	-		Resta claro que o acompanhamento periódico já implementado pela administradora judicial é medida adequada e suficiente para garantir a fiscalização da essencialidade dos bens, mantendo o equilíbrio entre os interesses do Agravante e o objetivo maior do processo de recuperação judicial, que é assegurar a continuidade das atividades empresariais e o cumprimento de sua função social. Por conseguinte, revela-se desnecessária qualquer medida adicional de monitoramento, reafirmando a correção da decisão proferida pelo D. Juízo de origem. Diante do exposto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, com a consequente manutenção da r. decisão agravada, tal como proferida.	Sim	46-51	Sim	
Agravo de Instrumento	15/08/2025	2261112-78.2025.8.26.0000	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-13	R\$ 0,00	Requer-se seja negado provimento ao Agravo de Instrumento, mantendo-se a decisão que reconheceu a extraconcursalidade dos créditos da Agravada // Contrarrazões apresentada (fls. 106 - 112)	R\$ 1.313.831,82	A descaracterização do ato cooperativo, razão pela qual os créditos em questão devem ser submetidos aos efeitos da recuperação judicial	-		Fis.98/104: recurso carece de provimento, comprovada a existência do ato cooperativo, devem ser excluídos dos efeitos da recuperação os créditos oriundos de atos praticados entre as cooperativas e seus associados, por força do § 13 do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005.	Não	-	Não	Contrarrazões juntadas em 23/10/2025
Agravo de Instrumento	12/08/2025	2254641-46.2025.8.26.0000	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-13	R\$ 0,00	A Agravante/Impugnante opôs Embargos de Declaração, arguindo que, em impugnação de crédito, os honorários advocatícios sucumbenciais não podem ser fixados por equidade, devendo, sempre, serem fixados entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, do proveito econômico ou do valor atualizado da causa, conforme previsto no art. 85, § 2º, CPC (fls. 261-264)	R\$ 1.313.831,82	Preliminarmente, o sobrestamento do presente recurso, em razão da existência de questão prejudicial pendente de julgamento nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelas Agravadas, o qual visa à reforma da sentença no tocante ao mérito da impugnação de crédito e requer-se que seja negado o provimento ao recurso interposto, mantendo-se a sentença proferida pelo D. Juízo quo	-		Fis.38/41: o recurso não comporta provimento. É correta afixação de verba honorária sucumbencial com base no critério da equidade, já que a habilitação ou impugnação de crédito é mero incidente processual, desprovido de natureza propriamente condenatória e regido por lei especial, do qual não resulta proveito econômico imediato, direto ou líquido.	Não	-	-	Conclusos com o relator desde 09/10/2025.
Agravo de Instrumento	10/09/2025	2261112-78.2025.8.26.0000/50000	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-14	R\$ 0,00	Não Houve	R\$ 1.313.831,82	Requer o deferimento do pedido de atribuição do efeito suspensivo ao recurso, ofertando-se, entretanto, o juízo de retratação a esse l. Desembargador.	-			Não	-	-	
Agravo de Instrumento	12/11/2025	2363962-16.2025.8.26.0000	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	R\$ 0,00			Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Bradesco contra decisão que aplicou contra a instituição uma multa de R\$ 450.000,00 pelo descumprimento de ordem judicial.	-			Não	-	-	Vista à PGJ em 19/12/2025
Agravo de Instrumento	01/12/2025	2381805-91.2025.8.26.0000	SCANIA BANCO S/A	11.417.016/0001-10	R\$ 0,00			Agravo de Instrumento interposto pelas recuperandas contra a decisão proferida pelo D. Juízo a quo, no tocante ao deferimento do prosseguimento da ação de busca e apreensão (autos nº 1030961-70.2025.8.26.0602), determinando-se a reabertura de prazo para que a Recuperanda/Agravante possa se manifestar acerca do pleito de busca e apreensão formulado pela Agravada.	-			Não	-	-	Contraminuta juntada em 22/12/2025

GRUPO SOROPACK

RELAÇÃO DE CREDORES

Processo nº 1000236-03.2024.8.26.0354 da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs

CLASSE I	NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	Art. 52, § 1º	Art. 7º, § 2º	Cessão/Alteração/Impug ou Hab Judicial	Valor atualizado
	EVANDRO VIEIRA DUARTE	338.969.748-90	-	-	Habilitação nº 1000155-20.2025.8.26.0354 julgada procedente	R\$ 65.791,02
CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS						
EXTRACONCURSAL	NOME DO CREDOR	CPF/CNPJ	Art. 52, § 1º	Art. 7º, § 2º	Cessão/Alteração/Impug ou Hab Judicial	Valor atualizado
	ITAU UNIBANCO	61.478.897/0001-58	R\$ 829.018,45	US\$ 200.000,00		US\$ 200.000,00
	Banco Bradesco Financiamentos S/A	07.207.996/0001-50	R\$ 554.885,80	R\$ 554.885,80		R\$ 554.885,80
	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	60.814.191/0001-57	R\$ 3.208.614,86	R\$ 3.208.614,86		R\$ 3.208.614,86
	BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28	R\$ 1.869.982,80	R\$ 1.869.982,80		R\$ 1.869.982,80
	ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO	34.999.366/0001-38	R\$ 3.082.819,23	R\$ 568.971,20	Cessão dos Contratos nº 0334739300000010690, 00334739300000010670, 00334739860000002360, 660000076350 e 0033-4739-000130033399 e sub-rogação dos contratos FGI nº: 0033473930000009730 e 00334739300000010170 do Banco Santander	R\$ 568.971,20
	BAUKO MAQUINAS S/A	62.092.754/0001-76	R\$ 221.523,11	R\$ 221.523,11		R\$ 221.523,11
	BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	52.568.821/0001-22	R\$ 196.420,96	R\$ 196.420,96		R\$ 196.420,96
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 1.576.150,96	R\$ 1.576.150,96		R\$ 1.576.150,96
	CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	60.849.197/0016-46	R\$ 100.133,32	R\$ 100.133,32		R\$ 100.133,32
	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	61.591.459/0006-06	R\$ 524.931,84	R\$ 524.931,84		R\$ 524.931,84
	JOHN DEERE EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.	01.329.776/0001-12	R\$ 2.527.991,70	R\$ 2.527.991,70		R\$ 2.527.991,70
	LAPONIA SUDESTE LTDA	04.422.548/0001-80	R\$ 222.726,53	R\$ 222.726,53		R\$ 222.726,53
	MANOS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	81.856.510/0001-67	R\$ 150.444,48	R\$ 150.444,48		R\$ 150.444,48
	SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTI	55.942.312/0001-06	R\$ 71.252,80	R\$ 71.252,80		R\$ 71.252,80
	SCANIA BANCO S.A.	11.417.016/0001-10	R\$ 1.627.391,74	R\$ 1.627.391,74		R\$ 1.627.391,74
	SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	01.181.521/0006-60	R\$ 224.903,40	R\$ 224.903,40	Impugnação de Crédito nº 1000678-66.2024.8.26.0354 reconhecendo a extraconcursalidade	R\$ 1.538.735,22
	SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-90	R\$ 2.160.000,00	R\$ 2.160.000,00	Impugnação de Crédito nº 1000653-53.2024.8.26.0354 reconhecendo a extraconcursalidade	R\$ 2.160.000,00
	BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 847.465,51
	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	15.652.882/0007-32	R\$ 139.037,70	R\$ 139.037,70		R\$ 139.037,70
	BANCO DO BRASIL	00.000.000/4251-09	R\$ 2.080.246,02	R\$ 2.080.246,02		R\$ 2.080.246,02
TOTAL EXTRACONCURSAIS			R\$ 21.368.475,70	R\$ 18.025.609,22		R\$ 20.186.906,55
				US\$ 200.000,00		US\$ 200.000,00